Estratégia Concursos

Aula 06

Pedagogia p/ Concursos - Curso Regular (Com Videoaulas) 2020

Autor:
Mariana Rosa Paludetto de Andrade
Aula 06

30 de Abril de 2020

Sumário

Apresentação da Aula 2

CURRÍCULO 3

1.1. Conceituando "currículo" 4

1.2 . Currículo Formal, Currículo Real e Currículo Oculto. 5

1.2.1. Currículo Formal 5

1.2.2. Currículo Real 6

1.2.3. Currículo Oculto 6

1.3. Concepções de Currículo 7

1.3.1. Currículo Tradicional / Perspectiva Acadêmica 8

1.3.2. Currículo Racional - Tecnológico (tecnicista) /Perspectiva Instrumental 8

1.3.3. Currículo Escolanovista (ou progressivo) / Perspectiva Progressista 8

1.3.4. Currículo Construtivista / Perspectiva Crítica 9

1.3.5. Currículo Sociocrítico (ou histórico-social) 9

1.3.6. Currículo Integrado (ou Globalizado) 9

1.3.7. Currículo como "produção cultural" 9

1.4. Outras Teorias curriculares 10

1.4.1. Teorias Tradicionais 11

1.4.2. Teorias Críticas do Currículo (modernas) 11

1.4.3. Teorias Pós - críticas do currículo (pós-modernas) 11

1.5. Tipos de Currículo 12

1.5.1. Currículo Fechado 12

1.5.2. Currículo Aberto 12

1.6. Alguns princípios orientadores da proposta curricular segundo Libâneo 12

1.7. A transversalidade e a interdisciplinaridade como estruturantes do currículo 13

1.8. O processo de elaboração da proposta curricular 14

1.8.1. Proposta Curricular da escola 14

1.8.2. Planos de Ensino dos professores 15

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (PCN) 16

2.1. A organização dos PCN 17

2.1.1. A organização da escolaridade em ciclos 18

2.1.2 A organização do conhecimento escolar: áreas e temas transversais 18

2.1.3 Os objetivos dentro dos PCN 20

2.1.4. Os conteúdos dentro dos PCN 20

2.1.5. A avaliação nos PCN 21

2.1.6. Orientações Didáticas 21

3.1. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 24

2.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil 52

2.3 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. 58

2.4. Outras Diretrizes Curriculares 79

Considerações Finais 80

Questões Comentadas 81

Gabarito 112

APRESENTAÇÃO DA AULA

Olá, **Estrategista**! Tudo bem?

Chegou o momento de falarmos de **currículo**. O assunto da aula é extenso e tentaremos abordá-lo da forma mais didática possível.

Os primeiros tópicos são sobre a **teoria do currículo**, algumas conceituações e o que os principais autores cobrados nas provas tem pensado e escrito sobre o tema. Depois abordaremos a legislação brasileira que fundamenta a construção do currículo dos nossos sistemas de ensino.

Nessa parte, falaremos sobre os **Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs),** as diversas **Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs)** e na nossa próxima aula, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Vamos lá?

Abraços,

Professora Mariana

Ficou com dúvida? Quer saber mais?

Instagram

https://www.instagram.com/mari.pedagoga

Facebook

https://www.facebook.com/marianapaludettopedagoga

Site

https://marianapaludetto.wixsite.com/website

CURRÍCULO

Exitem infinitas formas de conceituarmos **currículo** e de aplicarmos na prática. O currículo é transpassado pelas questões da sociedade em que ele está inserido e é um reflexo do **ideal de homem** que se pretende formar e do **ideal de escola** que se têm.

Assim, exitem muitas **teorias curriculares**, que explicam como deve ser o currículo a partir de um determinado ponto de vista.

Miguel Arroyo [1] diz que o currículo é o espaço central e mais estruturante da função da escola e, assim, ele é também o mais normatizado, politizado, inovado e ressignificado. Assim, o currículo tem poder e é, então, um **território em constante disputa**.

Se o currículo vai formar o modelo de aluno, é natural que existam conflitos sobre qual ideal de modelo é esse e, no aspecto político, em seu sentido amplo ou mais estrito, currículo sempre está em disputa. Um exemplo bem simples disso é por quantas vezes não passamos por mudanças curriculares nos momentos de trocas de gestãopolítica. Em muitos municípios, a cada prefeito eleito muda-se quais livros serão utilizados, a formação continuada dos professores e os aspectos de funcionamento de escola.

Arroyo ainda afirmará que os docentes tem um grande espaço nesse disputa pelo currículo, já que existe na escola o **currículo formal**, que é aquele formativo, com seu núcleo comum, disciplinado; e o **currículo na prática**, que incorpora as temáticas, as experiências vividas, indagações, as questões sociais, políticas e culturais.

Por fim, o autor ainda é um grande crítico da ideia de um currículo comum a todos. Para ele, as definições do que consta ou não no currículo de uma escola não deveriam ser tomadas no âmbito de disputas políticas pelo poder e sim no chão da escola.

Mello também ressalta que as decisões sobre currículo envolvem diferentes **concepções de mundo,** de sociedade e, principalmente, diferentes teorias sobre o que é conhecimento.

O currículo escolar, portanto, pode servir para um **processo emancipatório da escola** **ou** pode ser **um espaço de exercício de poder**, que reproduz as estruturas sociais e transmite apenas as ideologias dominantes.

As teorias voltadas para concepções mais tradicionais de currículo costumam se alinhar a reprodução das estruturas sociais, enquanto as teorias críticas da educação vêem o currículo como um espaço de construção social, coletiva, resultado do processo histórico da comunidade a que pertende. Para essas teorias, a organização do currículo escolar pressupõem o entendimento de que as relações com as estruturas sociais e econômicas, com o contexto em que se insere a escola e sua comunidade fazem parte da construção dos projetos educacionais.

---

[1] ARROYO. Currículo, território em disputa.

1.1. Conceituando "currículo"

Etimologicamente, currículo significa "ato de correr, percurso". Ou seja, é **o caminho para algo**.

Na escola, para o senso comum, currículo é um **conjunto de disciplinas** que serão ensinadas e um amontoados de **conteúdos** que farão parte de cada uma dessas disciplinas. Tudo isso ordenado pelo **livro didático**, que traz de forma didática todo o currículo alinhado, sequenciado e pronto para ser aplicado.

Mas será que currículo é mesmo isso?

Para **Lopes**[2] o currículo pode ser definido como um **plano de ação pedagógica**, como um produto que pretende alcançar uma educação de qualidade. Esse plano de ação é organizado na escola, pressuponto que existirá um processo de **elaboração, implementação e avaliação**.

Já no documento **Diretrizes Curriculares da educação básica**, currículo é definido como um **conjunto de práticas culturais que reúne saberes / conhecimentos e modos de se lidar com eles, além das relações interpessoais vivenciadas no ambiente educativo.**

Sacristán[3] afirma que o conceito de currículo representa a expressão e a proposta da organização dos segmentos e fragmentos dos conteúdos que o compõem. Assim, o currículo é uma espécie de **ordenação que articula os episódios isolados das ações**, sem a qual estes ficariam desordenados, isolados e justapostos.

Ele também afirma que o curriculo é a "ligação entre a cultura e a sociedade exterior à escola e à educação; entre o conhecimento e cultura herdados e a aprendizagem dos alunos; entre a teoria (ideias, suposições e aspirações) e a prática possível, dadas determinadas condições."

Outros autores também definem currículo como a "expressão do **equilibrio de interesses e forças** que gravitam sobre o sistema educativo num dado momento, enquanto que através deles se realizam os fins da educação no ensino escolarizado.

O ideal de currículo é aquele que vá **além de uma agregado de conteúdos**. Ele deve adquirir uma dimensão em que os processos educativos se somem aos conceituais.

Libâneo [4] define currículo como a **concretização das intenções e orientações expressas no Projeto Político-Pedagógico da escola.** Ele ainda afirma que existem inúmeras definições de currículo: podemos vê-lo como apenas um conjunto de disciplinas a serem cumpridas ou como princípios selecionadores de conteúdos.

De uma forma geral, podemos entender que o currículo é uma forma de **seleção do que queremos transmitir** aos alunos entre tudo aquilo que já foi produzido pela humanidade, através da **transposição**

---

[2] LOPES; MACEDO. Currículo: debates contemporâneos

[3] SACRISTÁN. O que significa currículo?

[4] LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI. Educação Escolar: Políticas, Estrutura e Organização.

didática. Planejar documentos curriculares significa tomar decisões acerca de quais serão os conteúdos que devem ser ensinados.

Lopes e Macedo[5] afirmam que o currículo é **prática de significação ou de enunciação de sentido.** Dessa forma, qualquer manifestação curricular (seja do currículo formal, informal ou oculto), é carregado de produção de sentidos.



Transposição Didática é quando fazemos uma passagem de saberes cientificamente produzidos ou das práticas socialmente realizadas para os objetos ou práticas a ensinar. Ou seja, pegamos algo que existe "no mundo" e o transportamos, sob controle didático, para ser aprendido e analisado na escola. É esse recorte de mundo que fazemos quando ensinamos um aspecto específico de todo conhecimento científico que possui a humanidade.

1.2 . Currículo Formal, Currículo Real e Currículo Oculto.

Libâneo[6] afirma que a partir da década de 1960 os estudos sobre o currículo começaram a registrar que existe mais de um nível de currículo na escola. Eles acontecem **simultaneamente** e estão **interligados** mas conseguem demonstrar que o que o aluno aprende ou deixa de aprender está permeado de inúmeros fatores, que vão além do momento da transmissão do conteúdo.

1.2.1. Currículo Formal

É o **currículo oficial**, delimitado pelos sistemas de ensino e instâncias superiores. É o currículo que tem **validade legal**, feito inteiramente embasado nas diretrizes curriculares estabelecidas pelo MEC, apresentando objetivos e conteúdos de cada uma das disciplinas de forma clara e ordenada. Um exemplo de currículo formal são os PCNs.

---

[5] LOPES; MACEDO. Teorias do currículo.

[6] LIBÂNEO. Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática

1.2.2. Currículo Real

É aquilo que **acontece de verdade** na sala de aula. É a **execução do plano de trabalho** e do projeto pedagógico da instituição, é a efetivação do planejado. Esse currículo ele sai da **prática dos professores** e da percepção que esses têm do currículo formal.

A percepção, as vivências dos alunos, também são partes integrantes desse currículo, bem como tudo aquilo que é de fato compreendido pelos estudantes.

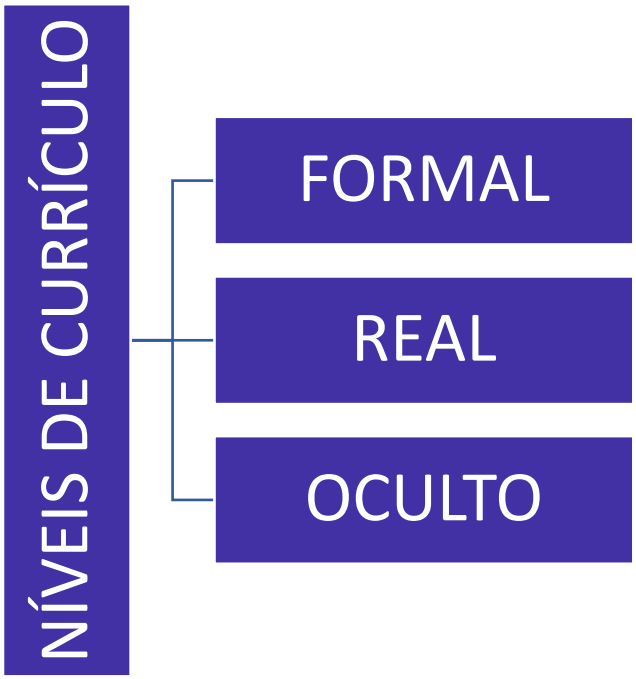
1.2.3. Currículo Oculto

É tudo aquilo que afeta os processos de ensino-aprendizagem dentro da escola e são provenientes da **experiência cultural, dos valores e dos significados** trazidos pelas pessoas de seus meios sociais e são vivenciados na escola.

O currículo oculto são as **práticas, atitudes, comportamentos, gestos, percepções**, que vigoram no ambiente escolar. Ele não é prescritivo, não aparece nos registros mas é fator importante no processo de aprendizagem.

Assim, se nem tudo que é aprendido na escola pode ser previsto ou é planejado. Muito do que é internalizado pelos estudantes faz parte desse currículo oculto.



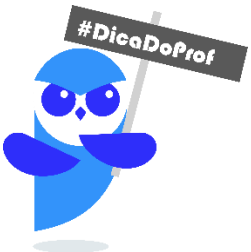


Obviamente, esses três níveis de currículo estão acontecendo ao mesmo tempo na escola e refletem no desempenho dos estudantes. Além disso, não podemos menosprezar aqui o fato de existir mais uma instância, que são as interferências externas, seja na dimensão política, econômica ou administrativa do sistema escolar.

Assim, o currículo real da escola pode tanto servir como processo de **emancipação** da comunidade escolar como pode servir para **manutenção** do *status quo.*

1.3. Concepções de Currículo

Conforme vimos lá no começo da aula, existem muitas concepções de currículo. Aqui, buscaremos nos dedicar a estudar as principais, tendo como base **Libâneo e Lopes**, procurando esclarecer suas diferenças e similaridades.



Aqui estão a concepção do Libâneo / Perspectiva de Lopes. O que modifica é a nomenclatura, os princípios continuam os mesmos.

1.3.1. Currículo Tradicional / Perspectiva Acadêmica

Geralmente o mais utilizado, **organiza o conhecimento por disciplinas compartimentadas**, ensino focado na transmissão de conteúdo, **foco no professor** e na matéria e sem preocupação com a formação crítica dos estudantes.

O aluno deve decorar, memorizar, copiar e reproduzir. A avaliação tem um grande peso e o professor é quem detém todo saber e aquele que tudo decide. Assim, o currículo é **reduzido a um conjunto de disciplinas** e conteúdos a "serem passados" por fazerem parte da grade curricular.

1.3.2. Currículo Racional - Tecnológico (tecnicista) /Perspectiva Instrumental

Tem como propósito a **transmissão de conteúdos e o desenvolvimento de habilidades para formação de mão-de-obra qualificada.** Ou seja, o foco é na preparação para o mercado de trabalho.

Geralmente o **currículo é prescrito** por especialistas, de acordo com alguns critérios científicos e técnicos e formulados sob a lógica do padrão de qualidade. Se firma na racionalidade técnica e instrumental.

Dessa forma, esse currículo não precisa ser discutido entre os agentes do processo, ele já vem pronto e só resta aos professores aplicá-lo. As únicas discussões possíveis aqui é de debater metodologias, ou seja, definir "como" ensinar, "o quê" ensinar já está pré-definido. Uma variação dessa concepção de currículo é a abordagem do currículo por competências.

1.3.3. Currículo Escolanovista (ou progressivo) / Perspectiva Progressista

Currículo **centrado no aluno** e no provimento de experiências de aprendizagem que interliguem escola e sociedade, com a **valorização dos conhecimentos prévios** dos estudantes e respeitando os ritmos de aprendizagem de cada um.

Nesse contexto, o **professor é um facilitador**, o conteúdo vem da experiência discente e é subordinado às necessidades e interesses dos alunos no seu processo interno de desenvolvimento.

1.3.4. Currículo Construtivista / Perspectiva Crítica

Ligado ao **Jean Piaget** e seus estudos, a principal crença é que a **criança é sujeito ativo** no processo de construção de sua aprendizagem. Assim, o currículo deve prever atividades que correspondam ao nível de desenvolvimento das crianças, com base em sua **faixa etária.**

O professor assume papel de facilitador e responsável por assegurar a **interação** entre criança e objeto, para que ela possa assim construir seus conhecimentos.

1.3.5. Currículo Socio crítico (ou histórico-social)

Possui várias correntes, algumas com maior ênfase as questões políticas do processo de formação e outras na relação pedagógica. Em geral, as abordagens críticas convergem na concepção de ensino como **compreensão da realidade para transformá-la**, tal como antevia **Paulo Freire.**

Por isso, os aspectos do **currículo oculto são considerados fundamentais** para se organizar a escola. Metodologicamente, acredita que a aprendizagem é uma construção do sujeito, através da capacidade de resolução de problemas.

As abordagens críticas buscam compreender a realidade para ser capaz de transformá-la. O objetivo da educação seria diminuir as desigualdades sociais e econômicas. Por conta disso, costuma valorizar o currículo oculto e a cultura organizacional.

1.3.6. Currículo Integrado (ou Globalizado)

Destaca a globalização da aprendizagem e a **interdisciplinaridade.** A ideia de interdisciplinaridade também é muito presente nos documentos curriculares brasileiros e ela está ligada a ideia de **superação da fragmentação dos conteúdos entre as disciplinas**. Aqui, a interdisciplinaridade tem lugar de destaque.

Dentro desse modelo curricular, existem duas ideias norteadoras: buscar a integração de conhecimentos de forma crítica e aprender a aprender. Assim, o currículo assume um caráter **experiencial,** onde a escola se transforma em espaço de reconstrução pelos alunos.

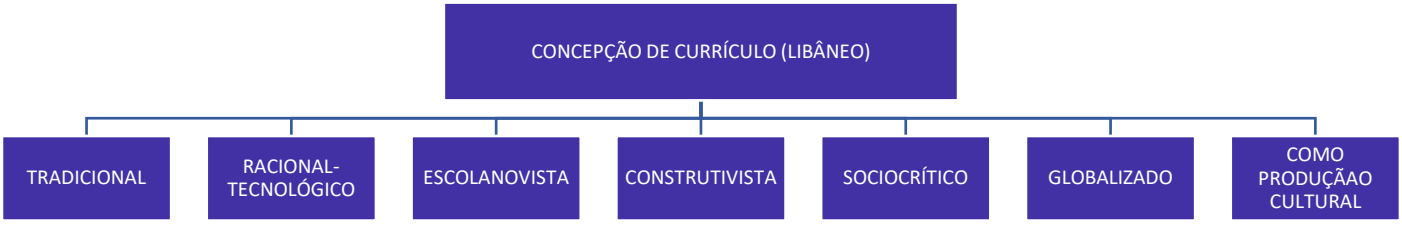
1.3.7. Currículo como "produção cultural"

Parte da Sociologia Crítica da Educação, opondo-se as teorias do consenso, em especial do planejamento estatal, defendendo que esses conflitos são parâmetros para mudança social.

A teoria curricular crítica "questiona como são construídos os saberes escolares, propõe analisar o saber particular de cada agrupamento de alunos, porque esse saber expressa certas maneiras de agir, de sentir, falar e ver o mundo."[7]

Nessa lógica, **o currículo é um produto social e não pode ser encarado como apenas a organização das disciplinas e dos conteúdos.** Aqui, o currículo é visto como um território de disputa, tal qual propõe **Arroyo** (vimos lá no começo da aula).

A diversidade e o multiculturalismo são aqui celebradas e entendidas como positivas e o currículo é centrado na cultura dos oprimidos. O currículo é então espaço de criação de cultural mas, também, lugar de luta.



1.4. Outras Teorias curriculares

São muitos os autores que escrevem sobre currículo. Nos tópicos anteriores, vimos as classificações realizada pelo Libâneo. Agora, vamos pensar em algumas outras formas de pensarmos a teoria curricular.

Uma das formas possíveis de distinguirmos as teorias curriculares é entre:[8]

[7] LIBÂNEO. Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática

[8] Disponível em: https://educador.brasilescola.uol.com.br/

TRADICIONAIS | CRÍTICAS (MODERNAS) | PÓS-CRÍTICAS (PÓS MODERNAS)

1.4.1. Teorias Tradicionais

São as teorias técnicas do século XX, em especial aquelas que tinham como modelo o **sistema empresarial** de linha de produção. Dessa forma, a metodologia seguia padrões rígidos de **disciplina**, o trabalho escolar era repetitivo e baseado em **memorização e repetição**.

Assim, o currículo era visto como as instruções mecânicas que o professor passava e deviam ser fielmente seguidas pelos estudantes. A elaboração do currículo era apenas uma formalidade, extremamente burocratizada, desprovida de sentido pedagógico, estando sempre **centrada no professor.**

1.4.2. Teorias Críticas do Currículo (modernas)

São aquelas que basearam nas **concepções marxistas** e também na teoria crítica dos autores da **Escola de Frankfurt**, como por exemplo **Horkheimer e Adorno**; além da influência dos autores da Nova Sociologia da Educação, **como Bourdieu e Althusser**.

Esses autores partem da concepção que a **escola é um instrumento de reprodução da estrutura social, sendo reprodutora das desigualdades**. Assim, o currículo escolar estaria atrelado aos interesses das classes dominantes.

Nessa nova perspectiva, o currículo deixa de cumprir apenas o papel de uma mera formalidade e passa a ser um instrumento valioso para a mudança dessa realidade social. O **currículo passa a ocupar um lugar de luta.**

1.4.3. Teorias Pós - críticas do currículo (pós-modernas)

Fazem oposição às teorias tradicionais do currículo mas também desconfiam profundamente dos impulsos emancipadores e libertadores da teoria crítica. Buscam **tirar da pauta a discussão social para falar diretamente sobre o sujeito.**

"Desse modo, mais do que a realidade social dos indivíduos, era preciso compreender também os estigmas étnicos e culturais, tais como a racionalidade, o gênero, a orientação sexual e todos os elementos próprios das diferenças entre as pessoas." Enfatizam a **indeterminação, a incerteza no conhecimento**.

1.5. Tipos de Currículo

O tipo ou o modelo de currículo é escolhido também de acordo com o **ideal de homem** que se pretende formar e o modelo de escola que estamos construindo.

Por exemplo, se formos pensar nos modelos tradicionais de currículo, esses se assemelham aos planos de estudos, pois apenas listam quais disciplinas e conteúdos devem ser cursados ao longo de um determinado período de escolarização.

Já um currículo construtivista irá focar em explicar mais "como" será estruturado o processo de ensino do que se preocupar em delimitar "o que" será ensinado, em detalhes.

Libâneo defende que existem dois modelos de currículo**: os abertos e os fechados.**

1.5.1. Currículo Fechado

O currículo fechado traz as **disciplinas de uma forma isolada, fragmentada, geralmente em uma grade curricular**. Os objetivos e conteúdos são prescritivos e o professor devem limitar-se a segui-lo.

1.5.2. Currículo Aberto

No currículo aberto, existe a preocupação com **a integração entre todas as disciplinas**, existe uma maior **flexibilidade** na definição de objetivos e na escolha de conteúdos, que podem ser organizados por competências. A **autonomia** dos professores e das escolas é maior.

1.6. Alguns princípios orientadores da proposta curricular segundo Libâneo

Libâneo[9] estabelece que para a construção de um currículo de **cunho socio crítico** é necessário considerar alguns princípios que norteiem essa construção.

- A escolarização tem significado educativo, político e social, implicando **o direito de todos**, em pé de igualdade de **acesso, permanência e qualidade**, com foco em desenvolver as capacidades individuais e sociais, preparando para a cidadania;
- É necessário uma **rigorosa seleção** de conteúdos e de práticas pedagógicas adequadas, pois a escola ainda é o lugar para o ensino sistematizado dos saberes construídos pela humanidade;

[9] LIBÂNEO. Organização e Gestão da Escola – Teoria e Prática.

- **O currículo deve representar o encontro de múltiplas culturas**, que devem se articular ao conhecimento e as experiências concretas de vida dos alunos em seu meio social;
- O processo de ensino deverá ser **centralizado no ensino** do aprender a pensar e do aprender a aprender;
- A organização e desenvolvimento do currículo implica a inserção da educação moral;
- As transformações em curso na esfera econômica, cultural e educacional estão requerendo um vínculo mais estreito entre os saberes propiciados pela escola e as capacidades e competências internalizadas pelos alunos que expressam a relação entre conhecimento e ação;
- é necessário que as escolas busquem formas de **superar a fragmentação de disciplinas**;
- a escola deve estar voltada para **incluir a todos** precisa considerar a diversidade cultural e as diferenças em seu currículo;
- a **qualidade social** do currículo se expressa no provimento das condições pedagógico-didáticas que asseguram melhor qualidade cognitiva e operativa das experiências de aprendizagem;
- o currículo escolar deve propiciar no processo educativo a articulação entre as **dimensões cognitivas, sociais e afetivas da aprendizagem**;
- é necessário um incessante investimento no desenvolvimento profissional dos professores;
- as escolas precisam cultivar os **processos democráticos** e solidários de trabalho e tomada de decisões.

1.7. A transversalidade e a interdisciplinaridade como estruturantes do currículo

Garcia[10] aponta que a **transversalidade e a interdisciplinaridade** são formas de se trabalhar que busca uma **reintegração** de aspectos que ficaram isolados um do outro pelo tratamento disciplinar, fragmentado, que deram a eles. Dessa forma, é possível ter uma **visão mais ampla e adequada**, mais real, do objeto de estudo.

"Ambas — transversalidade e interdisciplinaridade — se fundamentam na crítica de uma concepção de conhecimento que toma a realidade como um conjunto de dados estáveis, sujeitos a um ato de conhecer isento e distanciado. Ambas apontam a complexidade do real e a necessidade de se considerar a **teia de relações** entre os seus diferentes e contraditórios aspectos. Mas diferem uma da outra, uma vez que a interdisciplinaridade se refere a uma abordagem epistemológica dos objetos de conhecimento, enquanto a transversalidade diz respeito principalmente à dimensão da didática."[11]

A **interdisciplinaridade**, especificamente, **questiona a segmentação dos diferentes campos do conhecimento.** A partir de uma lógica interdisciplinar, conseguimos nos aproximar com mais propriedade dos fenômenos naturais e sociais, que são normalmente complexos e irredutíveis ao conhecimento obtido quando estudado por meio de uma única disciplina.

---

[10] GARCIA. Transversalidade e interdisciplinaridade.

[11] Disponível em: *file:///C:/Users/55119/Desktop/temas%20transversais.pdf*

Já a **transversalidade** diz respeito à **possibilidade de se estabelecer, na prática educativa, uma relação entre aprender na realidade e da realidade de conhecimentos teoricamente sistematizados (aprender sobre a realidade) e as questões da vida real (aprender na realidade e da realidade).**

Na prática pedagógica, interdisciplinaridade e transversalidade alimentam-se mutuamente, pois o tratamento das questões trazidas pelos **Temas Transversais** expõe as inter-relações entre os objetos de conhecimento, de forma que não é possível fazer um trabalho pautado na transversalidade tomando-se uma perspectiva disciplinar rígida

Alguns temas específicos exigem uma abordagem particularmente mais ampla e diversificada. Esses temas foram incluídos nos Parâmetros Curriculares Nacionais e denominados de" Temas Transversais." Falaremos sobre isso de forma mais aprofundada em tópicos futuros.

Em seu texto Transversalidade e Interdisciplinaridade, Garcia afirma que os **temas transversais devem constituir um eixo unificador**, em torno do qual se organizam as disciplinas, voltadas para eles como para um centro em torno do qual se estruturam os seus próprios conteúdos.

1.8. O processo de elaboração da proposta curricular

Nesse tópico, seguiremos novamente a linha de raciocínio de **Libâneo** para pensar em como deve ser formulado um projeto curricular, que formule os objetivos, as intenções e expectativas sobre o andamento da escola e a aprendizagem dos alunos.

É importante que nesse documento contenha quais os **objetivos** da equipe, quais as **competências** pretendem desenvolver, quais **conteúdos** serão trabalhados, a partir de quais **métodos** e **formas organizativas**, sendo por **áreas do conhecimento** ou **por disciplinas**.

Libâneo afirma que esse momento da elaboração da proposta curricular supõe dois momentos articulados entre si: a **proposta curricular da escola** e os **planos de ensino** dos professores.

1.8.1. Proposta Curricular da escola

A construção de uma proposta curricular da unidade escolar requer **decisões tomadas em conjunto** pelos professores. Porém, existem alguns parâmetros que precisam ser conhecidos pelos envolvidos durante esse processo. O autor descreve que a elaboração da proposta requer:

- Conhecimento e análise crítica das orientações normativas e da legislação educacional (LDB e normais legais regionais) para definição de qual modelo de currículo será adotado, quais serão os objetivos e conteúdos e quais serão os critérios de seleção e organização de conteúdos;
- Explicitação de qual perfil de aluno pretende-se formar e qual modelo de escola se deseja construir;
- Formulação de objetivos e competências por série, consideradas as várias disciplinas;

- Seleção e organização das disciplinas que irão compor o currículo e definição de outros pontos importantes como: definição dos projetos da unidade, metodologias compatíveis com a proposta curricular, definição de sistemáticas de avaliação

Além disso, deve-se considerar a **realidade da escola e da comunidade escolar, do clima institucional, as demandas dos alunos e dos funcionários.**

1.8.2. Planos de Ensino dos professores

Os planos de ensino que serão elaborados por cada um dos professores deve estar em consonância com o que foi delimitado na construção da proposta curricular da escola. Libâneo traz algumas recomendações para o momento de elaboração do plano de ensino:

- O plano de ensino compreende os **objetivos, os conteúdos, as competências, o desenvolvimento metodológico e a avaliação;**
- Tem que conter uma **justificativa** do papel da disciplina para a formação integral do aluno, explicitando sua interface com as demais disciplinas;
- Cada disciplina define seus objetivos, conteúdos (conceituais, procedimentais, atitudinais), competências com relação aos objetivos e conteúdos e desenvolvimento metodológico;
- O planejamento curricular coletivo deve assegurar a articulação vertical e horizontal entre as áreas/disciplinas do currículo.

Ainda segundo o autor, hoje não existe mais lugar para a quantificação de conteúdos, porém os objetivos continuam sendo imprescindíveis, porque o processo pedagógico-didático que movimenta o currículo implica em **intencionalidade.**



Nós já tivemos a oportunidade de estudar sobre esses planejamentos mais a fundo, portanto, não iremos retomar agora. Pode ser um bom momento para retomar nossa aula sobre o assunto e fazer uma boa revisão.

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (PCN)

Os **PCN**[12] foram elaborados para fornecer uma **orientação geral e coerente do currículo**, constituindo-se como **referencial** de qualidade em âmbito nacional, buscando garantir a melhoria na qualidade de ensino

Os Parâmetros Curriculares Nacionais propõem uma mudança de enfoque em relação aos conteúdos curriculares: ao invés de um ensino em que o conteúdo seja visto como fim em si mesmo, o que se propõe é um ensino em que o **conteúdo seja visto como meio** para que os alunos desenvolvam as capacidades que lhes permitam produzir e usufruir dos bens culturais, sociais e econômicos.

Assim, demanda **uma reflexão sobre a seleção de conteúdos**, como também exige uma **ressignificação,** em que a noção de conteúdo escolar se amplia para além de fatos e conceitos, passando a incluir procedimentos, valores, normas e atitudes.

Os PCN tem uma natureza aberta, que possibilita uma proposta **flexível** e a possibilidade de considerar as especificidades de cada região e de cada sistema de ensino.

A função do PCN é buscar garantir que cada criança ou jovem brasileiro, mesmo com pouca infraestrutura e condições socioeconômicas desfavoráveis, consigam ter acesso ao conjunto de conhecimentos socialmente elaborados e reconhecidos como necessários para o exercício da cidadania.

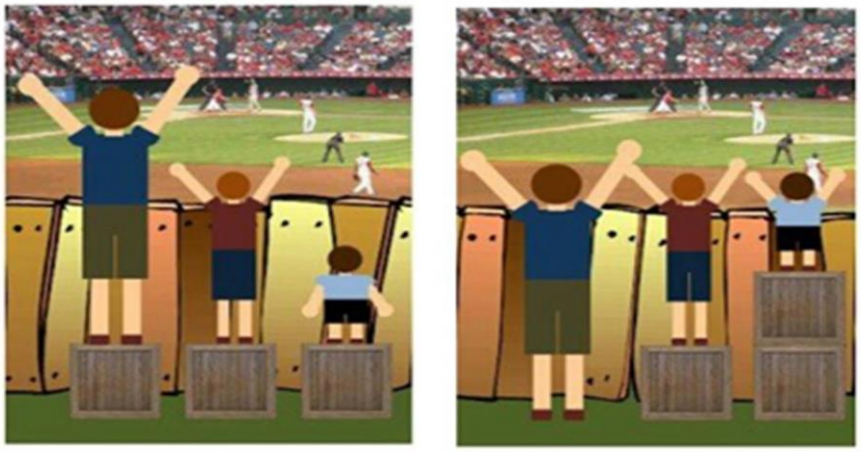
Assim, baseado no princípio da **equidade**, as diferenças serão valorizadas durante o processo educacional, mas existirá um parâmetro comum daquilo que todos devem conhecer e se apropriar.



Enquanto igualdade é oferecer exatamente a mesma coisa para todos, **equidade** é oferecer coisas diferentes aos desiguais.

---

[12] Disponível em: *file:///C:/Users/55119/Desktop/introdução%20pcns.pdf*



Essa foto[13], que se tornou bem famosa nos últimos anos, ilustra com perfeição a diferença entre igualdade e equidade. Devemos **tratar diferente os diferentes**, proporcionando as mesmas oportunidades mas com auxílio maior ou menor para isso.

Essa ideia de equidade permeia todo o documento, sendo colocado como foco do PCN garantir de alguma forma a equidade no acesso de uma educação com qualidade social.

2.1. A organização dos PCN

A organização dos PCN busca contribuir para a construção de uma escola realmente democrática e que possibilite a **educação para a democracia**. Optou-se em fazer uma **divisão por área do conhecimento** e não por disciplinas, em uma tentativa de evitar a fragmentação do conteúdo. A ideia é trabalhar o currículo sempre de forma **transversal e interdisciplinar.**

Essa nova forma de enxergarmos o currículo também impacta em como vemos a avaliação, que deve então servir de "elemento favorecedor da melhoria de qualidade da aprendizagem, deixando de funcionar como arma contra o aluno."

Assim, a **avaliação** aqui não é só o resultado da aprendizagem das crianças, mas também uma avaliação do trabalho do professor e da organização dos sistemas de ensino. Deve, portanto, servir para

[13] Disponível em: https://jornalatual.com.br/2019/06/07/igualdade-e-equidad

replanejamento tanto dos sistemas de ensino quanto de cada um dos professores, através da análise reflexiva dos resultados obtidos pelos alunos.

2.1.1. A organização da escolaridade em ciclos

A proposta da organização através de ciclos surge na década de 80, com o principal objetivo de **evitar a evasão e repetência**. Dando mais tempo para as aprendizagens, **respeitando o ritmo de cada um** dos alunos, flexibilizou-se a seriação e, em especial nos anos iniciais do ensino fundamental, teve como foco favorecer as ações de alfabetização.

Os PCN **defendem a organização curricular por ciclos**, por acreditar que o respeito ao ritmo de aprendizagem de cada um dos alunos é um direito dos estudantes e que a escola de fato inclusiva não pode deixar ninguém para trás.

Essa organização por ciclos também busca evitar que no processo de aprendizagem existam obstáculos inúteis, desnecessários e nocivos.

2.1.2 A organização do conhecimento escolar: áreas e temas transversais

O PCN traz como sugestão a **organização do currículo através de áreas do conhecimento e de temas transversais.**

"As diferentes áreas, os conteúdos selecionados em cada uma delas e o tratamento transversal de questões sociais constituem uma representação ampla e plural dos campos de conhecimento e de cultura de nosso tempo, cuja aquisição contribui para o desenvolvimento das capacidades expressas nos objetivos gerais"

Os Parâmetros Curriculares Nacionais incorporam essa tendência e a incluem no currículo de forma a compor um **conjunto articulado e aberto a novos temas**, buscando um tratamento didático que contemple sua complexidade e sua dinâmica, dando-lhes a mesma importância das áreas convencionais. O currículo ganha em **flexibilidade e abertura**, uma vez que os temas podem ser priorizados e contextualizados de acordo com as diferentes realidades locais e regionais e outros temas podem ser incluídos.



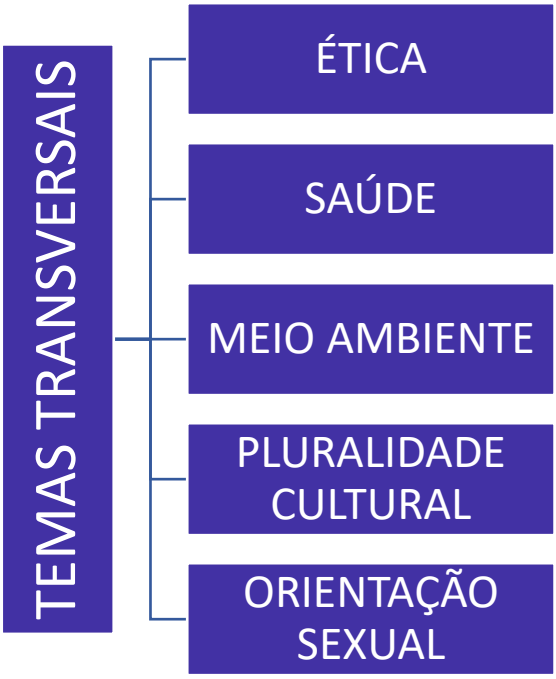
"Para que estes parâmetros não se limitassem a uma orientação técnica da prática pedagógica, foi considerada a fundamentação das opções teóricas e metodológicas da área para que, a partir destas, seja

possível instaurar reflexões sobre a proposta educacional indicada. Na apresentação de cada área são abordados os seguintes aspectos: descrição da problemática específica da área por meio de um breve histórico no contexto educacional brasileiro; justificativa de sua presença no ensino fundamental; fundamentação epistemológica da área; sua relevância na sociedade atual; fundamentação psicopedagógica da proposta de ensino e aprendizagem da área; critérios para organização e seleção de conteúdos e objetivos gerais da área para o ensino fundamental.

A partir da Concepção de Área assim fundamentada, segue-se o detalhamento da estrutura dos Parâmetros Curriculares para cada ciclo (primeiro e segundo), especificando Objetivos e Conteúdos, bem como Critérios de Avaliação, Orientações para Avaliação e Orientações Didáticas."

As problemáticas sociais são integradas ao currículo escolar como **Temas Transversais.** Esses temas não constituem em disciplinas à parte mas sim **permeiam todo o currículo**, em diversas disciplinas de forma transversal e, muitas vezes, interdisciplinar.

Os temas apresentados pelos PCN são: **Ética, Saúde, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural e Orientação Sexual**, todos assuntos eleitos por envolverem problemáticas sociais atuais e urgentes, de abrangência nacional e, em alguns casos, internacional.



Além desses temas pré-estabelecidos, é importante que sejam eleitos **temas locais** para serem trabalhados como tremas transversais. Dessa forma, cada sistema de ensino ou cada região tem autonomia para definir temas transversais próprios.

2.1.3 Os objetivos dentro dos PCN

Os objetivos propostos nos PCN concretizam a ação educativa e em termos de capacidades que devem ser desenvolvidas pelos alunos ao longo da escolarização. Esses objetivos focam no **desenvolvimento integral do aluno** e, portanto, definem em termos de capacidades de ordem cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal e inserção social, ética e estética.

Os PCN apresentam, inicialmente, os **Objetivos Gerais** para cada etapa da escolarização, que são metas a serem atingidas e orientam a organização curricular. A partir desses objetivos maiores, dessas grandes metas, se desdobram os **objetivos gerais de cada área** e dos **Temas Transversais.**

"Os objetivos constituem o ponto de partida para se refletir sobre qual é a formação que se pretende que os alunos obtenham, que a escola deseja proporcionar e tem possibilidades de realizar, sendo, nesse sentido, pontos de referência que devem orientar a atuação educativa em todas as áreas, ao longo da escolaridade obrigatória".

Dessa forma, **são os objetivos que orientam a seleção dos conteúdos** a serem aprendidos e os encaminhamentos pedagógicos que serão dados.

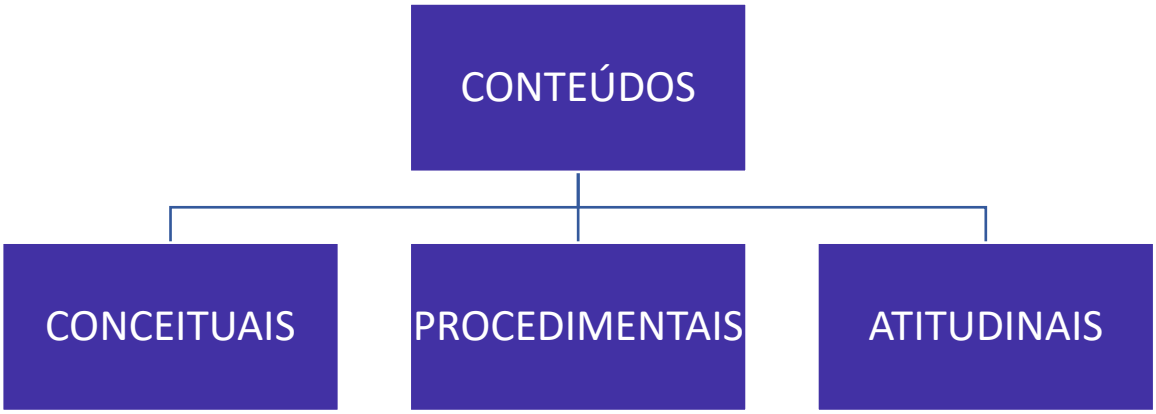
2.1.4. Os conteúdos dentro dos PCN

A proposta dos PCN é que os conteúdos curriculares deixem de ser vistos como um fim em si mesmos e passem a ser vistos como meio para que os alunos desenvolvam as capacidades que lhes permitam produzir e usufruir dos bens culturais, sociais e econômicos da humanidade.

"Nesta proposta, **os conteúdos e o tratamento que a eles deve ser dado assumem papel central, uma vez que é por meio deles que os propósitos da escola são operacionalizados**, ou seja, manifestados em ações pedagógicas", porém diferenciando-se da educação tradicional, que coloca o conteúdo como o fim do processo.

Nos PCN os conteúdos são abordados em três grandes categorias:

- **conteúdos conceituais**, que envolvem fatos e princípios;
- **conteúdos procedimentais;**
- **conteúdos atitudinais**, que envolvem a abordagem de valores, normas e atitudes.



A definição dos conteúdos a serem tratados deve **considerar o desenvolvimento de capacidades adequadas às características sociais, culturais e econômicas particulares de cada localidade**. Assim, a definição de conteúdos nos Parâmetros Curriculares Nacionais é uma referência suficientemente aberta para técnicos e professores analisarem, refletirem e tomarem decisões.

2.1.5. A avaliação nos PCN

A concepção de avaliação no PCN vai além da visão tradicional, não se restringindo ao controle de notas e sucessos ou fracassos do aluno, é compreendida como um **conjunto de atuações que tem como função "alimentar, sustentar e orientar a intervenção pedagógica"**.

Ou seja, a avaliação tem papel de servir de instrumento para o professor rever seu planejamento pedagógico e refletir sobre sua própria prática.

A avaliação deve acontecer de forma **contínua e sistemática**, através de um olhar **qualitativo** dos resultados. O acompanhamento e a reorganização do processo de ensino e aprendizagem na escola inclui, necessariamente, uma avaliação inicial, para o planejamento do professor, uma avaliação no decorrer do processo, paras possíveis replanejamentos e mudanças de curso, e uma avaliação ao final de uma etapa de trabalho.

2.1.6. Orientações Didáticas

"A conquista dos objetivos propostos para o ensino fundamental depende de uma prática educativa que tenha como eixo a formação de um **cidadão autônomo e participativo**. Nessa medida, os Parâmetros Curriculares Nacionais incluem orientações didáticas, que são subsídios à **reflexão** sobre como ensinar."

Nos PCN, parte-se do princípio de que **os alunos são construtores de suas próprias aprendizagens** e que o papel do **professor é de mediador** do processo educativo. Alguns tópicos são considerados essenciais pelos professores, como: autonomia, diversidade, interação e cooperação, disponibilidade para aprendizagem, organização do tempo, organização do espaço e organização do material.

- **Autonomia:** É uma opção metodológica que compreende a atuação do aluno na construção da sua própria aprendizagem, que valoriza seus conhecimentos prévios e suas experiências, além das interações estabelecidas em sala de aula.

- **Diversidade**: A necessidade de adequar objetivos, conteúdos e critérios de avaliação, atendendo ao ritmo de desenvolvimento de cada um dos alunos, é uma forma de respeito às diferenças e a diversidade, que são princípios norteadores dos PCN.

- **Interação e Cooperação:** É fundamental que o professor ofereça situações em que os alunos possam dialogar, aprendendo a escutar e ajudar o outro. Essa criação de um clima favorável beneficia a aprendizagem de todos os alunos.

- **Disponibilidade para a aprendizagem:** Para que a aprendizagem significativa ocorre é essencial o envolvimento do aluno nos processos de aprendizagem.

- **Organização do tempo:** Compreender o tempo como uma variável que interfere na construção da aprendizagem permite que o professor crie situações em que o aluno consiga progressivamente controlar suas atividades, desenvolvendo a autonomia.

- **Organização do espaço:** A organização tradicional da sala de aula, com carteiras organizadas em fileiras, dificultam o trabalho em grupo, o diálogo e a cooperação e armários trancados não desenvolvem a autonomia dos alunos. Pensar na organização do espaço não só da sala de aula mas de todo ambiente escolar favorece a construção da aprendizagem por parte dos alunos.

- **Seleção de material:** Quando falamos em seleção de material, sem dúvida, não podemos nos esquecer de falar sobre a diversidade desses materiais. É importante que as crianças tenham contato com diferentes portadores de texto, diferentes objetos musicais, diferentes manifestações artísticas, diferentes materiais concretos de contagem... Enfim, o acesso aos diferentes materiais é parte estruturante na construção da aprendizagem.



Aqui, tratamos dos PCN de forma introdutória. A partir desse momento do documento, serão estabelecidos objetivos para cada uma das disciplinas e nós não iremos nos aprofundar nisso nesse momento.
Quando formos falar de didática, retomaremos aos PCN para alguns conceitos importantes das áreas específicas.

DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS (DCN)

As **Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs)** são **normas obrigatórias para a Educação Básica**. Elas tem como objetivo **orientar o planejamento curricular** das escolas e dos sistemas de ensino.

Quem delibera sobre essas diretrizes é o **Conselho Nacional de Educação (CNE).** Mesmo depois que o Brasil elaborou a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes continuam valendo porque os documentos são complementares: as Diretrizes dão a estrutura; a Base o detalhamento de conteúdos e competências.

Existem as diretrizes gerais para a educação básica, que é nosso foco aqui, e as diretrizes de algumas etapas e modalidades da educação.

A criação de diretrizes, bem como a criação da BNCC, tem como tentativa promover a **equidade** de aprendizagem, garantindo que conteúdos básicos sejam ensinados para todos os alunos, sem deixar de levar em consideração os diversos contextos nos quais eles estão inseridos.

3.1. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010(*)

Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

O Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais (...)

RESOLVE:

*Art. 1º A presente Resolução define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o conjunto orgânico, sequencial e articulado das etapas e modalidades da Educação Básica, baseando-se no direito de toda pessoa ao seu **pleno desenvolvimento**, à preparação para o **exercício da cidadania** e **à qualificação para o trabalho**, na vivência e convivência em ambiente educativo, e tendo como fundamento a responsabilidade que o Estado brasileiro, a família e a sociedade têm de garantir a **democratização do acesso, a inclusão, a permanência e a conclusão com sucesso** das crianças, dos jovens e adultos na instituição educacional, a aprendizagem para continuidade dos estudos e a extensão da obrigatoriedade e da gratuidade da Educação Básica.*

Como vocês podem observar, esse resolução busca delimitar diretrizes curriculares para toda a educação básica, **garantindo coerência e articulação** entre as diversas modalidades e etapas da educação, buscando garantir uma educação de qualidade social.

TÍTULO I – OBJETIVOS

Art. 2º Estas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica têm por objetivos: I – sistematizar os princípios e as diretrizes gerais da Educação Básica contidos na Constituição, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e demais dispositivos legais, traduzindo-os em orientações que contribuam para assegurar ***a formação básica comum nacional****, tendo como foco os sujeitos que dão vida ao currículo e à escola; II – estimular a* ***reflexão crítica e propositiva*** *que deve subsidiar a formulação, a execução e a avaliação do projeto político-pedagógico da escola de Educação Básica; III* ***– orientar os cursos de formação inicial e continuada de docentes*** *e demais profissionais da Educação Básica, os sistemas educativos dos diferentes entes federados e as escolas que os integram, indistintamente da rede a que pertençam.*

As diretrizes devem orientar a organização curricular, de forma que todos tenham acesso a uma formação básica nacional e, também, servir como guia orientador para a formação inicial e continuada dos professores.



Art. 3º As Diretrizes Curriculares Nacionais específicas para as etapas e modalidades da Educação Básica devem evidenciar o seu papel de ***indicador de opções políticas, sociais, culturais, educacionais, e a função da educação, na sua relação com um projeto de Nação, tendo como referência os objetivos constitucionais, fundamentando-se na cidadania e na dignidade da pessoa, o que pressupõe igualdade, liberdade, pluralidade, diversidade, respeito, justiça social, solidariedade e sustentabilidade***

Esses princípios que norteiam a construção das diretrizes curriculares são princípios que fundamentam a forma como entendemos que deve ser a educação no país. Portanto, é importante lembrar desses conceitos e compreendê-los como essenciais para o alcance de uma educação de qualidade.

TÍTULO II – REFERÊNCIAS CONCEITUAIS

Art. 4º As bases que dão sustentação ao projeto nacional de educação responsabilizam o poder público, a família, a sociedade e a escola pela garantia a todos os educandos de um ensino ministrado de acordo com os princípios de: I – ***igualdade*** *de condições para o acesso, inclusão, permanência e sucesso na escola; II –* ***liberdade*** *de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III –* ***pluralismo*** *de ideias e de concepções pedagógicas; IV –* ***respeito*** *à liberdade e aos direitos; V –* ***coexistência*** *de instituições públicas e privadas de ensino; VI –* ***gratuidade*** *do ensino público em estabelecimentos oficiais; VII –* ***valorização*** *do profissional da educação escolar; VIII* ***– gestão democrática*** *do ensino público, na forma da*

*legislação e das normas dos respectivos sistemas de ensino; IX – **garantia de padrão de qualidade**; X – **valorização da experiência** extraescolar; XI – **vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.***

Nesse título, vemos uma retomada de bases que estão presentes também em outras legislações, como a CF e a LDB.



Se esses conceitos ainda são muito abstratos para você, talvez seja interessante aproveitar esse momento para uma nova revisão da nossa aula de legislação.

*Art. 5º A Educação Básica é **direito universal** e alicerce indispensável para o exercício da cidadania em plenitude, da qual depende a possibilidade de conquistar todos os demais direitos, definidos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na legislação ordinária e nas demais disposições que consagram as prerrogativas do cidadão.*

*Art. 6º Na Educação Básica, é necessário considerar as dimensões do **educar e do cuidar, em sua inseparabilidade**, buscando recuperar, para a função social desse nível da educação, a sua centralidade, que é o educando, pessoa em formação na sua essência humana.*



Aqui, a legislação traz um conceito muito importante e que está no centro da discussão sobre processos educativos, em especial na educação infantil mas que permeia toda a educação básica, que é a **indissociabilidade do cuidar e educar.**

Um currículo que traz a **criança como centro do processo educativo** e que, portanto, valoriza os processos de interação que são estabelecidos no ambiente escolar, deve considerar o cuidar e educar como duass facer de uma mesma moeda, duas processos simultâneos e contínuos, por toda a educação básica.

TÍTULO III – SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Art. 7º A concepção de educação deve orientar a institucionalização do regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no contexto da estrutura federativa brasileira, em que convivem sistemas educacionais autônomos, para assegurar efetividade ao projeto da educação nacional, vencer a fragmentação das políticas públicas e superar a desarticulação institucional.

§ 1º Essa institucionalização é possibilitada por ***um Sistema Nacional de Educação****, no qual cada ente federativo, com suas peculiares competências, é chamado a colaborar para* ***transformar a Educação Básica em um sistema orgânico, sequencial e articulado****.*

§ 2º O que caracteriza um sistema é a atividade intencional e organicamente concebida, que se justifica pela realização de atividades voltadas para as mesmas finalidades ou para a concretização dos mesmos objetivos.

§ 3º O regime de colaboração entre os entes federados pressupõe o estabelecimento de regras de equivalência entre as funções distributiva, supletiva, normativa, de supervisão e avaliação da educação nacional, respeitada a autonomia dos sistemas e valorizadas as diferenças regionais.

O título III traz a concepção do nosso sistema de educação e ratifica o estabelecido em CF e LDB, estabelecendo que os sistemas de ensino federais, estaduais e municipais atuem em cooperação e que a União assuma função distributiva, supletiva e normativa.

TÍTULO IV – ACESSO E PERMANÊNCIA PARA A CONQUISTA DA QUALIDADE SOCIAL

Art. 8º A garantia de padrão de qualidade, com pleno acesso, inclusão e permanência dos sujeitos das aprendizagens na escola e seu sucesso, ***com redução da evasão, da retenção e da distorção de idade/ano/série****, resulta na qualidade social da educação, que é uma conquista coletiva de todos os sujeitos do processo educativo.*

Já conversamos bastante sobre esses pontos, mas são detalhes que não podemos ignorar: o grande desafio que nosso país enfrentar é em dar garantias de acesso e permanência, além de oferecer uma educação **de qualidade social** para todos.

Art. 9º A escola de ***qualidade social*** *adota* ***como centralidade o estudante e a aprendizagem****, o que pressupõe atendimento aos seguintes requisitos:*

I – revisão das referências conceituais quanto aos diferentes espaços e tempos educativos, abrangendo espaços sociais na escola e fora dela;

II – consideração sobre a inclusão, a valorização das diferenças e o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural, resgatando e respeitando as várias manifestações de cada comunidade;

III – foco no projeto político-pedagógico, no gosto pela aprendizagem e na avaliação das aprendizagens como instrumento de contínua progressão dos estudantes;

IV – inter-relação entre organização do currículo, do trabalho pedagógico e da jornada de trabalho do professor, tendo como objetivo a aprendizagem do estudante;

V – preparação dos profissionais da educação, gestores, professores, especialistas, técnicos, monitores e outros;

VI – compatibilidade entre a proposta curricular e a infraestrutura entendida como espaço formativo dotado de efetiva disponibilidade de tempos para a sua utilização e acessibilidade;

VII – integração dos profissionais da educação, dos estudantes, das famílias, dos agentes da comunidade interessados na educação;

VIII – valorização dos profissionais da educação, com programa de formação continuada, critérios de acesso, permanência, remuneração compatível com a jornada de trabalho definida no projeto político-pedagógico;

IX – realização de parceria com órgãos, tais como os de assistência social e desenvolvimento humano, cidadania, ciência e tecnologia, esporte, turismo, cultura e arte, saúde, meio ambiente.

Esse artigo delimita que a escola, para ser de qualidade, necessita de alguns requisitos, como ser **inclusiva**, favorecer a **formação continuada** dos professores e **valorizar a carreira docente**, ter como **centro do processo de ensino-aprendizagem o aluno e a aprendizagem**, além de realizar uma construção de um **Projeto Político-Pedagógico bem estruturado e elaborado coletivamente**.

*Art. 10. A exigência legal de **definição de padrões mínimos de qualidade da educação** traduz a necessidade de reconhecer que a sua avaliação associa-se à ação planejada, coletivamente, pelos sujeitos da escola.*

§ 1º O planejamento das ações coletivas exercidas pela escola supõe que os sujeitos tenham clareza quanto: I – aos princípios e às finalidades da educação, além do reconhecimento e da análise dos dados indicados pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e/ou outros indicadores, que o complementem ou substituam; II – à relevância de um projeto político-pedagógico concebido e assumido colegiadamente pela comunidade educacional, respeitadas as múltiplas diversidades e a pluralidade cultural; III – à riqueza da valorização das diferenças manifestadas pelos sujeitos do processo educativo, em seus diversos segmentos, respeitados o tempo e o contexto sociocultural; IV – aos padrões mínimos de qualidade (Custo Aluno-Qualidade Inicial – CAQi);

*§ 2º Para que se concretize a educação escolar, exige-se **um padrão mínimo de insumos**, que tem como base um investimento com valor calculado a partir das despesas essenciais ao desenvolvimento dos processos e procedimentos formativos, que levem, gradualmente, a uma educação integral, dotada de qualidade social: I – creches e escolas que possuam condições de infraestrutura e adequados equipamentos; II – professores qualificados com remuneração adequada e compatível com a de outros profissionais com igual nível de formação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas em tempo integral em uma mesma escola; III – definição de uma relação adequada entre o número de alunos por turma e por professor, que assegure*

aprendizagens relevantes; IV – pessoal de apoio técnico e administrativo que responda às exigências do que se estabelece no projeto político-pedagógico.

Para alcançar a educação de qualidade, deve-se organizar duas frentes: a primeira, está **em garantir uma base curricular nacional**, que apresente o mínimo que todos os estudantes do país devem saber (que foi o que ofereceu a BNCC) e, por outro lado, se estabelecer um **mínimo de recursos financeiros** para subsidiar as escolas.

Assim, a parte pedagógica é delimitada pela construção de um currículo nacional comum e a parte financeira é abarcada pela definição de um valor mínimo por aluno para se garantir uma educação de qualidade.

TÍTULO V – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR: CONCEITO, LIMITES, POSSIBILIDADES

*Art. 11. A escola de Educação Básica é o espaço em que se **ressignifica e se recria** a cultura herdada, reconstruindo-se as identidades culturais, em que se aprende a valorizar as raízes próprias das diferentes regiões do País. Parágrafo único. Essa concepção de escola exige a superação do rito escolar, desde a construção do currículo até os critérios que orientam a organização do trabalho escolar em sua multidimensionalidade, privilegia trocas, acolhimento e aconchego, para garantir o bem-estar de crianças, adolescentes, jovens e adultos, no relacionamento entre todas as pessoas.*

Art. 12. Cabe aos sistemas educacionais, em geral, definir o programa de escolas de tempo parcial diurno (matutino ou vespertino), tempo parcial noturno, e tempo integral (turno e contra-turno ou turno único com jornada escolar de 7 horas, no mínimo, durante todo o período letivo), tendo em vista a amplitude do papel socioeducativo atribuído ao conjunto orgânico da Educação Básica, o que requer outra organização e gestão do trabalho pedagógico.

*§ 1º Deve-se **ampliar a jornada escolar**, em único ou diferentes espaços educativos, nos quais a permanência do estudante vincula-se tanto à quantidade e qualidade do tempo diário de escolarização quanto à diversidade de atividades de aprendizagens.*

*§ 2º **A jornada em tempo integral** com qualidade implica a necessidade da incorporação efetiva e orgânica, no currículo, de atividades e estudos pedagogicamente planejados e acompanhados.*

§ 3º Os cursos em tempo parcial noturno devem estabelecer metodologia adequada às idades, à maturidade e à experiência de aprendizagens, para atenderem aos jovens e adultos em escolarização no tempo regular ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Irá ficar a cargo das escolas ou dos sistemas de ensino definições referentes à sua organização diária de turnos, que podem ser de caráter parcial ou individual, matutinos, vespertinos ou noturnos. Existe a concepção de que devemos, cada vez mais, buscar ampliar a jornada dos estudantes na escola e os sistemas de ensino tem buscado atender essa demanda.

CAPÍTULO I – FORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

*Art. 13. **O currículo**, assumindo como referência os princípios educacionais garantidos à educação, assegurados no artigo 4º desta Resolução, configura-se como o **conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção, a socialização de significados no espaço social e contribuem intensamente para a construção de identidades socioculturais dos educandos**.*

§ 1º O currículo deve difundir os valores fundamentais do interesse social, dos direitos e deveres dos cidadãos, do respeito ao bem comum e à ordem democrática, considerando as condições de escolaridade dos estudantes em cada estabelecimento, a orientação para o trabalho, a promoção de práticas educativas formais e não-formais.

*§ 2º Na organização da proposta curricular, deve-se assegurar o entendimento de **currículo como experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, articulando vivências e saberes dos estudantes com os conhecimentos historicamente acumulados e contribuindo para construir as identidades dos educandos.***

O currículo deve ser orientado para difundir valores de interesse social, com vistas à formar para a democracia e orientando para o trabalho, com objetivo máximo de garantir a formação integral dos alunos.

*§ 3º A organização do percurso formativo, **aberto e contextualizado**, deve ser construída em função das peculiaridades do meio e das características, interesses e necessidades dos estudantes, incluindo não só os componentes curriculares centrais obrigatórios, previstos na legislação e nas normas educacionais, mas outros, também, de modo flexível e variável, conforme cada projeto escolar, e assegurando:*



Não podemos esquecer que, apesar das diretrizes guiarem um caminho e orientarem a prática pedagógica, elas (assim como os PCN) não excluem as definições regionais que são tomadas. É importante compreender que cada sistema de ensino e cada escola tem possibilidade de adequar o currículo às suas necessidades.

*I – concepção e organização do **espaço curricular** e físico que se imbriquem e alarguem, incluindo espaços, ambientes e equipamentos que não apenas as salas de aula da escola, mas, igualmente, os espaços de outras escolas e os socioculturais e esportivo-recreativos do entorno, da cidade e mesmo da região;*

*II – ampliação e diversificação dos **tempos e espaços** curriculares que pressuponham profissionais da educação dispostos a inventar e construir a escola de qualidade social, com responsabilidade compartilhada com as demais autoridades que respondem pela gestão dos órgãos do poder público, na busca de parcerias possíveis e necessárias, até porque educar é responsabilidade da família, do Estado e da sociedade;*

*III – escolha da **abordagem didático-pedagógica disciplinar, pluridisciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar** pela escola, que oriente o projeto político-pedagógico e resulte de pacto estabelecido entre os profissionais da escola, conselhos escolares e comunidade, subsidiando a organização da matriz curricular, a definição de eixos temáticos e a constituição de redes de aprendizagem;*

IV – compreensão da matriz curricular entendida como propulsora de movimento, dinamismo curricular e educacional, de tal modo que os diferentes campos do conhecimento possam se coadunar com o conjunto de atividades educativas;

*V – organização da matriz curricular entendida como alternativa operacional que embase a gestão do currículo escolar e represente subsídio para a gestão da escola (na organização do tempo e do espaço curricular, distribuição e controle do tempo dos trabalhos docentes), passo para uma **gestão centrada na abordagem interdisciplinar**, organizada por **eixos temáticos**, mediante interlocução entre os diferentes campos do conhecimento;*

*VI – entendimento de **que eixos temáticos** são uma forma de organizar o trabalho pedagógico, limitando a dispersão do conhecimento, fornecendo o cenário no qual se **constroem objetos de estudo**, propiciando a concretização da proposta pedagógica centrada na visão interdisciplinar, superando o isolamento das pessoas e a compartimentalização de conteúdos rígidos;*

VII – estímulo à criação de métodos didático-pedagógicos utilizando-se recursos tecnológicos de informação e comunicação, a serem inseridos no cotidiano escolar, a fim de superar a distância entre estudantes que aprendem a receber informação com rapidez utilizando a linguagem digital e professores que dela ainda não se apropriaram;

*VIII – constituição de **rede de aprendizagem**, entendida como um conjunto de ações didáticopedagógicas, com foco na aprendizagem e no gosto de aprender, subsidiada pela consciência de que o processo de comunicação entre estudantes e professores é efetivado por meio de práticas e recursos diversos;*

*IX – adoção de **rede de aprendizagem**, também, como ferramenta didático-pedagógica relevante nos programas de formação inicial e continuada de profissionais da educação, sendo que esta opção requer planejamento sistemático integrado estabelecido entre sistemas educativos ou conjunto de unidades escolares;*

Como vimos, as realidades de cada sistema de ensino e de cada escolaa devem ser respeitadas e o currículo, **flexível** como deve ser, consegue abrir espaço para que exista essas adequações necessárias.

*§ 4º **A transversalidade** é entendida como uma **forma de organizar o trabalho didático-pedagógico** em que temas e eixos temáticos são integrados às disciplinas e às áreas ditas convencionais, de forma a estarem presentes em todas elas.*

§ 5º A transversalidade difere da interdisciplinaridade e ambas complementam-se, rejeitando a concepção de conhecimento que toma a realidade como algo estável, pronto e acabado.

§ 6º A transversalidade refere-se à dimensão didático-pedagógica, e a interdisciplinaridade, à abordagem epistemológica dos objetos de conhecimento.

Durante a aula, tivemos a oportunidade de aprofundarmos nossos estudos na interdisciplinaridade, portanto, não vou retomar todo o conteúdo aqui. Apenas recapitulando, a organização curricular que privilegie transversalidade está prevista na nossa legislação educacional e tem como um dos objetivos superar a fragmentação dos conteúdos.

CAPÍTULO II – FORMAÇÃO BÁSICA COMUM E PARTE DIVERSIFICADA

*Art. 14. **A base nacional comum na Educação Básica** constitui-se de conhecimentos, saberes e valores produzidos culturalmente, expressos nas políticas públicas e gerados nas instituições produtoras do conhecimento científico e tecnológico; no mundo do trabalho; no desenvolvimento das linguagens; nas atividades desportivas e corporais; na produção artística; nas formas diversas de exercício da cidadania; e nos movimentos sociais.*

§ 1º Integram a base nacional comum nacional:

a) a Língua Portuguesa;

b) a Matemática;

c) o conhecimento do mundo físico, natural, da realidade social e política, especialmente do Brasil, incluindo-se o estudo da História e das Culturas Afro-Brasileira e Indígena,

d) a Arte, em suas diferentes formas de expressão, incluindo-se a música;

e) a Educação Física;

f) o Ensino Religioso.



A BNCC traz esses mesmos componentes, porém organizados de uma forma diferente, conforme veremos no próximo bloco. Muita atenção no momento da prova.

§ 2º Tais componentes curriculares são organizados pelos sistemas educativos, em forma de ***áreas de conhecimento, disciplinas, eixos temáticos****, preservando-se a especificidade dos diferentes campos do conhecimento, por meio dos quais se desenvolvem as habilidades indispensáveis ao exercício da cidadania, em ritmo compatível com as etapas do desenvolvimento integral do cidadão.*

§ 3º A ***base nacional comum*** *e a* ***parte diversificada*** *não podem se constituir em dois blocos distintos, com disciplinas específicas para cada uma dessas partes, mas devem ser organicamente planejadas e geridas de tal modo que as tecnologias de informação e comunicação perpassem transversalmente a proposta curricular, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, imprimindo direção aos projetos político-pedagógicos.*

A forma de organização desses componentes fica a cargo de cada sistema de ensino e tem como grande objetivo preparar o aluno para a cidadania.

Art. 15. A ***parte diversificada*** ***enriquece e complementa a base nacional comum****, prevendo o estudo das* ***características regionais e locais*** *da sociedade, da cultura, da economia e da comunidade escolar, perpassando todos os tempos e espaços curriculares constituintes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, independentemente do ciclo da vida no qual os sujeitos tenham acesso à escola.*

§ 1º A parte diversificada pode ser organizada em temas gerais, na forma de eixos temáticos, selecionados colegiadamente pelos sistemas educativos ou pela unidade escolar.

§ 2º A LDB inclui o estudo de, pelo menos, ***uma língua estrangeira moderna*** *na parte diversificada, cabendo sua escolha à comunidade escolar, dentro das possibilidades da escola, que deve considerar o atendimento das características locais, regionais, nacionais e transnacionais, tendo em vista as demandas do mundo do trabalho e da internacionalização de toda ordem de relações.*

§ 3º ***A língua espanhola****, por força da Lei nº 11.161/2005, é obrigatoriamente ofertada no Ensino Médio, embora facultativa para o estudante, bem como possibilitada no Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.*

Dois pontos aqui são importantes: a LDB institui a obrigatoriedade de uma língua estrangeira moderna no currículo. A legislação não delimita necessariamente o Inglês mas, por conta da importância da língua na sociedade, esta acabou sendo incorporada por muitos - talvez todos - os sistemas de ensino.

Outro ponto interessante é que o Espanhol é optativo aos alunos do Ensino Médio mas os sistemas de ensino e as escolas são obrigadas a oferecer.



Art. 16. Leis específicas, que complementam a LDB, determinam que sejam incluídos componentes não disciplinares, como temas relativos ao ***trânsito, ao meio ambiente e à condição e direitos do idoso.***

Não confunda essas temas com os Temas Transversais propostos pelos PCN. Atenção no momento da sua prova!

Art. 17. No Ensino Fundamental e no Ensino Médio, destinar-se-ão, pelo menos, ***20% do total da carga horária anual ao conjunto de programas e projetos interdisciplinares eletivos criados pela escola,*** *previsto no projeto pedagógico, de modo que os estudantes do Ensino Fundamental e do Médio possam escolher aquele programa ou projeto com que se identifiquem e que lhes permitam melhor lidar com o conhecimento e a experiência.*

§ 1º Tais programas e projetos devem ser desenvolvidos de modo ***dinâmico, criativo e flexível****, em articulação com a comunidade em que a escola esteja inserida.*

§ 2º A interdisciplinaridade e a contextualização devem assegurar a transversalidade do conhecimento de diferentes disciplinas e eixos temáticos, perpassando todo o currículo e propiciando a interlocução entre os saberes e os diferentes campos do conhecimento.

A legislação novamente coloca a interdisciplinaridade como pilar estruturante dessa visão de currículo que traz as DCN.

TÍTULO VI – ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 18. Na organização da Educação Básica, devem-se observar as Diretrizes Curriculares Nacionais comuns a todas as suas etapas, modalidades e orientações temáticas, respeitadas as suas especificidades e as dos sujeitos a que se destinam.

§ 1º As etapas e as modalidades do processo de escolarização estruturam-se de modo ***orgânico, sequencial e articulado****, de maneira complexa, embora permanecendo individualizadas ao logo do percurso do estudante, apesar das mudanças por que passam:*

I – a dimensão orgânica é atendida quando são observadas as especificidades e as diferenças de cada sistema educativo, sem perder o que lhes é comum: as semelhanças e as identidades que lhe são inerentes;

II – a dimensão sequencial compreende os processos educativos que acompanham as exigências de aprendizagens definidas em cada etapa do percurso formativo, contínuo e progressivo, da

Educação Básica até a Educação Superior, constituindo-se em diferentes e insubstituíveis momentos da vida dos educandos;

III – a articulação das dimensões orgânica e sequencial das etapas e das modalidades da Educação Básica, e destas com a Educação Superior, implica ação coordenada e integradora do seu conjunto.

§ 2º A transição entre as etapas da Educação Básica e suas fases requer formas de articulação das dimensões orgânica e sequencial que assegurem aos educandos, sem tensões e rupturas, a continuidade de seus processos peculiares de aprendizagem e desenvolvimento.

Nesse artigo, podemos ver que existe uma busca para que a Educação Básica como um todo funcione de forma **coerente e coesa**, ou seja, que não exista rupturas e diferenças entre uma etapa e outra da escolarização e que as diferentes modalidades e os diferentes níveis de ensino formem um todo harmônico.

*Art. 19. **Cada etapa é delimitada por sua finalidade, seus princípios, objetivos e diretrizes educacionais**, fundamentando-se na inseparabilidade dos conceitos referenciais: cuidar e educar, pois esta é uma concepção norteadora do projeto político-pedagógico elaborado e executado pela comunidade educacional.*

Art. 20. O respeito aos educandos e a seus tempos mentais, socioemocionais, culturais e identitários é um princípio orientador de toda a ação educativa, sendo responsabilidade dos sistemas a criação de condições para que crianças, adolescentes, jovens e adultos, com sua diversidade, tenham a oportunidade de receber a formação que corresponda à idade própria de percurso escolar.

Novamente retomamos ao princípio do cuidar e educar de forma indissociável, como princípio norteador da construção do Projeto Político-Pedagógico criado nas unidadess educacionais.

CAPÍTULO I – ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 21. São etapas correspondentes a diferentes momentos constitutivos do desenvolvimento educacional:

*I – a **Educação Infantil**, que compreende: a **Creche**, englobando as diferentes etapas do desenvolvimento da criança até 3 (três) anos e 11 (onze) meses; e a **Pré-Escola**, com duração de 2 (dois) anos;*

*II – o **Ensino Fundamental**, **obrigatório e gratuito**, com duração de 9 (nove) anos, é organizado e tratado em duas fases: a dos 5 (cinco) anos iniciais e a dos 4 (quatro) anos finais;*

*III – o **Ensino Médio**, com **duração mínima de 3 (três) anos.***

Parágrafo único. Essas etapas e fases têm previsão de idades próprias, as quais, no entanto, são diversas quando se atenta para sujeitos com características que fogem à norma, como é o caso, entre outros:

I – de atraso na matrícula e/ou no percurso escolar;

II – de retenção, repetência e retorno de quem havia abandonado os estudos;

III – de portadores de deficiência limitadora;

IV – de jovens e adultos sem escolarização ou com esta incompleta;

V – de habitantes de zonas rurais;

VI – de indígenas e quilombolas;

VII – de adolescentes em regime de acolhimento ou internação, jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais.

A partir desse momento, o documento conceitua as etapas da educação básica e irá, de forma sintetizada, delimitar as especificidades de cada uma delas.



Teremos aqui, em um outro momento, a possibilidade de analisarmos mais a fundo essas especificidades de cada uma das etapas da educação básica. No momento, o que nos interessa é compreender de forma mais geral e abrangente essa resolução.

Seção I – Educação Infantil

*Art. 22. **A Educação Infantil** tem por objetivo o **desenvolvimento integral da criança**, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual, social, **complementando a ação da família** e da comunidade.*

§ 1º As crianças provêm de diferentes e singulares contextos socioculturais, socioeconômicos e étnicos, por isso devem ter a oportunidade de ser acolhidas e respeitadas pela escola e pelos

profissionais da educação, com base nos princípios da individualidade, igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade.

§ 2º Para as crianças, independentemente das diferentes condições físicas, sensoriais, intelectuais, linguísticas, étnico-raciais, socioeconômicas, de origem, de religião, entre outras, as relações sociais e intersubjetivas no espaço escolar requerem a ***atenção intensiva*** *dos profissionais da educação, durante o tempo de desenvolvimento das atividades que lhes são peculiares, pois este é o momento em que a curiosidade deve ser estimulada, a partir da* ***brincadeira*** *orientada pelos profissionais da educação.*

§ 3º Os ***vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e do respeito mútuo*** *em que se assenta a vida social devem iniciar-se na Educação Infantil e sua intensificação deve ocorrer ao longo da Educação Básica.*

§ 4º Os sistemas educativos devem envidar esforços promovendo ações a partir das quais as unidades de Educação Infantil sejam dotadas de condições para ***acolher*** *as crianças, em estreita relação com a família, com agentes sociais e com a sociedade, prevendo programas e projetos em parceria, formalmente estabelecidos.*

§ 5º A gestão da convivência e as situações em que se torna necessária a solução de problemas individuais e coletivos pelas crianças devem ser previamente programadas, com foco nas motivações estimuladas e orientadas pelos professores e demais profissionais da educação e outros de áreas pertinentes, respeitados os limites e as potencialidades de cada criança e os vínculos desta com a família ou com o seu responsável direto.

A educação infantil é a **primeira etapa da educação básica** e tem como principal objetivo a **formação integral dos alunos**. Devem ser respeitadas as diferenças das crianças dessa faixa etária e os vínculos familiares e de solidariedade humana devem ser vaalorizados e incentivados pelos professores.

Seção II – Ensino Fundamental

Art. 23. O ***Ensino Fundamental com 9 (nove) anos de duração****, de* ***matrícula obrigatória*** *para as crianças a partir dos 6 (seis) anos de idade, tem duas fases sequentes com características próprias, chamadas de anos iniciais, com 5 (cinco) anos de duração, em regra para estudantes de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade; e anos finais, com 4 (quatro) anos de duração, para os de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.*

Parágrafo único. No Ensino Fundamental, acolher significa também ***cuidar e educar****, como forma de garantir a aprendizagem dos conteúdos curriculares, para que o estudante desenvolva interesses e sensibilidades que lhe permitam usufruir dos bens culturais disponíveis na comunidade, na sua cidade ou na sociedade em geral, e que lhe possibilitem ainda sentir-se como produtor valorizado desses bens.*

Art. 24. Os objetivos da formação básica das crianças, definidos para a Educação Infantil, prolongam-se durante os anos iniciais do Ensino Fundamental, especialmente no primeiro, e completam-se nos anos finais, ampliando e intensificando, gradativamente, o processo educativo, mediante:

I – desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da ***leitura, da escrita e do cálculo****;*

II – foco central na ***alfabetização****, ao longo dos 3 (três) primeiros anos;*

III – compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da economia, da tecnologia, das artes, da cultura e dos valores em que se fundamenta a ***sociedade;***

IV – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a ***formação de atitudes e valores****;*

V – ***fortalecimento dos vínculos*** *de família, dos laços de solidariedade humana e de respeito recíproco em que se assenta a vida social.*

Art. 25. Os sistemas estaduais e municipais devem estabelecer especial forma de colaboração visando à oferta do Ensino Fundamental e à articulação sequente entre a primeira fase, no geral assumida pelo Município, e a segunda, pelo Estado, para evitar obstáculos ao acesso de estudantes que se transfiram de uma rede para outra para completar esta escolaridade obrigatória, garantindo a organicidade e a totalidade do processo formativo do escolar.

É importante ressaltar que essa concepção da indissociabilidade do cuidar e educar, apesar de ser observada mais facilmente na educaçãao infantil, também é princípio estruturante do ensino fundamental.

O desenvolvimento de habilidades básicas para a vida ativa em sociedade são os principais objetivos nessa etapa da escolarização**, em especial o domínio da leitura, da escrita e do cálculo.**

Seção III – Ensino Médio

Art. 26. O ***Ensino Médio,*** *etapa final do processo formativo da Educação Básica, é orientado por princípios e finalidades que preveem:*

I – a ***consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental****, possibilitando o* ***prosseguimento de estudos****;*

II – a preparação básica para a ***cidadania e o trabalho****, tomado este como princípio educativo, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de enfrentar novas condições de ocupação e aperfeiçoamento posteriores;*

III – o desenvolvimento do educando como pessoa humana, incluindo a ***formação ética e estética****, o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;*

IV – a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos presentes na sociedade contemporânea, relacionando a teoria com a prática.

§ 1º O Ensino Médio deve ter uma base unitária sobre a qual podem se assentar possibilidades diversas como preparação geral para o trabalho ou, facultativamente, para profissões técnicas;

na ciência e na tecnologia, como iniciação científica e tecnológica; na cultura, como ampliação da formação cultural.

§ 2º A definição e a gestão do currículo inscrevem-se em uma lógica que se dirige aos jovens, considerando suas singularidades, que se situam em um tempo determinado.

§ 3º Os sistemas educativos devem ***prever currículos flexíveis****, com diferentes alternativas, para que os jovens tenham a oportunidade de escolher o percurso formativo que atenda seus interesses, necessidades e aspirações, para que se assegure a permanência dos jovens na escola, com proveito, até a conclusão da Educação Básica.*

O ensino médio deve favorecer tanto a oportunidade de uma **formação técnica**, voltada a inserção no mercado de trabalho, como uma **preparação integral do sujeito** e, além disso, que possibilite o **acesso aos cursos de formação superior.**

Dessa forma, o planejamento curricular deve ser flexível, com diferentes alternativas, e possibilitar aos jovens que tracem seu próprio caminho formativo.

CAPÍTULO II – MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 27. A cada etapa da Educação Básica pode corresponder uma ou mais das modalidades de ensino: ***Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação a Distância.***



Atenção! Não confuda as etapas da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) com as modalidades da educação básica (EJA, educação especial, educaçãao profissional, educação do campo, educação indígena e EAD).

Seção I – Educação de Jovens e Adultos

Art. 28. ***A Educação de Jovens e Adultos (EJA)*** *destina-se aos que se situam na* ***faixa etária superior à considerada própria****, no nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.*

§ 1º Cabe aos sistemas educativos viabilizar a oferta de cursos gratuitos aos jovens e aos adultos, proporcionando-lhes oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as

características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos, exames, ações integradas e complementares entre si, estruturados em um projeto pedagógico próprio.

*§ 2º Os cursos de EJA**, preferencialmente tendo a Educação Profissional articulada** com a Educação Básica, devem pautar-se pela **flexibilidade,** tanto de currículo quanto de tempo e espaço, para que seja(m):*

I – rompida a simetria com o ensino regular para crianças e adolescentes, de modo a permitir percursos individualizados e conteúdos significativos para os jovens e adultos;

*II – providos o suporte e a atenção individuais às diferentes necessidades dos estudantes no processo de aprendizagem, mediante **atividades diversificadas**;*

*III – valorizada a realização de atividades e vivências socializadoras, culturais, recreativas e esportivas, geradoras de **enriquecimento do percurso formativo** dos estudantes;*

*IV – desenvolvida a agregação de **competências para o trabalho;***

V – promovida a motivação e a orientação permanente dos estudantes, visando maior participação nas aulas e seu melhor aproveitamento e desempenho;

VI – realizada, sistematicamente, a formação continuada, destinada, especificamente, aos educadores de jovens e adultos.

A EJA é destinada aqueles que não tiveram acesso à educação na idade certa. Ela é preferencialmente articulada com a formação com a formação profissional, com objetivo de abrir portas no mercado de trabalho. É também essencial que os cursos para EJA se **adequam a realidade desse público**, não infantilizando as aulas.

Seção II – Educação Especial

*Art. 29. A **Educação Especial**, como **modalidade transversal** a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, é parte integrante da educação regular, devendo ser prevista no projeto político-pedagógico da unidade escolar.*

*§ 1º Os sistemas de ensino devem matricular os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no **Atendimento Educacional Especializado (AEE),** complementar ou suplementar à escolarização, ofertado em **salas de recursos multifuncionais** ou em centros de AEE da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.*

§ 2º Os sistemas e as escolas devem criar condições para que o professor da classe comum possa explorar as potencialidades de todos os estudantes, adotando uma pedagogia dialógica, interativa, interdisciplinar e inclusiva e, na interface, o professor do AEE deve identificar

habilidades e necessidades dos estudantes, organizar e orientar sobre os serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade para a participação e aprendizagem dos estudantes.

§ 3º Na organização desta modalidade, os sistemas de ensino devem observar as seguintes orientações fundamentais:

I – o pleno ***acesso e a efetiva participação*** *dos estudantes no ensino regular;*

II – a oferta do ***atendimento educacional especializado****;*

III – a ***formação de professores*** *para o AEE e para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas;*

IV – a participação ***da comunidade*** *escolar;*

V – a ***acessibilidade*** *arquitetônica, nas comunicações e informações, nos mobiliários e equipamentos e nos transportes;*

VI – a articulação ***das políticas públicas intersetoriais****.*

As crianças portadores de necessidades educacionais especiais serão atendidas preferencialmente nas salas de aula regular e, no contraturno, em salas específicas e com professores especializados, como forma de suplementação ou complementação do trabalho realizado em sala de aula regular.

Seção III – Educação Profissional e Tecnológica

Art. 30. ***A Educação Profissional e Tecnológica****, no cumprimento dos objetivos da educação nacional,* ***integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação*** *e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia, e articula-se com o ensino regular e com outras modalidades educacionais:* ***Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação a Distância.***

Art. 31. Como modalidade da Educação Básica, a Educação Profissional e Tecnológica ocorre na oferta de cursos de ***formação inicial e continuada ou qualificação profissional e nos de Educação Profissional Técnica de nível médio.***

Art. 32. A Educação Profissional Técnica de nível médio é desenvolvida nas seguintes formas:

I – ***articulada*** *com o Ensino Médio, sob duas formas: a) integrada, na mesma instituição; ou b) concomitante, na mesma ou em distintas instituições;*

II – ***subsequente,*** *em cursos destinados a quem já tenha concluído o Ensino Médio.*

§ 1º Os cursos articulados com o Ensino Médio, organizados na forma integrada, são cursos de matrícula única, que conduzem os educandos à habilitação profissional técnica de nível médio ao mesmo tempo em que concluem a última etapa da Educação Básica.

§ 2º Os cursos técnicos articulados com o Ensino Médio, ofertados na forma concomitante, com dupla matrícula e dupla certificação, podem ocorrer: I – na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis; II – em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis; III – em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, com planejamento e desenvolvimento de projeto pedagógico unificado.

§ 3º São admitidas, nos cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio, a organização e a estruturação em etapas que possibilitem qualificação profissional intermediária.

§ 4º A Educação Profissional e Tecnológica pode ser desenvolvida por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho, incluindo os programas e cursos de aprendizagem, previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

*Art. 33. A organização curricular da Educação Profissional e Tecnológica por **eixo tecnológico** fundamenta-se na identificação das tecnologias que se encontram na base de uma dada formação profissional e dos arranjos lógicos por elas constituídos.*

*Art. 34. Os conhecimentos e as habilidades adquiridos tanto nos cursos de Educação Profissional e Tecnológica, como os adquiridos na prática laboral pelos trabalhadores, podem ser objeto de **avaliação, reconhecimento e certificação** para prosseguimento ou conclusão de estudos.*

A educação profissional pode acontecer ao mesmo tempo em que o aluno faz o ensino médio ou pode ser cursada imediatamente após a conclusão desse, na mesma instituição de ensino ou em instituições parceiras.

Seção IV – Educação Básica do Campo

*Art. 35. Na modalidade de **Educação Básica do Campo,** a educação para a população rural está prevista com **adequações necessárias às peculiaridades da vida no campo e de cada região**, definindo-se orientações para três aspectos essenciais à organização da ação pedagógica:*

*I – **conteúdos curriculares e metodologias** apropriadas às reais necessidades e interesses dos estudantes da zona rural;*

*II – **organização escolar própria**, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;*

*III – **adequação à natureza do trabalho** na zona rural.*

Art. 36. A identidade da escola do campo é definida pela vinculação com as questões inerentes à sua realidade, com propostas pedagógicas que contemplam sua diversidade em todos os aspectos, tais como sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia. Parágrafo único. Formas de organização e metodologias pertinentes à realidade do campo devem ter acolhidas, como a pedagogia da terra, pela qual se busca um trabalho pedagógico fundamentado no princípio da sustentabilidade, para assegurar a preservação da vida das futuras gerações, e a pedagogia da alternância, na qual o estudante participa, concomitante e

alternadamente, de dois ambientes/situações de aprendizagem: o escolar e o laboral, supondo parceria educativa, em que ambas as partes são corresponsáveis pelo aprendizado e pela formação do estudante

Dentro da perspectiva da educação do campo, é essencial que o currículo sejaa flexível e adequado as especificidades desse público. Assim, os conteúdos e as megtodologias devem ser adequados e a própria organização da escola deve ser pensada, levando em conta o ciclo agrícola, as condições climáticas e as outras interferências específicas que a vida no campo possam causar para a rotina escolar.

Seção V – Educação Escolar Indígena

*Art. 37. **A Educação Escolar Indígena** ocorre em unidades educacionais inscritas em suas terras e culturas, as quais têm uma **realidade singular**, requerendo **pedagogia própria** em respeito à especificidade étnico-cultural de cada povo ou comunidade e formação específica de seu quadro docente, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira. Parágrafo único. Na estruturação e no funcionamento das escolas indígenas, é reconhecida a sua condição de possuidores de normas e ordenamento jurídico próprios, com ensino intercultural e bilíngue, visando à valorização plena das culturas dos povos indígenas e à afirmação e manutenção de sua diversidade étnica.*

Art. 38. Na organização de escola indígena, deve ser considerada a participação da comunidade, na definição do modelo de organização e gestão, bem como:

*I – suas **estruturas** sociais;*

*II – suas **práticas** socioculturais e religiosas;*

*III – suas **formas de produção** de conhecimento, processos próprios e métodos de ensino-aprendizagem;*

*IV – suas **atividades econômicas**;*

*V **– edificação** de escolas que atendam aos interesses das comunidades indígenas;*

*VI **– uso de materiais** didático-pedagógicos produzidos de acordo com o contexto sociocultural de cada povo indígena.*

O Brasil é um país que conta com uma grande população indígena e que, por sua vez, não é homogênea. São diferentes povos com culturas totalmente diferentes e seria impossível estabelecer um currículo único que desse conta de abranger tamanha diversidade.

Assim, é essencial garantir essa flexibilidade do currículo para que cada comunidade indígena possa adequar as orientações curriculares à sua realidade, seu modo de vida e com a valorização de sua cultura.

Seção VI – Educação a Distância

*Art. 39. A modalidade **Educação a Distância** caracteriza-se pela **mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem que ocorre com a utilização de meios e tecnologias***

***de informação e comunicação**, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.*

*Art. 40. O credenciamento para a oferta de cursos e programas de **Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial e de Educação Profissional Técnica de nível médio e Tecnológica**, na modalidade a distância, compete aos sistemas estaduais de ensino, atendidas a regulamentação federal e as normas complementares desses sistemas.*

A educação a distância ainda não está sendo implementada na maioria das regiões do país. É importante pensar que as DCN não abrem a possibilidade de educação a distância para ensino fundamental, por exemplo. O grande foco é atender através da modalidade à distância a educação de jovens e adultos, a educação tecnológica e a educação especial.

Seção VII – Educação Escolar Quilombola

*Art. 41. A **Educação Escolar Quilombola** é desenvolvida em unidades educacionais inscritas em suas terras e cultura, requerendo **pedagogia própria em respeito à especificidade étnicocultural de cada comunidade e formação específica de seu quadro docente**, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira.*

Parágrafo único. Na estruturação e no funcionamento das escolas quilombolas, bem com nas demais, deve ser reconhecida e valorizada a diversidade cultural.

Assim como na educação indígena, a educação quilombola terá como pilar o respeito à diversidade e valorização da cultura própria de cada comunidade, aatravés da flexibilização do currículo.

TÍTULO VII – ELEMENTOS CONSTITUTIVOS PARA A ORGANIZAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS GERAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA

*Art. 42. São elementos constitutivos para a operacionalização destas Diretrizes **o projeto político-pedagógico e o regimento escolar**; o sistema de **avaliação; a gestão democrática e a organização da escola; o professor e o programa de formação docente**.*

Todos esses elementos formam então os pilares para ser possível a implementação das DCN. Veremos mais sobre cada um deles a seguir:

CAPÍTULO I – O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO E O REGIMENTO ESCOLAR

*Art. 43. O **projeto político-pedagógico**, interdependentemente da **autonomia** pedagógica, administrativa e de gestão financeira da instituição educacional, representa mais do que um documento, sendo um dos meios de viabilizar a escola democrática para todos e de qualidade social.*

§ 1º A autonomia da instituição educacional baseia-se na busca de sua identidade, que se expressa na construção de seu projeto pedagógico e do seu regimento escolar, enquanto ***manifestação de seu ideal de educação*** *e que permite uma nova e democrática ordenação pedagógica das relações escolares.*

§ 2º Cabe à escola, considerada a sua identidade e a de seus sujeitos, articular a formulação do projeto político-pedagógico com os planos de educação – nacional, estadual, municipal –, o contexto em que a escola se situa e as necessidades locais e de seus estudantes.

§ 3º A missão da unidade escolar, o papel socioeducativo, artístico, cultural, ambiental, as questões de gênero, etnia e diversidade cultural que compõem as ações educativas, a organização e a gestão curricular são componentes integrantes do projeto político-pedagógico, devendo ser previstas as prioridades institucionais que a identificam, definindo o conjunto das ações educativas próprias das etapas da Educação Básica assumidas, de acordo com as especificidades que lhes correspondam, preservando a sua articulação sistêmica.

Vale ressaltarmos que a construção do Projeto Político-Pedagógico de cada uma das unidades escolares deve se dar de forma **coletiva e democrática**, com a garantia da participação de todos no processo.

Art. 44. O ***projeto político-pedagógico****, instância de construção coletiva que respeita os sujeitos das aprendizagens, entendidos como cidadãos com direitos à proteção e à participação social, deve contemplar:*

I – o ***diagnóstico*** *da realidade concreta dos sujeitos do processo educativo, contextualizados no espaço e no tempo;*

II – a ***concepção*** *sobre educação, conhecimento, avaliação da aprendizagem e mobilidade escolar;*

III – o ***perfil r****eal dos sujeitos – crianças, jovens e adultos – que justificam e instituem a vida da e na escola, do ponto de vista intelectual, cultural, emocional, afetivo, socioeconômico, como base da reflexão sobre as relações vida-conhecimento-cultura-professor-estudante e instituição escolar;*

IV – as ***bases norteadoras*** *da organização do trabalho pedagógico;*

V – a ***definição de qualidade*** *das aprendizagens e, por consequência, da escola, no contexto das desigualdades que se refletem na escola;*

VI – os ***fundamentos da gestão democrática, compartilhada e participativa*** *(órgãos colegiados e de representação estudantil)*

*; VII – o **programa de acompanhamento** de acesso, de permanência dos estudantes e de superação da retenção escolar;*

*VIII – **o programa de formação** inicial e continuada dos profissionais da educação, regentes e não regentes;*

*IX – **as ações de acompanhamento sistemático dos resultados do processo de avaliação interna e externa** (Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, Prova Brasil, dados estatísticos, pesquisas sobre os sujeitos da Educação Básica), incluindo dados referentes ao IDEB e/ou que complementem ou substituam os desenvolvidos pelas unidades da federação e outros;*

*X – **a concepção da organização do espaço físico** da instituição escolar de tal modo que este seja compatível com as características de seus sujeitos, que atenda as normas de acessibilidade, além da natureza e das finalidades da educação, deliberadas e assumidas pela comunidade educacional.*

O Art. 44 traz como informação quais dados devem fazer parte do Projeto Político-Pedagógico, ou seja, o que deve ser debatido coletivamente e inseridos nesse documento que é "a cara" da escola.

*Art. 45. **O regimento escolar**, discutido e aprovado pela comunidade escolar e conhecido por todos, constitui-se em um **dos instrumentos de execução do projeto político-pedagógico**, com transparência e responsabilidade.*

Parágrafo único. O regimento escolar trata da natureza e da finalidade da instituição, da relação da gestão democrática com os órgãos colegiados, das atribuições de seus órgãos e sujeitos, das suas normas pedagógicas, incluindo os critérios de acesso, promoção, mobilidade do estudante, dos direitos e deveres dos seus sujeitos: estudantes, professores, técnicos e funcionários, gestores, famílias, representação estudantil e função das suas instâncias colegiadas.

Bem como o PPP, o regimento escolar também é um documento **construído coletivamente e expressa as decisões da comunidade escolar sobre o funcionamento da unidade**. Ele é uma garantia de gestão democrática ao relaioná-la aos órgãos colegiados e estabelecendo normas pedagógicas.

CAPÍTULO II – AVALIAÇÃO

*Art. 46. A **avaliação** no ambiente educacional compreende **3 (três) dimensões básicas**:*

*I – avaliação **da aprendizagem**;*

*II – avaliação i**nstitucional** interna e externa;*

*III – avaliação **de redes** de Educação Básica.*

Existem três formas de avaliação previstas nas DCN: a avaliação da aaprendiagem, que é na esfera da avaliação do aluno; a avaliação institucional, que avalia a escola; e a avaliação das redes de educação, como o IDEB, por exemplo.

> ***Seção I – Avaliação da aprendizagem***
>
> *Art. 47. A avaliação da aprendizagem baseia-se na concepção de educação que norteia a relação professor-estudante-conhecimento-vida em movimento, devendo ser um* ***ato reflexo de reconstrução da prática pedagógica avaliativa****, premissa básica e fundamental para se questionar o educar, transformando a mudança em ato, acima de tudo, político.*
>
> *§ 1º A validade da avaliação, na sua* ***função diagnóstica****, liga-se à aprendizagem, possibilitando o aprendiz a recriar, refazer o que aprendeu, criar, propor e, nesse contexto, aponta para uma avaliação global, que vai além do aspecto quantitativo, porque identifica o desenvolvimento da autonomia do estudante, que é indissociavelmente ético, social, intelectual.*
>
> *§ 2º Em nível operacional, a avaliação da aprendizagem tem, como referência, o* ***conjunto de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoçõe****s que os sujeitos do processo educativo projetam para si de modo integrado e articulado com aqueles princípios definidos para a Educação Básica, redimensionados para cada uma de suas etapas, bem assim no projeto político-pedagógico da escola.*
>
> *§ 3º A* ***avaliação na Educação Infantil é realizada mediante acompanhamento e registro*** *do desenvolvimento da criança, sem o objetivo de promoção, mesmo em se tratando de acesso ao Ensino Fundamental.*
>
> *§ 4º A avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, de* ***caráter formativo*** *predominando sobre o quantitativo e classificatório, adota uma estratégia de progresso individual e contínuo que favorece o crescimento do educando, preservando a qualidade necessária para a sua formação escolar, sendo organizada de acordo com regras comuns a essas duas etapas.*

A avaliação na Educação Infantil nunca teráa caráter classificatório ou para fins de promoção e será realizada mediante registro do processo, utilizando aqui como ferramentas o registro do professor, portfólio do aluno, os relatórios descritivos, entre outros.

Já no ensino fundamental e médio, é essencial quebrar com o padrão de avaliações com caráter classificatório e quantitativo e começarmos a valorizar uma perspectiva formativa e qualitativa da avaliação.

> ***Seção II – Promoção, aceleração de estudos e classificação***
>
> *Art. 48. A promoção e a classificação no Ensino Fundamental e no Ensino Médio podem ser utilizadas em qualquer ano, série, ciclo, módulo ou outra unidade de percurso adotada, exceto na primeira do Ensino Fundamental, alicerçando-se na orientação de que a avaliação do rendimento escolar observará os seguintes critérios: I –* ***avaliação contínua e cumulativa*** *do desempenho do estudante, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e*

*dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais; II – **possibilidade de aceleração de estudos para estudantes com atraso escolar**; III – **possibilidade de avanço** nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado; IV – **aproveitamento de estudos** concluídos com êxito; V – oferta obrigatória **de apoio pedagógico** destinado à recuperação contínua e concomitante de aprendizagem de estudantes com déficit de rendimento escolar, a ser previsto no regimento escolar.*

Art. 49. A aceleração de estudos destina-se a estudantes com atraso escolar, àqueles que, por algum motivo, encontram-se em descompasso de idade, por razões como ingresso tardio, retenção, dificuldades no processo de ensino-aprendizagem ou outras.

*Art. 50. A **progressão pode ser regular ou parcial**, sendo que esta deve preservar a sequência do currículo e observar as normas do respectivo sistema de ensino, requerendo o redesenho da organização das ações pedagógicas, com previsão de horário de trabalho e espaço de atuação para professor e estudante, com conjunto próprio de recursos didático-pedagógicos.*

Art. 51. As escolas que utilizam organização por série podem adotar, no Ensino Fundamental, sem prejuízo da avaliação do processo ensino-aprendizagem, diversas formas de progressão, inclusive a de progressão continuada, jamais entendida como promoção automática, o que supõe tratar o conhecimento como processo e vivência que não se harmoniza com a ideia de interrupção, mas sim de construção, em que o estudante, enquanto sujeito da ação, está em processo contínuo de formação, construindo significados.

É possível a reclassificação de turma para aalunos que estão atrasados através da análise do seu desempenho em atividades e avaliações, sendo possível então a aceleração dos estudos, com objetivo que diminui a diferença idade x série enfrentada pelo estudante.

A legislação deixa livre para cada sistema de ensino e cada escola utilizar sistema de progressão continuada, desde que não compreendida como promoção automática, buscando compreender o conhecimento como um processo de construção e garantindo respeito ao ritmo de aprendizado de cada aluno.

Seção III – Avaliação institucional

*Art. 52. A avaliação institucional interna **deve ser prevista no projeto político-pedagógico** e detalhada no plano de gestão, realizada **anualmente**, levando em consideração as orientações contidas na regulamentação vigente, para rever o conjunto de objetivos e metas a serem concretizados, mediante ação dos diversos segmentos da comunidade educativa, o que pressupõe delimitação de indicadores compatíveis com a missão da escola, além de clareza quanto ao que seja qualidade social da aprendizagem e da escola.*

É fundamental que a escola estabeleça, em equipe, metas e objetivos a serem alcançados e que, periodicamente e ao final do ano letivo, façam uma análise sobre o que já foi alcançado e avaliem se tudo ocorreu como previsto, replanejando ações quando necessário.

Seção IV – Avaliação de redes de Educação Básica

Art. 53. A avaliação de redes de Educação Básica ocorre ***periodicamente, é realizada por órgãos externos à escola*** *e engloba os resultados da avaliação institucional, sendo que os resultados dessa avaliação sinalizam para a sociedade se a escola apresenta qualidade suficiente para continuar funcionando como está.*

Podemos utilizar como exemplo o IDEB, que traz dados relevantes sobre o desempenho dos alunos em avaliações externas.

CAPÍTULO III – GESTÃO DEMOCRÁTICA E ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA

Art. 54. É pressuposto da organização do trabalho pedagógico e da gestão da escola conceber a organização e a gestão das pessoas, do espaço, dos processos e procedimentos que viabilizam o trabalho expresso no projeto político-pedagógico e em planos da escola, em que se conformam as condições de trabalho definidas pelas instâncias colegiadas.

§ 1º As instituições, respeitadas as normas legais e as do seu sistema de ensino, têm incumbências complexas e abrangentes, que exigem outra concepção de organização do trabalho pedagógico, como distribuição da carga horária, remuneração, estratégias claramente definidas para a ação didático-pedagógica coletiva que inclua a pesquisa, a criação de novas abordagens e práticas metodológicas, incluindo a produção de recursos didáticos adequados às condições da escola e da comunidade em que esteja ela inserida.

§ 2º ***É obrigatória a gestão democrática no ensino público e prevista, em geral, para todas as instituições de ensino, o que implica decisões coletivas que pressupõem a participação da comunidade escolar na gestão da escola e a observância dos princípios e finalidades da educação.***

§ 3º No exercício da gestão democrática, a escola deve se empenhar para constituir-se em espaço das diferenças e da pluralidade, inscrita na diversidade do processo tornado possível por meio de relações intersubjetivas, cuja meta é a de se fundamentar em princípio educativo emancipador, expresso na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.

A gestão democrática é obrigatória no ensino público e previstaa nas mais diversas legislações. A ideia é que os processos decisórios sejam feitos de forma democrática na escola, dando oportunidade de voz e participação ativa de todos que pertencem a comunidade escolar.

Art. 55. A gestão democrática constitui-se em ***instrumento de horizontalização das relações****, de vivência e convivência colegiada, superando o autoritarismo no planejamento e na concepção e organização curricular, educando para a conquista da cidadania plena e fortalecendo a ação conjunta que busca criar e recriar o trabalho da e na escola mediante:*

I – a compreensão da globalidade da pessoa, enquanto ser que aprende, que sonha e ousa, em busca de uma convivência social libertadora fundamentada na ética cidadã;

II – a superação dos processos e procedimentos burocráticos, assumindo com pertinência e relevância: os planos pedagógicos, os objetivos institucionais e educacionais, e as atividades de avaliação contínua;

III – a prática em que os sujeitos constitutivos da comunidade educacional discutam a própria práxis pedagógica impregnando-a de entusiasmo e de compromisso com a sua própria comunidade, valorizando-a, situando-a no contexto das relações sociais e buscando soluções conjuntas;

IV – a construção de relações interpessoais solidárias, geridas de tal modo que os professores se sintam estimulados a conhecer melhor os seus pares (colegas de trabalho, estudantes, famílias), a expor as suas ideias, a traduzir as suas dificuldades e expectativas pessoais e profissionais;

V – a instauração de relações entre os estudantes, proporcionando-lhes espaços de convivência e situações de aprendizagem, por meio dos quais aprendam a se compreender e se organizar em equipes de estudos e de práticas esportivas, artísticas e políticas;

VI – a presença articuladora e mobilizadora do gestor no cotidiano da escola e nos espaços com os quais a escola interage, em busca da qualidade social das aprendizagens que lhe caiba desenvolver, com transparência e responsabilidade.

A gestão democrática busca criar relações mais horizontais na escola, garantindo um **bom clima organizacional.**

O **Conselho de Escola** é um dos órgãos deliberativos presentes nas escolas públicas e que tem como uma das funções garantir uma gestão de fato democrática e participativa.

CAPÍTULO IV – O PROFESSOR E A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

*Art. 56. A tarefa de **cuidar e educar**, que a fundamentação da ação docente e os programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação instauram, reflete-se na eleição de um ou outro método de aprendizagem, a partir do qual é determinado o perfil de docente para a Educação Básica, em atendimento às dimensões técnicas, políticas, éticas e estéticas.*

§ 1º Para a formação inicial e continuada, as escolas de formação dos profissionais da educação, sejam gestores, professores ou especialistas, deverão incluir em seus currículos e programas:

*a) o conhecimento da escola como organização complexa que tem a função de promover a **educação para e na cidadania;***

b) a pesquisa, a análise e a aplicação dos resultados de investigações de interesse da área educacional;

*c) a **participação na gestão de processos educativos** e na organização e funcionamento de sistemas e instituições de ensino;*

*d) **a temática da gestão democrática**, dando ênfase à construção do projeto político-pedagógico, mediante trabalho coletivo de que todos os que compõem a comunidade escolar são responsáveis.*

Os processos de formação dos professores deve considerar a valorização da pesquisa, os processos de reflexão sobre a própria prática, a participação na construção de uma gestão escolar democrática e o entendimento do cuidar e educar como tarefas indissociáveis.

*Art. 57. Entre os princípios definidos para a educação nacional está a **valorização do profissional da educação**, com a compreensão de que valorizá-lo é valorizar a escola, com qualidade gestorial, educativa, social, cultural, ética, estética, ambiental.*

§ 1º A valorização do profissional da educação escolar vincula-se à obrigatoriedade da garantia de qualidade e ambas se associam à exigência de programas de formação inicial e continuada de docentes e não docentes, no contexto do conjunto de múltiplas atribuições definidas para os sistemas educativos, em que se inscrevem as funções do professor.

§ 2º Os programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, vinculados às orientações destas Diretrizes, devem prepará-los para o desempenho de suas atribuições, considerando necessário:

a) além de um conjunto de habilidades cognitivas, saber pesquisar, orientar, avaliar e elaborar propostas, isto é, interpretar e reconstruir o conhecimento coletivamente;

b) trabalhar cooperativamente em equipe;

c) compreender, interpretar e aplicar a linguagem e os instrumentos produzidos ao longo da evolução tecnológica, econômica e organizativa;

d) desenvolver competências para integração com a comunidade e para relacionamento com as famílias.

É necessário programaa estruturado de valorização do profissional da educação, buscando garantir processos de educação inicial e continuada de maior qualidade, que abrangam todas as dimensões do trabalho docente e o prepare para o exercício de suas funções.

Art. 58. A formação inicial, nos cursos de licenciatura, não esgota o desenvolvimento dos conhecimentos, saberes e habilidades referidas, razão pela qual um programa de formação continuada dos profissionais da educação será contemplado no projeto político-pedagógico.

Art. 59. Os sistemas educativos devem instituir orientações para que o projeto de formação dos profissionais preveja:

*a) a consolidação da **identidade dos profissionais da educação**, nas suas relações com a escola e com o estudante;*

*b) a **criação de incentivos para o resgate da imagem social do professor**, assim como da autonomia docente tanto individual como coletiva;*

*c) a **definição de indicadores de qualidade social da educação escolar**, a fim de que as agências formadoras de profissionais da educação revejam os projetos dos cursos de formação inicial e continuada de docentes, de modo que correspondam às exigências de um projeto de Nação.*

Art. 60. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O Art.58 ratifica que a formação continuada, apesar de sua extrema importância, não é suficiente para a preparaçãao do professor, principalmente por ser uma profissão que se renova constantemente e que exige um olhar atento para o estilo de vida atual. Portanto, a formação continuada continuaa desempemnhando papel primordial na formação de professores e deve funcionar na perspeciva de momentos de reflexão sobre sua própria prática.

2.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

A Resolução N°5 de 17 de dezembro de 2009 fixa as Diretrizes Nacionais para toda a Educação Infantil. Fica determinado que:

*Art. 1º A presente Resolução institui as **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil** a serem observadas na organização de propostas pedagógicas na Educação Infantil.*

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil articulam-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas na área e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares.

*Art. 3º **O currículo** da Educação Infantil é concebido como um **conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade***

As diretrizes daeducação infantil devem estar em consonância com as diretrizes para a educação básica e tem comoobjetivo orientar o planejamento, a execução das atividades e osprocessos de avaliação com essa faixa etária.

*Art. 4º As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a **criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos** que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja,*

aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura

Assim como pudemos observar durante o estudo das Diretrizes Nacionais para a Educação Básica, as Diretrizes para Educação Infantil também propõe um modelo curricular onde o aluno está no centro do planejamento e suas necessidades, seus desejos e suas vontades são consideradas durante todo o processo.

*Art. 5º A Educação Infantil, **primeira etapa da Educação Básica**, é oferecida em **creches** e **pré-escolas**, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.*

*§ 1º É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil **pública, gratuita e de qualidade**, sem requisito de seleção.*

*§ 2° **É obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula**.*

§ 3º As crianças que completam 6 anos após o dia 31 de março devem ser matriculadas na Educação Infantil.

§ 4º A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.

§ 5º As vagas em creches e pré-escolas devem ser oferecidas próximas às residências das crianças.

§ 6º É considerada Educação Infantil em tempo parcial, a jornada de, no mínimo, quatro horas diárias e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição.

Algumas mudanças significativas aconteceram na educação infantil, sendo a principal delas a obrigatoriedade da matrícula a partir dos 4 anos de idade. Ou seja, os pais devem matricular seus filhos e o Estado precisa oferecer a vaga.

*Art. 6º As propostas pedagógicas de Educação Infantil devem respeitar os seguintes **princípios:***

*I – **Éticos:** da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.*

*II – **Políticos:** dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.*

*III – **Estéticos**: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.*

Uma educação de fato de qualidade é sempre pautada nesses três pilares, nesses três princípios, os éticos, políticos e estéticos.

> *Art. 7º Na observância destas Diretrizes, a proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve garantir que elas cumpram plenamente sua função sociopolítica e pedagógica:*
>
> *I – **oferecendo condições e recursos** para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;*
>
> *II – assumindo a responsabilidade de **compartilhar e complementar a educação** e cuidado das crianças com as famílias;*
>
> *III – possibilitando tanto a **convivência** entre crianças e entre adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;*
>
> *IV – promovendo a **igualdade de oportunidades educacionais** entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;*
>
> *V – construindo novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.*

A Educação Infantil, portanto, deve favorecer o desenvolvimento integral das crianças e também é um local de exercício da democracia e da cidadania.

> *Art. 8º A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo **garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças**.*
>
> *§ 1º Na efetivação desse objetivo, as propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:*
>
> *I – a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;*
>
> *II – a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;*
>
> *III – a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;*
>
> *IV – o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;*

V – o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;

VI – os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;

VII – a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

VIII – a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;

IX – o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;

X – a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

O objetivo primordial da educação infantil é garantir para os bebês e crianças acesso aos diferentes materiais e possibilidades de explorá-los.



Atenção! Não iremos aqui nos aprofundar nesses aspecos, pois teremos a oportunidade de falar de forma mais detalhada sobre o currículo da educação infantil na nossa aula específica sobre o tema.

§ 2º ***Garantida a autonomia dos povos indígenas na escolha dos modos de educação de suas crianças de 0 a 5 anos de idade, as propostas pedagógicas para os povos que optarem pela Educação Infantil devem:***

I – proporcionar uma relação viva com os conhecimentos, crenças, valores, concepções de mundo e as memórias de seu povo;

II – reafirmar a identidade étnica e a língua materna como elementos de constituição das crianças; III – dar continuidade à educação tradicional oferecida na família e articular-se às práticas socioculturais de educação e cuidado coletivos da comunidade;

IV – adequar calendário, agrupamentos etários e organização de tempos, atividades e ambientes de modo a atender as demandas de cada povo indígena.

As diretrizes ainda se manifestam resguardando o direito das comumidades indígenas de, nesse processo de escolarização, ter autonomia e possibilidades de manter as raízes de suas culturas.

> *§ 3º – **As propostas pedagógicas da Educação Infantil** **das crianças filhas de agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas, caiçaras, povos da floresta**, **devem:***
>
> *I – reconhecer os modos próprios de vida no campo como fundamentais para a constituição da identidade das crianças moradoras em territórios rurais;*
>
> *II – ter vinculação inerente à realidade dessas populações, suas culturas, tradições e identidades, assim como a práticas ambientalmente sustentáveis;*
>
> *III – flexibilizar, se necessário, calendário, rotinas e atividades respeitando as diferenças quanto à atividade econômica dessas populações;*
>
> *IV – valorizar e evidenciar os saberes e o papel dessas populações na produção de conhecimentos sobre o mundo e sobre o ambiente natural;*
>
> *V – prever a oferta de brinquedos e equipamentos que respeitem as características ambientais e socioculturais da comunidade.*

Assim como as comumidades indígenas, a população do campo,população ribeirinha e outras específicas possuem essa maior autonomia na comstrução curricular, buscand adequar o currículo escolar à realidade da comumidade.

> *Art. 9º As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como **eixos norteadores as interações e a brincadeira**, garantindo experiências que:*
>
> *I – **promovam o conhecimento de si e do mundo** por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;*
>
> *II – favoreçam a **imersão das crianças nas diferentes linguagens** e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;*
>
> *III – possibilitem às crianças **experiências de narrativas**, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;*
>
> *IV – **recriem**, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;*
>
> *V – **ampliem** a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;*
>
> *VI – possibilitem **situações de aprendizagem mediadas** para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;*

VII – possibilitem ***vivências éticas e estéticas*** *com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;*

VIII – ***incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento****, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;*

IX – promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de ***música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura****;*

X – promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da ***biodiversidade e da sustentabilidade*** *da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;*

XI – propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das ***manifestações e tradições culturais brasileiras;***

XII – possibilitem a utilização de ***gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.***

Parágrafo único – As creches e pré-escolas, na elaboração da proposta curricular, de acordo com suas características, identidade institucional, escolhas coletivas e particularidades pedagógicas, estabelecerão modos de integração dessas experiências.

Quando pensamos em Educação Infantil, não podemos esquecer que ela é pautada em dois grandes eixos norteadores**: interações e brincadeiras.** Assim, todas as proporstas que se desenrolem nas escolas devem levar em conta esses dois eixos.

Em nossa aula sobre a educação infantil, poderemos detalhar pouco melhor como esses processos acontecem, nos aprofundando mais nesses conceitos.

Art. 10. As instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para ***acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção****, promoção ou classificação, garantindo:*

I – a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;

II – utilização de ***múltiplos registros*** *realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.);*

III – a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental);

IV – ***documentação específica*** *que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil;*

*V – a **não retenção** das crianças na Educação Infantil.*

A avaliação deve acontecer na educação infantil mas não com objetivo de promoção ou classificação. Os registros da aprendizagem das crianças será feito pelos professores de diversas formas e pode-se utilizar portfólios, relatórios e outros documentos nos momntos avaliativos.

*Art. 11. Na transição para o Ensino Fundamental a proposta pedagógica deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, **sem antecipação de conteúdos** que serão trabalhados no Ensino Fundamental.*

Art. 12. Cabe ao Ministério da Educação elaborar orientações para a implementação dessas Diretrizes.

Art. 13. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução CNE/CEB nº 1/99.

Ainda com relação à Educação Infantil, deve-se prever uma transição para o Ensino Fundamental sem uma grande ruptura, o que ainda é um grande desafio.

2.3 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRODE 2010 (*)

Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

O Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, de conformidade com o disposto na alínea "c" do § 1º do art. 9º da Lei nº 4.024/61, com a redação dada pela Lei nº 9.131/95, no art. 32 da Lei nº 9.394/96, na Lei nº 11.274/2006, e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 11/2010, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 9 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º A presente Resolução fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos a serem observadas na organização curricular dos sistemas de ensino e de suas unidades escolares.

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos articulam-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010) e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pelo Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas educacionais e a elaboração, implementação e avaliação das orientações curriculares nacionais, das propostas curriculares dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, e dos projetos político-pedagógicos das escolas.

Parágrafo único. Estas Diretrizes Curriculares Nacionais ***aplicam-se a todas as modalidades do Ensino Fundamental previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como à Educação do Campo, à Educação Escolar Indígena e à Educação Escolar Quilombola****.*

Essa Resolução determina as diretrizes para todo o Ensino Fundamental, em suas diferentes modalidades, a partir da perspectiva do ensino fundamental de 9 anos.

FUNDAMENTOS

Art. 3º O Ensino Fundamental se traduz como um ***direito público subjetivo*** *de cada um e como* ***dever do Estado e da família na sua oferta a todos.***

Art. 4º É dever do Estado garantir a oferta do Ensino Fundamental ***público, gratuito e de qualidade, sem requisito de seleção.***

Parágrafo único. As escolas que ministram esse ensino deverão trabalhar considerando essa etapa da educação como aquela capaz de assegurar a cada um e a todos o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura imprescindíveis para o seu desenvolvimento pessoal e para a vida em sociedade, assim como os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar e das demandas sociais.

A Educação é direito público subjetivo e é obrigatório para todas as crianças entre 4 e 17 anos. Ou seja, as famílias tem o dever de matricular as crianças e o Estado tem o dever de ofertar a vaga. O ensino ainda deve ser público e gratuito, não existindo critérios de seleção.

Art. 5º O direito à educação, entendido como um ***direito inalienável do ser humano****, constitui o fundamento maior destas Diretrizes. A educação, ao proporcionar o desenvolvimento do potencial humano, permite o exercício dos direitos civis, políticos, sociais e do direito à diferença, sendo ela mesma também um* ***direito social, e possibilita a formação cidadã e o usufruto dos bens sociais e culturais.***

§ 1º O Ensino Fundamental deve comprometer-se com uma educação com qualidade social, igualmente entendida como direito humano.

§ 2º A educação de qualidade, como um direito fundamental, é, antes de tudo, ***relevante, pertinente e equitativa.***

I – A relevância reporta-se à promoção de aprendizagens significativas do ponto de vista das exigências sociais e de desenvolvimento pessoal.

II – A pertinência refere-se à possibilidade de atender às necessidades e às características dos estudantes de diversos contextos sociais e culturais e com diferentes capacidades e interesses.

III – A equidade alude à importância de tratar de forma diferenciada o que se apresenta como desigual no ponto de partida, com vistas a obter desenvolvimento e aprendizagens equiparáveis, assegurando a todos a igualdade de direito à educação.

§ 3º Na perspectiva de ***contribuir para a erradicação da pobreza e das desigualdades****, a equidade requer que sejam oferecidos mais recursos e melhores condições às escolas menos providas e aos alunos que deles mais necessitem. Ao lado das políticas universais, dirigidas a todos sem requisito de seleção, é preciso também sustentar políticas reparadoras que assegurem maior apoio aos diferentes grupos sociais em desvantagem.*

§ 4º A educação escolar, comprometida com a ***igualdade do acesso de todos ao conhecimento e especialmente empenhada em garantir esse acesso aos grupos da população em desvantagem na sociedade, será uma educação com qualidade social e contribuirá para dirimir as desigualdades historicamente produzidas****, assegurando, assim, o ingresso, a permanência e o sucesso na escola, com a consequente redução da evasão, da retenção e das distorções de idade/ano/ série (Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica).*

O maior fundamento dessas diretrizes é a compreensão da educação como direito inalienável do ser humano e deve ser ofertada à todos, dentro de um padrão de qualidade social, buscando contribuir para erradicação da pobreza e das desigualdades, através de políticas equitativas.

PRINCÍPIOS

Art. 6º Os sistemas de ensino e as escolas adotarão, como ***norteadores das políticas educativas*** *e das ações pedagógicas, os seguintes princípios:*

I – ***Éticos****: de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.*

II – ***Políticos****: de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais; da busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens culturais e outros benefícios; da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentam diferentes necessidades; da redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.*

III – ***Estéticos:*** *do cultivo da sensibilidade juntamente com o da racionalidade; do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira; da construção de identidades plurais e solidárias.*

As Diretrizes curriculares estarão sempre **pautadas nessas três diferentes dimensões do currículo e da função educativa: suas dimensões éticas, políticas e estéticas.**

Art. 7º De acordo com esses princípios, e em conformidade com o art. 22 e o art. 32 da Lei nº 9.394/96 (LDB), as propostas curriculares do Ensino Fundamental visarão desenvolver o educando, assegurar-lhe a ***formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores****, mediante os objetivos previstos para esta etapa da escolarização, a saber:*

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da ***leitura, da escrita e do cálculo;***

II – a compreensão do ***ambiente natural e social****, do sistema político, das artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade;*

III – a aquisição de ***conhecimentos e habilidades, e a formação de atitudes e valo****res como instrumentos para uma visão crítica do mundo;*

IV – o ***fortalecimento dos vínculos*** *de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.*

O principal objetivo da educação durante a formação no Ensino Fundamental é preparar a criança para exercício da cidadania e para a ´participação plena na sociedade, além de oferecer condições de prosseguimento nos estudos superiores.

O aprender a aprender, o domínio pleno da leitura, da escrita e do cálculo, são bases essencial que norteiam todo o currículo escolar.

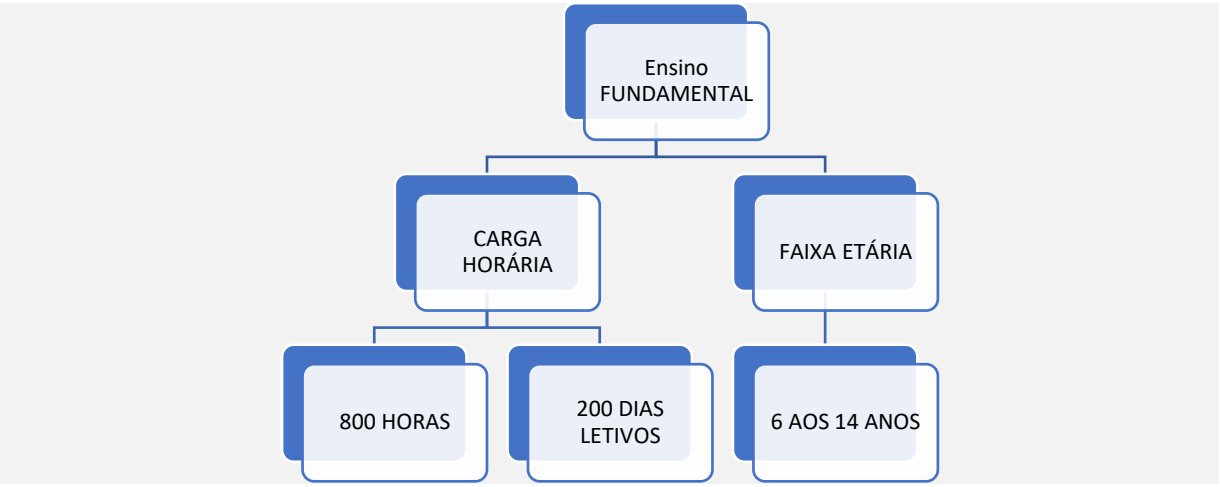
MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 (NOVE) ANOS E CARGA HORÁRIA

Art. 8º O Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, abrange a população na faixa etária ***dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade*** *e se estende, também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo.*

§ 1º É ***obrigatória*** *a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.*

§ 2º As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil (Pré-Escola).

§ 3º A carga horária mínima anual do Ensino Fundamental regular será de ***800 (oitocentas) horas relógio,*** *distribuídas em, pelo menos,* ***200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.***



CURRÍCULO

Art. 9º O currículo do Ensino Fundamental é entendido, nesta Resolução, como ***constituído pelas experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, buscando articular vivências e saberes dos alunos com os conhecimentos historicamente acumulados e contribuindo para construir as identidades dos estudantes.***

§ 1º O foco nas experiências escolares significa que as orientações e as propostas curriculares que provêm das diversas instâncias só terão concretude por meio das ações educativas que envolvem os alunos.

§ 2º As experiências escolares abrangem todos os aspectos do ambiente escolar:, aqueles que compõem a ***parte explícita*** *do currículo, bem como os que também contribuem, de forma* ***implícita,*** *para a aquisição de conhecimentos socialmente relevantes. Valores, atitudes, sensibilidade e orientações de conduta são veiculados não só pelos conhecimentos, mas por meio de rotinas, rituais, normas de convívio social, festividades, pela distribuição do tempo e organização do espaço educativo, pelos materiais utilizados na aprendizagem e pelo recreio, enfim, pelas vivências proporcionadas pela escola.*

§ 3º Os conhecimentos escolares são aqueles que as diferentes instâncias que produzem orientações sobre o currículo, as escolas e os professores selecionam e transformam a fim de que possam ser ensinados e aprendidos, ao mesmo tempo em que servem de elementos para a formação ética, estética e política do aluno.

É entendido como currículo aquele currículo formal, que está descrito na documentação da escola, aquele currículo informal, que é o que de fato acontece dentro da Unidade e o currículo oculto, que engloba valores, atitudes e o próprio clima organizacional.

BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA: COMPLEMENTARIDADE

Art. 10 O currículo do Ensino Fundamental tem uma ***base nacional comum****, complementada em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar por uma parte diversificada.*

Art. 11 A base nacional comum e a parte diversificada do currículo do Ensino Fundamental constituem um todo integrado e não podem ser consideradas como dois blocos distintos.

§ 1º ***A articulação*** *entre a base nacional comum e a parte diversificada do currículo do Ensino Fundamental possibilita a sintonia dos interesses mais amplos de formação básica do cidadão com a realidade local, as necessidades dos alunos, as características regionais da sociedade, da cultura e da economia e perpassa todo o currículo.*

§ 2º Voltados à divulgação de valores fundamentais ao interesse social e à preservação da ordem democrática, os conhecimentos que fazem parte da base nacional comum a que todos devem ter acesso, independentemente da região e do lugar em que vivem, asseguram a característica unitária das orientações curriculares nacionais, das propostas curriculares dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, e dos projetos político-pedagógicos das escolas.

§ 3º ***Os conteúdos curriculares que compõem a parte diversificada do currículo serão definidos pelos sistemas de ensino e pelas escolas****, de modo a complementar e enriquecer o currículo, assegurando a contextualização dos conhecimentos escolares em face das diferentes realidades.*

Os currículos de todas as escolas do território nacional serão divididos em duas partes: comum e a diversificada. A parte comum é obrigatória e igual para todos, incluindo escolas da rede pública e da rede privada.

Art. 12 Os conteúdos que compõem a base nacional comum e a parte diversificada têm origem nas disciplinas científicas, no desenvolvimento das linguagens, no mundo do trabalho, na cultura e na tecnologia, na produção artística, nas atividades desportivas e corporais, na área da saúde e ainda incorporam saberes como os que advêm das formas diversas de exercício da cidadania, dos movimentos sociais, da cultura escolar, da experiência docente, do cotidiano e dos alunos.

Art. 13 Os conteúdos a que se refere o art. 12 são constituídos por componentes curriculares que, por sua vez, se articulam com as áreas de conhecimento, a saber: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. As áreas de conhecimento favorecem a comunicação entre diferentes conhecimentos sistematizados e entre estes e outros saberes, mas permitem que os referenciais próprios de cada componente curricular sejam preservados.

Art. 14 O currículo da base nacional comum do Ensino Fundamental deve abranger, obrigatoriamente, conforme o art. 26 da Lei nº 9.394/96, o estudo da ***Língua Portuguesa e da Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente a do Brasil, bem como o ensino da Arte, a Educação Física e o Ensino Religioso****.*



Nós já tivemos a oportunidade de conhecermos as partes comum e diversificadas do currículo para o Ensino Fundamental durante essa aula. Sendo assim, não iremos nos aprofundar em detalhes mas vamos retomar os conceitos, o que irá te auxiliar também para a fixação.

Art. 15 Os componentes curriculares obrigatórios do Ensino Fundamental serão assim organizados em relação às áreas de conhecimento:

I – Linguagens:

a) Língua Portuguesa;

b) Língua Materna, para populações indígenas;

c) Língua Estrangeira moderna;

d) Arte; e

e) Educação Física;

II – Matemática;

III – Ciências da Natureza;

IV – Ciências Humanas:

a) História;

b) Geografia;

V – Ensino Religioso.

§ 1º O Ensino Fundamental deve ser ministrado em ***língua portuguesa****, assegurada também às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, conforme o art. 210, § 2º, da Constituição Federal.*

§ 2º O ensino de ***História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias*** *para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia (art. 26, § 4º, da Lei nº 9.394/96).*

§ 3º A história e as culturas indígena e afro-brasileira, presentes, obrigatoriamente, nos conteúdos desenvolvidos no âmbito de todo o currículo escolar e, em especial, no ensino de Arte, Literatura e História do Brasil, assim como a História da África, deverão assegurar o conhecimento e o reconhecimento desses povos para a constituição da nação (conforme art. 26-A da Lei nº 9.394/96, alterado pela Lei nº 11.645/2008). Sua inclusão possibilita ampliar o leque de referências culturais de toda a população escolar e contribui para a mudança das suas concepções de mundo, transformando os conhecimentos comuns veiculados pelo currículo e contribuindo para a construção de identidades mais plurais e solidárias.

§ 4º ***A Música constitui conteúdo obrigatório****, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, conforme o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394/96.*

§ 5º ***A Educação Física, componente obrigatório do currículo*** *do Ensino Fundamental, integra a proposta político-pedagógica da escola e será facultativa ao aluno apenas nas circunstâncias previstas no § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394/96.*

§ 6º O ***Ensino Religioso, de matrícula facultativa ao aluno, é parte integrante da formação básica do cidadão*** *e constitui componente curricular dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil e vedadas quaisquer formas de proselitismo, conforme o art. 33 da Lei nº 9.394/96.*

Lembre-se que a música, a educação física e o ensino religioso fazem parte da parte comum do currículo. Se tratando do ensino religioso, as escolas são obrigadas a ofertar porém o aluno não é obrigado a frequentar.

Art. 16 Os componentes curriculares e as áreas de conhecimento devem articular em seus conteúdos, a partir das possibilidades abertas pelos seus referenciais, a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos que afetam a vida humana em escala global, regional e local, bem como na esfera individual. Temas ***como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo***

§ 1º Outras leis específicas que complementam a Lei nº 9.394/96 determinam que sejam ainda incluídos temas relativos à condição e aos ***direitos dos idosos*** *(Lei nº 10.741/2003) e à* ***educação para o trânsito (Lei nº 9.503/97).***

§ 2º A transversalidade constitui uma das maneiras de trabalhar os componentes curriculares, as áreas de conhecimento e os temas sociais em uma perspectiva integrada, conforme a

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010).

§ 3º Aos órgãos executivos dos sistemas de ensino compete a produção e a disseminação de materiais subsidiários ao trabalho docente, que contribuam para a eliminação de discriminações, racismo, sexismo, homofobia e outros preconceitos e que conduzam à adoção de comportamentos responsáveis e solidários em relação aos outros e ao meio ambiente.

Também é previsto nas Diretrizes alguns temas / assuntos que devem ser trabalhados durante o ensino fundamental, como temas relacionados a saúde, sexualidade, vida familiar, Estatuto das crianças e dos adolescentes, educação ambiental, educação para o consumo, direito dos idosos, entre outros.

Esses temas são trabalhados de forma interdisciplinar e dentro da perspectiva da transversalidade, garantindo a integração entre diferentes componentes curriculares.

Art. 17 Na parte diversificada do currículo do Ensino Fundamental será incluído, obrigatoriamente, a partir do 6º ano, o ensino de, pelo menos, uma ***Língua Estrangeira moderna,*** *cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar.*

Parágrafo único. Entre as línguas estrangeiras modernas, a língua espanhola poderá ser a opção, nos termos da Lei nº 11.161/2005.



A escolha pela língua estrangeira que será incluída no currículo é da comunidade escolar.

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Art. 18 O currículo do Ensino Fundamental com 9 (nove) anos de duração exige a estruturação de um ***projeto educativo coerente, articulado e integrado,*** *de acordo com os modos de ser e de se desenvolver das crianças e adolescentes nos diferentes contextos sociais.*

Art. 19 Ciclos, séries e outras formas de organização a que se refere a Lei nº 9.394/96 serão compreendidos como tempos e espaços interdependentes e articulados entre si, ao longo dos 9 (nove) anos de duração do Ensino Fundamental.

São permitidas diversas formas de organização para estruturação do ensino fundamental. Cada sistema de ensino pode se organizar em ciclos, em séries ou qualquer outra forma. Por muito tempo, a organização por seriação foi a mais utilizada. Porém, isso se modificou nos últimos anos, sendo hoje adotado o modelo de ciclos em quase todo país.

GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA COMO GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO

Art. 20 As escolas deverão formular ***o projeto político-pedagógico e elaborar o regimento escolar*** *de acordo com a proposta do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, por meio de processos participativos relacionados à gestão democrática.*

§ 1º O ***projeto político-pedagógico da escola traduz a proposta educativa construída pela comunidade escolar no exercício de sua autonomia****, com base nas características dos alunos, nos profissionais e recursos disponíveis, tendo como referência as orientações curriculares nacionais e dos respectivos sistemas de ensino.*

§ 2º Será ***assegurada ampla participação*** *dos profissionais da escola, da família, dos alunos e da comunidade local na definição das orientações imprimidas aos processos educativos e nas formas de implementá-las, tendo como apoio um processo contínuo de avaliação das ações, a fim de garantir a distribuição social do conhecimento e contribuir para a construção de uma sociedade democrática e igualitária.*

§ 3º O regimento escolar deve assegurar as condições institucionais adequadas para a execução do projeto político-pedagógico e a oferta de uma educação inclusiva e com qualidade social, igualmente garantida a ampla participação da comunidade escolar na sua elaboração.

§ 4º O projeto político-pedagógico e o regimento escolar, em conformidade com a legislação e as normas vigentes, conferirão espaço e tempo para que os profissionais da escola e, em especial, os professores, possam participar de reuniões de trabalho coletivo, planejar e executar as ações educativas de modo articulado, avaliar os trabalhos dos alunos, tomar parte em ações de formação continuada e estabelecer contatos com a comunidade.

§ 5º Na implementação de seu projeto político-pedagógico, as escolas se articularão com as instituições formadoras com vistas a assegurar a ***formação continuada de seus profissionais****.*

Tanto o PPP quanto o Regimento Escolar deverão ser construídos coletiva e democraticamente, com a participação de todos os envolvidos na comunidade escolar. É essencial que, também, exista a participação coletiva ao final do ano letivo para avaliação dos caminhos tomados.

Todos os processos decisórios da escola devem seguir uma perspectiva democrática e participativa.

Art. 21 No projeto político-pedagógico do Ensino Fundamental e no regimento escolar, o ***aluno, centro do planejamento curricular****, será considerado como* ***sujeito que atribui sentidos à natureza e à sociedade nas práticas sociais que vivencia, produzindo cultura e construindo sua identidade pessoal e social.***

Parágrafo único. Como sujeito de direitos, o aluno tomará parte ativa na discussão e na implementação das normas que regem as formas de relacionamento na escola, fornecerá indicações relevantes a respeito do que deve ser trabalhado no currículo e será incentivado a participar das organizações estudantis.

O PPP e o currículo escolar serão construídos colocando o aluno no centro do processo, compreendendo-o como sujeito de direitos.

Art. 22 O trabalho educativo no Ensino Fundamental deve empenhar-se na promoção de uma ***cultura escolar acolhedora e respeitosa****, que reconheça e valorize as experiências dos alunos atendendo as suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação.*

Art. 23 Na implementação do projeto político-pedagógico, ***o cuidar e o educar, indissociáveis*** *funções da escola, resultarão em ações integradas que buscam articular-se, pedagogicamente, no interior da própria instituição, e também externamente, com os serviços de apoio aos sistemas educacionais e com as políticas de outras áreas, para assegurar a aprendizagem, o bem-estar e o desenvolvimento do aluno em todas as suas dimensões.*



Novamente, vale ressaltar que o cuidar e educar são indissociáveis nesse processo de aprendizagem e não apenas na educação infantil mas no ensino fundamental também.

RELEVÂNCIA DOS CONTEÚDOS, INTEGRAÇÃO E ABORDAGENS

Art. 24 A necessária integração dos conhecimentos escolares no currículo favorece a sua ***contextualização*** *e aproxima o processo educativo das experiências dos alunos.*

§ 1º A oportunidade de conhecer e analisar experiências assentadas em diversas concepções de ***currículo integrado e interdisciplinar*** *oferecerá aos docentes subsídios para desenvolver propostas pedagógicas que avancem na direção de um trabalho colaborativo, capaz de superar a fragmentação dos componentes curriculares.*

§ 2º Constituem exemplos de possibilidades de integração do currículo, entre outros, as propostas curriculares ordenadas em torno de grandes ***eixos articuladores, projetos interdisciplinares com base em temas geradores formulados a partir de questões da comunidade e articulados aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, currículos em rede, propostas ordenadas em torno de conceitos-chave ou conceitos nucleares que permitam trabalhar as questões cognitivas e as questões culturais numa perspectiva transversal, e projetos de trabalho com diversas acepções.***

§ 3º Os projetos propostos pela escola, comunidade, redes e sistemas de ensino serão articulados ao desenvolvimento dos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, observadas as disposições contidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 4/2010, art. 17) e nos termos do Parecer que dá base à presente Resolução

As diretrizes favorecem a escolha por conteúdos e abordagens que favoreçam a integração dos componentes curriculares, que estabeleçam temas geradores ou trabalhem ao entorno de um grande eixo temático.

*Art. 25 Os professores levarão em conta a **diversidade sociocultural da população escolar, as desigualdades de acesso ao consumo de bens culturais e a multiplicidade de interesses** e necessidades apresentadas pelos alunos no desenvolvimento de metodologias e estratégias variadas que melhor respondam às diferenças de aprendizagem entre os estudantes e às suas demandas.*

*Art. 26 Os sistemas de ensino e as escolas **assegurarão adequadas condições de trabalho aos seus profissionais** e o provimento de outros insumos, de acordo com os padrões mínimos de qualidade referidos no inciso IX do art. 4º da Lei nº 9.394/96 e em normas específicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, com vistas à criação de um **ambiente propício à aprendizagem**, com base:*

I – no trabalho compartilhado e no compromisso individual e coletivo dos professores e demais profissionais da escola com a aprendizagem dos alunos;

II – no atendimento às necessidades específicas de aprendizagem de cada um mediante abordagens apropriadas;

III – na utilização dos recursos disponíveis na escola e nos espaços sociais e culturais do entorno;

IV – na contextualização dos conteúdos, assegurando que a aprendizagem seja relevante e socialmente significativa;

V – no cultivo do diálogo e de relações de parceria com as famílias.

Parágrafo único. Como protagonistas das ações pedagógicas, caberá aos docentes equilibrar a ênfase no reconhecimento e valorização da experiência do aluno e da cultura local que contribui para construir identidades afirmativas, e a necessidade de lhes fornecer instrumentos mais complexos de análise da realidade que possibilitem o acesso a níveis universais de explicação dos fenômenos, propiciando-lhes os meios para transitar entre a sua e outras realidades e culturas e participar de diferentes esferas da vida social, econômica e política.

Cabe ao professor adequar o currículos e os conteúdos escolares à realidade dos alunos. Isso não significa, de forma alguma, deixar de ofertar acesso a algum tema ou conteúdo por não fazer parte da realidade deles ou por ser “muito difícil”. Pelo contrário, a função da escola é justamente oferecer aos alunos acesso ao patrimônio cientifico e cultural da humanidade ao qual, talvez, ele não tivesse acesso em nenhum outro lugar.

O que é defendido aqui é que o professor parta do conhecimento dos alunos, daquilo que eles já conhecem , para só depois ir aprofundando em temas desconhecidos ou mais complexos, de forma integrada.

*Art. 27 Os sistemas de ensino, as escolas e os professores, com o apoio das famílias e da comunidade, **envidarão esforços para assegurar o progresso contínuo dos alunos no que se refere ao seu desenvolvimento pleno e à aquisição de aprendizagens significativas**, lançando mão de todos os recursos disponíveis e criando renovadas oportunidades para evitar que a trajetória escolar discente seja retardada ou indevidamente interrompida.*

§ 1º Devem, portanto, adotar as providências necessárias para que a operacionalização do princípio da continuidade não seja traduzida como "promoção automática" de alunos de um ano, série ou ciclo para o seguinte, e para que o combate à repetência não se transforme em descompromisso com o ensino e a aprendizagem.

§ 2º A organização do trabalho pedagógico incluirá a ***mobilidade e a flexibilização dos tempos e espaços escolares, a diversidade nos agrupamentos de alunos, as diversas linguagens artísticas, a diversidade de materiais, os variados suportes literários, as atividades que mobilizem o raciocínio, as atitudes investigativas, as abordagens complementares e as atividades de reforço, a articulação entre a escola e a comunidade, e o acesso aos espaços de expressão cultural.***

Um dos grandes desafios que a escola pública enfrenta hoje é esse: compreender a flexibilidade no ritmo de aprendizagem como motivo para um descompromisso com o ato educativo. É, sem dúvida, desafiador para todas as escolas encontrar esse espaço onde o combate a reprovação não se traduza em aprovação automática.

Art. 28 A ***utilização qualificada das tecnologias*** *e conteúdos das mídias como recurso aliado ao desenvolvimento do currículo contribui para o importante papel que tem a escola como ambiente de inclusão digital e de utilização crítica das tecnologias da informação e comunicação, requerendo o aporte dos sistemas de ensino no que se refere à:*

I – ***provisão de recursos midiáticos*** *atualizados e em número suficiente para o atendimento aos alunos;*

II – ***adequada formação do professor*** *e demais profissionais da escola.*

Essa Diretriz reconhece a importância do uso das tecnologias e prevê a necessidade de provisão de recursos e formação de professores.

ARTICULAÇÕES E CONTINUIDADE DA TRAJETÓRIA ESCOLAR

Art. 29 A necessidade de ***assegurar aos alunos um percurso contínuo de aprendizagens*** *torna imperativa a articulação de todas as etapas da educação, especialmente do Ensino Fundamental com a Educação Infantil, dos anos iniciais e dos anos finais no interior do Ensino Fundamental, bem como do Ensino Fundamental com o Ensino Médio, garantindo a qualidade da Educação Básica.*

§ 1º O reconhecimento do que os alunos já aprenderam antes da sua entrada no Ensino Fundamental e a recuperação do ***caráter lúdico do ensino*** *contribuirão para melhor qualificar a ação pedagógica junto às crianças, sobretudo nos anos iniciais dessa etapa da escolarização.*

§ 2º Na passagem dos anos iniciais para os anos finais do Ensino Fundamental, especial atenção será dada:

I – pelos sistemas de ensino, ao planejamento da oferta educativa dos alunos transferidos das redes municipais para as estaduais;

II – pelas escolas, à coordenação das demandas específicas feitas pelos diferentes professores aos alunos, a fim de que os estudantes possam melhor organizar as suas atividades diante das solicitações muito diversas que recebem.

Uma das grandes mudanças com o ensino fundamental de 9 anos, foi o debate acerca da necessidade do lúdico e da brincadeira terem espaço também nessa etapa da escolarização e deixarem de ser exclusivas da educação infantil, como foram por muito tempo.

*Art. 30 Os **três anos iniciais do Ensino Fundamental** devem assegurar:*

*I – a **alfabetização e o letramento**;*

*II – o desenvolvimento das **diversas formas de expressão**, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia;*

*III – a **continuidade da aprendizagem**, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no Ensino Fundamental como um todo e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro.*

Outro dos grandes desafios qu enfrentamos hoje na educação pública é a alfabetização na idade certa. Assim, as Diretrizes colocam como essencial e principal objetivo para os primeiros três anos no ensino fundamental (que, obrigatoriamente, funcionarão como um ciclo) a alfabnetização e o letramento.]

Art. 31 Do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, os componentes curriculares Educação Física e Arte poderão estar a cargo do professor de referência da turma, aquele com o qual os alunos permanecem a maior parte do período escolar, ou de professores licenciados nos respectivos componentes.

As aulas de Arte e Educação Física podem ficar a cargo do professor regente da turma.

AVALIAÇÃO: PARTE INTEGRANTE DO CURRÍCULO

*Art. 32 A avaliação dos alunos, a ser realizada pelos professores e pela escola como **parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo**, é **redimensionadora da ação pedagógica** e deve:*

*I – assumir um **caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica**, com vistas a:*

a) identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem e detectar problemas de ensino;

*b) **subsidiar decisões** sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades dos alunos, criar condições de intervir de modo imediato e a mais longo prazo para sanar dificuldades e redirecionar o trabalho docente;*

c) manter a família informada sobre o desempenho dos alunos;

d) reconhecer o direito do aluno e da família de discutir os resultados de avaliação, inclusive em instâncias superiores à escola, revendo procedimentos sempre que as reivindicações forem procedentes.

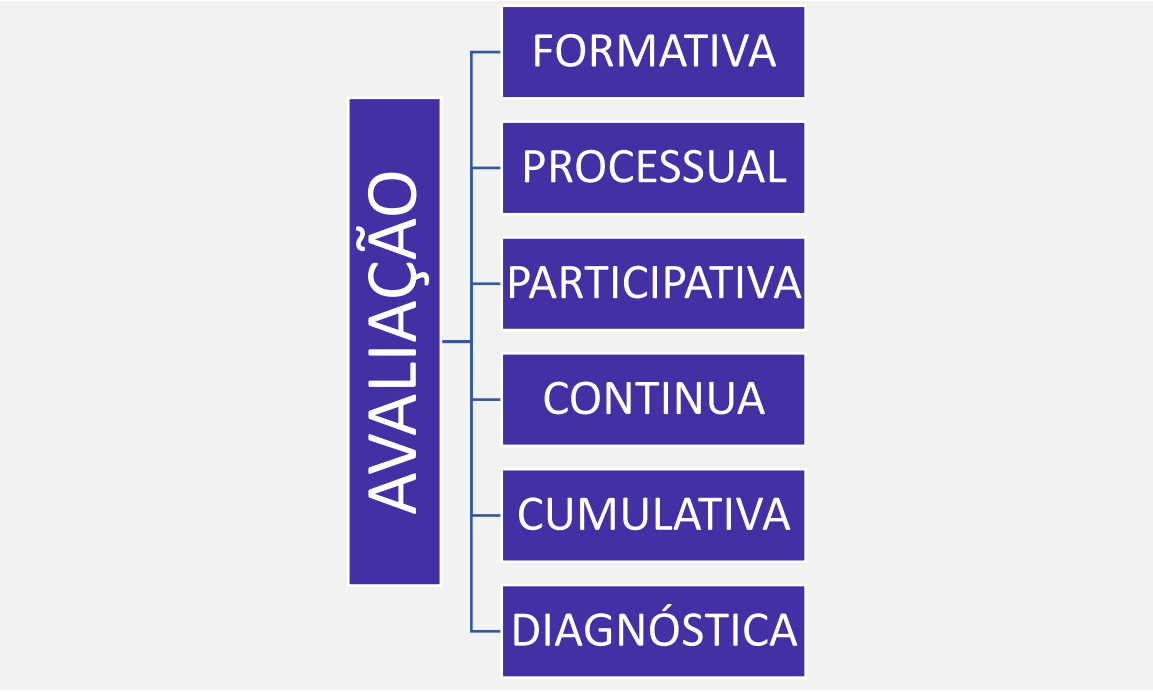
*II – **utilizar vários instrumentos e procedimentos**, tais como a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, provas, questionários, dentre outros, tendo em conta a sua adequação à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando;*

*III – **fazer prevalecer os aspectos qualitativos** da aprendizagem do aluno sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais, tal com determina a alínea "a" do inciso V do art. 24 da Lei nº 9.394/96;*

*IV – **assegurar tempos e espaços diversos** para que os alunos com menor rendimento tenham condições de ser devidamente atendidos ao longo do ano letivo;*

*V – **prover, obrigatoriamente, períodos de recuperação**, de preferência paralelos ao período letivo, como determina a Lei nº 9.394/96; VI – assegurar tempos e espaços de reposição dos conteúdos curriculares, ao longo do ano letivo, aos alunos com frequência insuficiente, evitando, sempre que possível, a retenção por faltas;*

VII – possibilitar a aceleração de estudos para os alunos com defasagem idade-série.



Os processos avaliativos são fundamentais para a avaliação do que foi conquistado e para os momentos de reflexão e replanejamento do professor, que utiliza esses dados para replanejar suas ações, com o objetivo maior de garantir uma aprendizagem de qualidade social para todos.

> *Art. 33 Os **procedimentos de avaliação adotados pelos professores e pela escola serão articulados às avaliações realizadas em nível nacional** e às congêneres nos diferentes Estados e Municípios, criadas com o objetivo de subsidiar os sistemas de ensino e as escolas nos esforços de melhoria da qualidade da educação e da aprendizagem dos alunos.*
>
> *§ 1º A análise do rendimento dos alunos com base nos indicadores produzidos por essas avaliações deve auxiliar os sistemas de ensino e a comunidade escolar a redimensionarem as práticas educativas com vistas ao alcance de melhores resultados.*
>
> *§ 2º A **avaliação externa** do rendimento dos alunos refere-se apenas a uma parcela restrita do que é trabalhado nas escolas, de sorte que as referências para o currículo devem continuar sendo as contidas nas propostas político-pedagógicas das escolas, articuladas às orientações e propostas curriculares dos sistemas, sem reduzir os seus propósitos ao que é avaliado pelos testes de larga escala.*
>
> *Art. 34 Os sistemas, as redes de ensino e os projetos político-pedagógicos das escolas devem expressar com clareza o que é esperado dos alunos em relação à sua aprendizagem.*

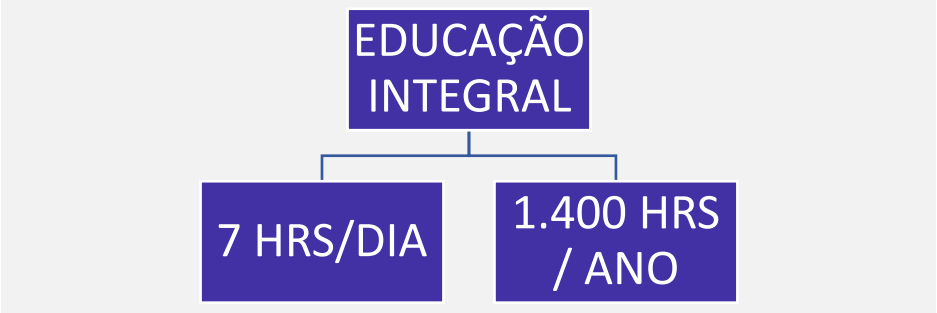
Cabe a cada sistema de ensino e a cada escola, cada professor, explicitar com clareza quais são as aprendizagens esperadas a serem alcançadas pelos alunos, bem como qual forma será definido os processos de avaliação.

> *Art. 35 Os resultados de aprendizagem dos alunos devem ser aliados à avaliação das escolas e de seus professores, tendo em conta os parâmetros de referência dos insumos básicos necessários à educação de qualidade para todos nesta etapa da educação e respectivo custo alunoqualidade inicial (CAQi), consideradas inclusive as suas modalidades e as formas diferenciadas de atendimento como a Educação do Campo, a Educação Escolar Indígena, a Educação Escolar Quilombola e as escolas de tempo integral.*
>
> *Parágrafo único. A melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos e da qualidade da educação obriga:*
>
> *I – os sistemas de ensino a **incrementarem os dispositivos da carreira e de condições de exercício e valorização do magistério** e dos demais profissionais da educação e a oferecerem os recursos e apoios que demandam as escolas e seus profissionais para melhorar a sua atuação;*
>
> *II – as escolas a uma **apreciação mais ampla das oportunidades educativas por elas oferecidas aos educandos**, reforçando a sua responsabilidade de propiciar renovadas oportunidades e incentivos aos que delas mais necessitem.*

Algumas das medidas essenciais para garantir um melhor resultado dos alunos com relação a suas aprendizagens é os sistemas de ensino valorizarem a profissão do magistério e ofertem mais recursos.

A EDUCAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Art. 36 Considera-se como de período integral a jornada escolar que se organiza em ***7 (sete) horas diárias,*** *no mínimo, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos,* ***1.400 (mil e quatrocentas) horas.***



As escolas que funcionam em regime de ensino integral devem ofertar um mínimo de 7 horas por dia de atividades, garantindo ao final do ano letivo, 1.400 horas.

Art. 37 A proposta educacional da escola de tempo integral promoverá ***a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar*** *entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.*

§ 1º O currículo da escola de tempo integral, concebido como um ***projeto educativo integrado****, implica a ampliação da jornada escolar diária mediante o desenvolvimento de atividades como o acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa científica, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais.*

§ 2º As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais aí existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o respectivo projeto político-pedagógico.

§ 3º Ao restituir a condição de ambiente de aprendizagem à comunidade e à cidade, a escola estará contribuindo para a ***construção de redes sociais e de cidades educadoras.***

§ 4º Os órgãos executivos e normativos da União e dos sistemas estaduais e municipais de educação ***assegurarão que o atendimento dos alunos na escola de tempo integral possua infraestrutura adequada e pessoal qualificado****, além do que, esse atendimento terá caráter obrigatório e será passível de avaliação em cada escola.*

O currículo das escolas de tempo integral devem aumentar a carga horária mas também devem trabalhar para a formação integral do aluno. Assim, não se esqueça, quando em falo de educação integral estou falando de "integral" em duas perspectivas: **mais tempo na escola e formação integral do aluno.**

EDUCAÇÃO DO CAMPO, EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Art. 38 A Educação do Campo, tratada como educação rural na legislação brasileira, incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura e se estende, também, aos espaços pesqueiros, caiçaras, ribeirinhos e extrativistas, conforme as Diretrizes para a Educação Básica do Campo (Parecer CNE/CEB nº 36/2001 e Resolução CNE/CEB nº 1/2002; Parecer CNE/CEB nº 3/2008 e Resolução CNE/CEB nº 2/2008).

Art. 39 A Educação Escolar Indígena e a Educação Escolar Quilombola são, respectivamente, oferecidas em ***unidades educacionais inscritas em suas terras e culturas e, para essas populações, estão assegurados direitos específicos na Constituição Federal que lhes permitem valorizar e preservar as suas culturas e reafirmar o seu pertencimento étnico****.*

§ 1º As escolas indígenas, atendendo a normas e ordenamentos jurídicos próprios e a Diretrizes Curriculares Nacionais específicas, terão ensino intercultural e bilíngue, com vistas à afirmação e à manutenção da diversidade étnica e linguística, assegurarão a participação da comunidade no seu modelo de edificação, organização e gestão, e deverão contar com materiais didáticos produzidos de acordo com o contexto cultural de cada povo (Parecer CNE/CEB nº 14/99 e Resolução CNE/CEB nº 3/99).

§ 2º O detalhamento da Educação Escolar Quilombola deverá ser definido pelo Conselho Nacional de Educação por meio de Diretrizes Curriculares Nacionais específicas

Para tratar dessas modalidades específicas de educação, foram construídas Diretrizes Curriculares próprias. Nessa Diretriz são delimitados apenas alguns princípios e fundamentos básicos para compreendermos o atendimento à essas populações.

Art. 40 O atendimento escolar às populações do campo, povos indígenas e quilombolas ***requer respeito às suas peculiares condições de vida e a utilização de pedagogias condizentes com as suas formas próprias de produzir conhecimentos****, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010).*

§ 1º As escolas das populações do campo, dos povos indígenas e dos quilombolas, ao contar com a participação ativa das comunidades locais nas decisões referentes ao currículo, estarão ampliando as oportunidades de:

*I – reconhecimento de **seus modos próprios de vida**, suas culturas, tradições e memórias coletivas, como fundamentais para a constituição da identidade das crianças, adolescentes e adultos;*

*II – **valorização dos saberes** e do papel dessas populações na produção de conhecimentos sobre o mundo, seu ambiente natural e cultural, assim como as práticas ambientalmente sustentáveis que utilizam;*

*III – reafirmação do **pertencimento étnico**, no caso das comunidades quilombolas e dos povos indígenas, e do cultivo da língua materna na escola para estes últimos, como elementos importantes de construção da identidade;*

*IV – **flexibilização, se necessário, do calendário escolar**, das rotinas e atividades, tendo em conta as diferenças relativas às atividades econômicas e culturais, mantido o total de horas anuais obrigatórias no currículo;*

*V – **superação das desigualdades** sociais e escolares que afetam essas populações, tendo por garantia o direito à educação;*

*§ 2º Os projetos político-pedagógicos das escolas do campo, indígenas e quilombolas devem **contemplar a diversidade** nos seus aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos, éticos e estéticos, de gênero, geração e etnia.*

§ 3º As escolas que atendem a essas populações deverão ser devidamente providas pelos sistemas de ensino de materiais didáticos e educacionais que subsidiem o trabalho com a diversidade, bem como de recursos que assegurem aos alunos o acesso a outros bens culturais e lhes permitam estreitar o contato com outros modos de vida e outras formas de conhecimento.

§ 4º A participação das populações locais pode também subsidiar as redes escolares e os sistemas de ensino quanto à produção e à oferta de materiais escolares e no que diz respeito a transporte e a equipamentos que atendam as características ambientais e socioculturais das comunidades e as necessidades locais e regionais.

É fundamental, quando falamos no atendimento dessas comunidades, que prevaleça o respeito pela diversidade e pela cultura local, oportunizando acesso aos conteúdos comuns curriculares mas sem deixar de considerar as especificidades e a organização dessas populações.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

*Art. 41 O projeto político-pedagógico da escola e o regimento escolar, amparados na legislação vigente, deverão contemplar a **melhoria das condições de acesso e de permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades nas classes comuns do ensino regular**, intensificando o processo de inclusão nas escolas públicas e privadas e buscando **a universalização do atendimento**.*

Parágrafo único. Os recursos de acessibilidade são aqueles que asseguram condições de acesso ao currículo dos alunos com deficiência e mobilidade reduzida, por meio da utilização de

materiais didáticos, dos espaços, mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação, dos transportes e outros serviços.

*Art. 42 O **atendimento educacional especializado** aos alunos da Educação Especial será promovido e expandido com o apoio dos órgãos competentes. Ele não substitui a escolarização, mas contribui para ampliar o acesso ao currículo, ao proporcionar independência aos educandos para a realização de tarefas e favorecer a sua autonomia (conforme Decreto nº 6.571/2008, Parecer CNE/CEB nº 13/2009 e Resolução CNE/CEB nº 4/2009).*

*Parágrafo único. O atendimento educacional especializado poderá ser oferecido no **contraturno, em salas de recursos multifuncionais** na própria escola, em outra escola ou em centros especializados e será implementado por professores e profissionais com formação especializada, de acordo com plano de atendimento aos alunos que identifique suas necessidades educacionais específicas, defina os recursos necessários e as atividades a serem desenvolvidas.*

O público da educação especial será atendido, preferencialmente, na sala de aula regular e terá direito ao atendimento educacional especializado (AEE), que em geral ocorre no contraturno em salas multifuncionais.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 43 Os sistemas de ensino assegurarão, gratuitamente, aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade própria, oportunidades educacionais adequadas às suas características, interesses, condições de vida e de trabalho mediante cursos e exames, conforme estabelece o art. 37, § 1º, da Lei nº 9.394/96.

*Art. 44 A Educação de Jovens e Adultos, voltada para a garantia de **formação integral**, da alfabetização às diferentes etapas da escolarização ao longo da vida, inclusive àqueles em situação de privação de liberdade, é pautada pela inclusão e pela qualidade social e requer:*

*I – um processo de gestão e financiamento que lhe assegure **isonomia** em relação ao Ensino Fundamental regular;*

*II – um modelo pedagógico próprio que permita a **apropriação e a contextualização** das Diretrizes Curriculares Nacionais;*

*III – a implantação de um **sistema de monitoramento e avaliação**;*

*IV – uma política de **formação permanente de seus professores**;*

*V – **maior alocação de recursos** para que seja ministrada por docentes licenciados.*

Não podemos esquecer que a EJA também engloba o ensino fundamental. Aqueles que não tiveram acesso à escola na idade certa, tem na EJA a oportunidade de continuar seus estudos e, devido as especificidades do público alvo dessa modalidade da educação, existem Diretrizes Curriculares que são específicas para eles, constando nessas diretrizes apenas os princípios fundamentais e estruturantes.

> *Art. 45 A idade mínima para o ingresso nos cursos de Educação de Jovens e Adultos e para a realização de exames de conclusão de EJA será de* ***15 (quinze) anos completos*** *(Parecer CNE/CEB nº 6/2010 e Resolução CNE/CEB nº 3/2010).*
>
> *Parágrafo único. Considerada a prioridade de atendimento à escolarização obrigatória, para que haja oferta capaz de contemplar o pleno atendimento dos adolescentes, jovens e adultos na faixa dos 15 (quinze) anos ou mais, com defasagem idade/série, tanto na sequência do ensino regular, quanto em Educação de Jovens e Adultos, assim como nos cursos destinados à formação profissional, torna-se necessário: I – fazer a chamada ampliada dos estudantes em todas as modalidades do Ensino Fundamental; II – apoiar as redes e os sistemas de ensino a estabelecerem política própria para o atendimento desses estudantes, que considere as suas potencialidades, necessidades, expectativas em relação à vida, às culturas juvenis e ao mundo do trabalho, inclusive com programas de aceleração da aprendizagem, quando necessário; III – incentivar a oferta de Educação de Jovens e Adultos nos períodos diurno e noturno, com avaliação em processo.*

É interessante que os cursos na modalidade EJA propicionem articulação com a preparação para o mercado de trabalho, além da formação cidadã.

> *Art. 46 A oferta de cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos* ***anos iniciais do Ensino Fundamental, será presencial e a sua duração ficará a critério de cada sistema de ensino****, nos termos do Parecer CNE/CEB nº 29/2006, tal como remete o Parecer CNE/CEB nº 6/2010 e a Resolução CNE/CEB nº 3/2010.* ***Nos anos finais, ou seja, do 6º ano ao 9º ano, os cursos poderão ser presenciais ou a distância, devidamente credenciados, e terão 1.600 (mil e seiscentas) horas de duração.***
>
> *Parágrafo único. Tendo em conta as situações, os perfis e as faixas etárias dos adolescentes, jovens e adultos, o projeto político-pedagógico da escola e o regimento escolar viabilizarão um modelo pedagógico próprio para essa modalidade de ensino que permita a apropriação e a contextualização das Diretrizes Curriculares Nacionais, assegurando: I – a identificação e o reconhecimento das formas de aprender dos adolescentes, jovens e adultos e a valorização de seus conhecimentos e experiências; II – a distribuição dos componentes curriculares de modo a proporcionar um patamar igualitário de formação, bem como a sua disposição adequada nos tempos e espaços educativos, em face das necessidades específicas dos estudantes.*

Os anos finais do ensino fundamental, dentro dessa modalidade de ensino, poderão ser presenciais ou à distância e a carga horária é de 1.600 horas.

> ***A IMPLEMENTAÇÃO DESTAS DIRETRIZES: COMPROMISSO SOLIDÁRIO DOS SISTEMAS E REDES DE ENSINO***

Art. 48 Tendo em vista a implementação destas Diretrizes, cabe aos sistemas e às redes de ensino prover:

I – os ***recursos necessários*** *à ampliação dos tempos e espaços dedicados ao trabalho educativo nas escolas e a distribuição de materiais didáticos e escolares adequados;*

II – a ***formação continuada*** *dos professores e demais profissionais da escola em estreita articulação com as instituições responsáveis pela formação inicial, dispensando especiais esforços quanto à formação dos docentes das modalidades específicas do Ensino Fundamental e àqueles que trabalham nas escolas do campo, indígenas e quilombolas;*

III – a ***coordenação do processo de implementação do currículo****, evitando a fragmentação dos projetos educativos no interior de uma mesma realidade educacional;*

IV – o ***acompanhamento e a avaliação dos programas e ações educativas*** *nas respectivas redes e escolas e o suprimento das necessidades detectadas.*

2.4. Outras Diretrizes Curriculares

Aqui, focamos em discutir as Diretrizes Curriculares Gerais, que afetam o trabalho do Pedagogo e do professor polivalente. Porém, existem ainda muitas outras diretrizes curriculares, que são específicas de algumas etapas e modalidades de ensino, que não costumam ser cobradas nas provas e são importante de serem consultadas caso seu concurso seja específico em alguma dessas áreas. Essas Diretrizes são:

- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médico
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação técnica profissional de nível médio
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena
- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Quilombola
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (que já estudamos no curso)
- Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

Deixarei em anexo para vocês essa documentação no link dessa aula, assim vocês poderão utilizar o material como consulta caso necessário.



(QUADRIX / PREFEITURA DE JATAÍ - GO / PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE III / 2019)

Assinale a alternativa que apresenta a dimensão do currículo que envolve os conteúdos complementares escolhidos por cada sistema de ensino e estabelecimentos escolares.

a) parte diversificada

b) componentes curriculares

c) base nacional comum

d) ano letivo

Comentários:

Letra A: Certo. O currículo hoje é dividido em duas partes, uma é a base comum curricular, conjunto de componentes e de conteúdo comum a todos os estudantes no território brasileiro, e a outra parte corresponde a parte diversificada do currículo, onde cada escola ou cada sistema de ensino podem adequar a sua realidade.

Letra B: Errada. Componentes curriculares são as disciplinas que integram o currículo.

Letra C: Errada. A base comum é o que determina o que é obrigatório para todos.

Letra D: Errado.

Alternativa correta: (A)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

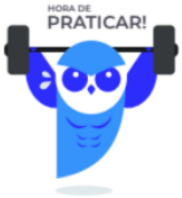
Bom, agora que finalizamos esse tópico, vamos treinar? Resolver questões é fundamental para se sair bem nos concursos. Todas as questões estão acompanhadas de comentários para auxiliar na preparação.

Quaisquer dúvidas, sugestões ou críticas entrem em contato conosco. Estou disponível no fórum no Curso, por e-mail e, inclusive, pelo *Facebook*.

E-mail: mariana.paludeto@yahoo.com.br

Instagram: https://www.instagram.com/marianapaludettopedagoga

QUESTÕES COMENTADAS



1. (VUNESP/ PREFEITURA DE IGUAPE – SP / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – 2019)

Os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs têm a função de orientar o sistema educacional uma vez que compreendem uma proposta aberta e flexível a ser concretizada nas decisões regionais e locais. Com tal preocupação, também fazem parte dos PCNs os temas transversais que

a) são pertinentes e adequados para serem desenvolvidos em todas as escolas, excluindo, dessa forma, a possibilidade e a necessidade de que outros sejam acrescentados.

b) constituem uma definição de conteúdos, organizados por área, para serem desenvolvidos ao longo de toda a educação básica.

c) constituem novas áreas a serem incluídas no currículo escolar, para as quais se exigem professores com formação específica para o seu desenvolvimento em sala de aula.

d) correspondem a uma forma de organizar o trabalho didático pedagógico em que temas e eixos são integrados às disciplinas e às áreas ditas convencionais, de forma a estarem presentes em todas elas.

Comentários:

Alternativa A Errado. Não se exclui a possiblidade e necessidade de incluir outros conteúdos.

Alternativa B Errado. A ideia é que os temas transversais sejam trabalhados de forma interdisciplinar e não separados por área ou disciplina.

Alternativa C Errado. Novamente, a proposta é que os temas transversais sejam trabalhados dentro da rotina e do planejamento dos professores de forma interdisciplinar.

Alternativa D Certo,

Gabarito: alternativa D

2. (IF – BA / TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS / 2019)

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio colocam como tratamento transversal, permeando o currículo, alguns componentes curriculares. Sobre os temas transversais, analise os itens a seguir:

I. educação alimentar e nutricional

II. processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria

III. educação Ambiental

IV. educação para o Trânsito

V. educação em Direitos Humanos

Assinale

a) se somente os itens III, IV e V estiverem corretos.

b) se somente os itens I, II e III estiverem corretos.

c) se somente os itens II, III e IV estiverem corretos.

d) se todos os itens estiverem corretos.

Comentários:

Todas as alternativas estão corretas.

Gabarito: alternativa D

3. (VUNESP / PREFEITURA DE BIRIGUI – SP / PROFESSOR - 2019)

Planejar documentos curriculares significa tomar decisões acerca de quais serão os conteúdos que devem ser ensinados. Assim, trata-se de uma passagem de saberes cientificamente produzidos ou das práticas socialmente realizadas para os objetos ou práticas a ensinar. Nesse sentido, a construção de um objeto de ensino recebe o nome de

a) hierarquização de saberes.

b) transposição didática.

c) plano de aula.

d) componente de ensino.

Comentários:

Alternativa A Errado. Hierarquização de saberes é quando organizamos os conteúdos partindo do mais simples até o mais complexo.

Alternativa B Certo. A transposição didática é a ação de fazer um corte sobre um aspecto da vida social e transportá-lo para ser analisado na escola.

Alternativa C Errado. Corresponde ao planejamento do professor.

Alternativa D Errado. São as disciplinas.

Gabarito: alternativa B

4. (VUNESP / PREFEITURA DE BIRIGUI – SP / PROFESSOR - 2019)

Em relação à temática das identidades, há o entendimento de que as diversas heranças culturais convivem na população brasileira e devem estar presentes na escola, no sentido de promover a superação de todas as formas de discriminação e preconceito.

A Pluralidade Cultural é um tema transversal dos Parâmetros Curriculares Nacionais, segundo os quais:

a) o racismo invertido é produzido quando são marcadas diferenças fenotípicas.

b) os livros didáticos veicularam, por muito tempo, a noção errônea de que existiria uma organização social única e comum a todos os índios.

c) a diversidade não pode ser tomada como traço fundamental na construção identitária.

d) as cotas promovem a segregação social e menosprezam a capacidade intelectual dos negros e indígenas, trazendo o preconceito para o contexto escolar e universitário.

Comentários:

Alternativa A Errado. Não existe racismo inverso.

Alternativa B Certo. Historicamente, os índios foram descritos como possuindo as mesmas características e hoje sabemos que no Brasil existiu (e ainda existe) uma enorme diversidade de grupos indígenas, com características extremamente diferentes, línguas diferentes, costumes e religiosidade diferentes .

Alternativa C Errado. Ao contrário, a diversidade deve ser tomada como traço fundamental na construção identitária.

Alternativa D Errado. As cotas são políticas de ação afirmativa, que procuram assegurar democratização e acesso de algumas populações ao que lhes é de direto.

Gabarito: alternativa B

5. (QUADRIX / PREFEITURA DE JATAÍ-GO / PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE III / 2019)

No que se refere ao currículo escolar, assinale a alternativa correta.

a) Está sempre em construção, adaptando-se às mudanças da humanidade.

b) É o conjunto de disciplinas sistematizadas, com o objetivo de nortear a elaboração dos livros didáticos.

c) É um documento estático, elaborado com neutralidade científica.

d) É determinado pelo secretário de educação de cada estado e município.

Comentários:

Alternativa A Certo. O currículo tem caráter flexível, estando sempre em revisão e construção.

Alternativa B Errado. O currículo é muito mais do que um mero conjunto de disciplinas sistematizadas.

Alternativa C Errado. Não existe neutralidade nas escolhas que são feitas ao criar um currículo. Quando você determina quais dentre tantos conhecimentos acumulados pela humanidade farão parte do currículo, essa escolha está carregada de acepções políticas (aqui não como política partidária e sim política em seu sentido mais amplo)

Alternativa D Errado. Apesar de existirem algumas determinações feitas a nível do MEC ou das secretarias de ensino, cada escola ainda tem uma autonomia relativa na elaboração de seus currículos.

Gabarito: alternativa A

6. (QUADRIX / PREFEITURA DE JATAÍ-GO / PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE III / 2019)

Assinale a alternativa que apresenta a proposta curricular que promove a articulação entre as disciplinas, com a manutenção dos objetivos específicos de cada um, em oposição à visão fragmentada do conhecimento.

a) disciplinaridade

b) multidisciplinaridade

c) currículo real

d) interdisciplinaridade

Comentários:

Estamos aqui falando no conceito de interdisciplinaridade, com objetivo de superar a fragmentação do conhecimento.

Gabarito: alternativa D

7. (QUADRIX / PREFEITURA DE JATAÍ-GO / PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE III / 2019)

Assinale a alternativa que apresenta a dimensão do currículo que envolve os conteúdos complementares escolhidos por cada sistema de ensino e estabelecimentos escolares.

a) parte diversificada

b) componentes curriculares

c) base nacional comum

d) ano letivo

Comentários:

Alternativa A Certo. O currículo hoje é dividido em duas partes, uma é a base comum curricular, conjunto de componentes e de conteúdos comum a todos os estudantes no território brasileiro, e a outra parte corresponde a parte diversificada do currículo, onde cada escola ou cada sistema de ensino podem adequar a sua realidade.

Alternativa B Errada. Componentes curriculares são as disciplinas que integram o currículo.

Alternativa C Errada. A base comum é o que determina o que é obrigatório para todos.

Alternativa D Errada.

Gabarito: alternativa A

7. (IDCAP / PREFEITURA DE GOVERNADOR LINDENBERG – ES / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL / 2019)

"Currículo é definido como um plano de ação pedagógica, ou como um produto que se destina à obtenção de resultados de aprendizagem organizados no âmbito da escola, pressupondo um processo dividido em momentos principiais, tudo se conjugando numa racionalização dos meios em função dos objetivos e dos resultados". (...) (LOPES, A, MACEDO, E. (orgs.) Currículo debates Contemporâneos. São Paulo: Cortez, 2002)

Marque a alternativa que apresenta coerentemente os momentos do currículo conforme está citado no texto.

a) Elaboração, implementação e avaliação.

b) Plano; planejamento e desenvolvimento.

c) Planejamento e ação.

d) Todas estão corretas.

Comentários:

Alternativa A Certa.

Alternativa B Errada. Aqui, não se abre espaço para a importância da avaliação.

Alternativa C Errada. Novamente, falta aqui a avaliação, parte estruturante do processo.

Alternativa D Errada.

Gabarito: alternativa A

9. (IBADE / PREFEITURA DE ARACRUZ / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 2019)

Sobre currículo é correto afirmar que:

a) é uma forma de organizar o trabalho didático, na qual alguns temas são integrados às áreas convencionais de forma a estarem presentes em todas elas.

b) a prática descontextualizada promove a ruptura com conceitos vazios.

c) adquire dimensão em que processos cognitivos e interativos se somam aos conceituais.

d) restringe-se à concepção de currículo prescritivo, pois é resultado de análise de parte da comunidade escolar.

Comentários:

Alternativa A Errada. Essa seria a definição de temas transversais ou de interdisciplinaridade e transdisciplinaridade.

Alternativa B Errada.

Alternativa C Certa.

Alternativa B Errada. O currículo não será necessariamente prescritivo.

Gabarito: alternativa C

10. (VUNESP / PREFEITURA DE PERUÍBE / COORDENADOR PEDAGÓGICO / 2019)

Sonia, ao estudar sobre currículo, multiculturalismo, diversidade e igualdade étnico racial, reportou-se inicialmente à Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN), artigos 26 e 26-A. No § 4º do art. 26, estabelece-se que o ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia. De acordo com essa legislação, os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.
O art. 26-A destaca que se torna obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos estabelecimentos de

a) ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados.

b) ensino fundamental e de ensino médio públicos.

c) ensino fundamental, públicos e privados.

d) ensino médio, públicos e privados.

Comentários:

Alternativa A Certa.

Alternativa B Errada. A obrigatoriedade se estende ao ensino particular.

Alternativa C Errada. A obrigatoriedade se estende ao ensino médio.

Alternativa D Errada. A obrigatoriedade se estende ao ensino fundamental.

Gabarito: alternativa A

11. (VUNESP / PREFEITURA DE PERUÍBE / PROFESSOR DE HISTÓRIA / 2019)

Em seu texto Transversalidade e Interdisciplinaridade, Garcia afirma que os temas transversais devem:

a) formar uma nova disciplina, a ser trabalhada de forma sistemática, contínua e abrangente no decorrer de toda a educação.

b) constituir um eixo unificador, em torno do qual se organizam as disciplinas, voltadas para eles como para um centro em torno do qual se estruturam os seus próprios conteúdos.

c) estar diretamente ligados às disciplinas e devem ser trabalhados esporadicamente, interrompendo as demais atividades em ocasiões em que forem considerados apropriados.

d) fundamentar-se em uma segmentação entre os diferentes campos de conhecimento produzida por uma abordagem que não leva em conta a inter-relação e a influência entre eles.

Comentários:

Alternativa A Errada. A ideia é justamente diminuir a fragmentação dos conteúdos, portanto, não faz sentido ter mais uma disciplina fragmentada para se discutir temas específicos.

Alternativa B Certa.

Alternativa C Errado. Não se devem ser atitudes esporádicas e nem interromper as atividades "normais" da turma. Elas devem se integrar as aulas do professor.

Alternativa D Errado. Ao contrário, aqui a intenção é acabar com essa fragmentação.

Gabarito: alternativa B

12. (ADM&TEC / PREFEITURA DE PEDRA – ES / PSICOPEDAGOGO / 2019)

Leia as afirmativas a seguir:

I. O pluralismo de concepções pedagógicas é favorável à qualidade do ensino nas escolas municipais.

II. O trabalho interdisciplinar deve propiciar o diálogo entre os conteúdos disciplinares.

Marque a alternativa CORRETA:

a) As duas afirmativas são verdadeiras.

b) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.

c) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.

d) As duas afirmativas são falsas.

Comentários:

Alternativa I Certa. O pluralismo de ideia é benéfico para construção de uma escola com qualidade social.

Alternativa II Certa. O trabalho interdisciplinar serve para superar a fragmentação de conteúdos.

Gabarito: alternativa A

13. (COPESE / PREFEITURA DE PORTO NACIONAL – TO / PEDAGOGO / 2019)

Dois professores de Matemática da Escola Municipal Presidente Epitácio estão na semana de planejamento e preparam as aulas para serem ministradas no mês seguinte. Numa das conversas o professor Rafael alega que trabalha os conteúdos programáticos tal qual constam no plano. Já o professor Miranda interrompe a todo momento, propondo que reflitam sobre por que ensinar tais conteúdos e não outros.

Acerca das concepções do currículo escolar dos dois docentes, analise as afirmativas a seguir.

I. O professor Rafael aproxima-se mais das teorias tradicionais do currículo, buscando formas de transmitir os conteúdos tidos como inquestionáveis.
II. O professor Miranda aproxima-se mais das teorias críticas e pós-críticas do currículo, que estão preocupadas com as conexões entre saber, identidade e poder.
III. Os professores Rafael e Miranda traduzem concepções próximas às teorias tradicionais do currículo, preocupando-se com "o quê" ensinar.

Considerando-se essas afirmativas, assinale a alternativa **CORRETA.**

a) Apenas a afirmativa I está correta

b) Apenas a afirmativa II está correta.

c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas.

d) Apenas as afirmativas I e II estão corretas.

Comentários:

Afirmativa I Certa. O professor Rafael tem uma visão mais tradicional do currículo.

Afirmativa II Certa. O professor Miranda propõem esse exercício de reflexão sobre a própria ação, bem característico das teorias críticas e pós-críticas de currículo.

Afirmativa III Errada.

Gabarito: alternativa D

14. (FUNDATEC / PREFEITURA DE SANTA ROSA – RS / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL / 2019)

De acordo com Gadotti (1999), a metodologia do trabalho interdisciplinar exige mudança de atitude do educador em relação ao currículo e à prática pedagógica. Nesse sentido, a interdisciplinaridade pressupõe, entre outros aspectos, a ideia de:

a) Especialização curricular.

b) Concepção unitária de conhecimentos.

c) Junção de disciplinas.

d) Dicotomia entre ensino e pesquisa.

Comentários:

ATENÇÃO! Sempre gosto de buscar esse tipo de questão para mostrar que, mesmo que você nunca tenha lido aquele autor na vida, talvez você consiga responder a pergunta se você estudou o suficiente para saber, sem pestanejar, os **conceitos** essenciais para compreender o modo brasileiro de se fazer educação.

Pois bem, a interdisciplinaridade tem como objetivo superar a fragmentação do conhecimento em disciplinas, como temos hoje. Assim, ela rompe com essa noção de especialização curricular e vai além de uma junção de disciplinas, procurando trazer uma concepção unitária de conhecimentos.

Gabarito: alternativa B

15. (FUNDATEC / PREFEITURA DE SANTA ROSA – RS / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL / 2019)

A interdisciplinaridade torna o conhecimento amplo e unitário, privilegiando a troca e a busca pela aprendizagem significativa. Nesse contexto, a interdisciplinaridade pode ser:

I. Incorporada, de modo contínuo, ao plano de trabalho do professor.

II. Desenvolvida por professor de uma só disciplina ou por docente que atua em mais de uma disciplina, dentro da mesma área ou não.

III. Desenvolvida por meio da individualização de cada disciplina do currículo.

IV. Desenvolvida na forma de projeto, envolvendo dois ou mais professores com tempos e espaços próprios.

Quais estão corretas?

a) Apenas I.

b) Apenas I e III.

c) Apenas I, II e III.

d) Apenas I, II e IV.

Comentários:

Afirmativa I Certa. A interdisciplinaridade deve ser incorporada pelo professor em seu plano de trabalho.

Afirmativa II Certa. A interdisciplinaridade abre espaço para comunicação entre diferentes áreas do conhecimento.

Afirmativa III Errada. O objetivo da interdisciplinaridade é de acabar com essa individualização.

Afirmativa IV certa. O trabalho por projetos é uma ótima forma de "fazer funcionar" a interdisciplinaridade.

Gabarito: alternativa D

16. (FUNDATEC / PREFEITURA DE SANTA ROSA – RS / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL / 2019)

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos como:

a) Componentes curriculares aos direitos humanos.

b) Projetos humanitários.

c) Temas transversais.

d) Projetos sociais.

Comentários:

Segundo a LDB os conteúdos relativos á direitos humanos e à prevenção de toda forma de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos no currículo como temas transversais.

Gabarito: alternativa C

17. (ADM&TEC / PREFEITURA DE TEOTÔNIO VILELA – AL / SECRETÁRIO ESCOLAR / 2019)

Leia as afirmativas a seguir:

I. Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) não adotam temas transversais.
II. A gestão democrática na escola e nos sistemas de ensino é um processo de construção da cidadania emancipada. Para tanto, são elementos indispensáveis a uma gestão democrática: a participação, o pluralismo, a autonomia e a transparência.

Marque a alternativa CORRETA:

a) As duas afirmativas são verdadeiras.

b) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.

c) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.

d) As duas afirmativas são falsas.

Comentários:

Afirmativa I Errada. Os PCNs adotam sim os temas transversais.

Afirmativa II Correta.

Gabarito: alternativa C

18. (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO - RJ / PROFESSOR DE CIÊNCIAS / 2019)

Um dos grandes desafios que os docentes enfrentam na emergência do novo século diz respeito ao diálogo entre os diversos campos de conhecimento que habitam o cotidiano escolar, materializados em disciplinas curriculares. Nesse sentido, a proposta de integração curricular que se ancora na lógica das disciplinas acadêmicas buscando as inter-relações entre elas, chama-se:

a) interdisciplinaridade

b) multidisciplinaridade

c) pluridisciplinaridade

d) transdisciplinaridade

Comentários:

Alternativa A Certa.

Alternativa B Errada.

Alternativa C Errada.

Alternativa D Errada.

Gabarito: alternativa A

19. (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO - RJ / PROFESSOR DE língua portuguesa / 2019)

Atualmente, os currículos escolares, em sua maioria, abordam questões de identidade, alteridade, diferenças, subjetividade e multiculturalismo. De acordo com as teorias de currículo, essas categorias estão incluídas nas teorias:

a) tradicionais de currículo

b) críticas de currículo

c) libertárias de currículo

d) pós-críticas de currículo

Comentários:

Essa visão corresponde a uma concepção pós-crítica do currículo.

Gabarito: alternativa B

20. (FEPESE / PREFEITURA DE FRIBURGO – SC / COORDENADOR PEDAGÓGICO / 2019)

Os Parâmetros Curriculares Nacionais apresentam os seguintes Temas Transversais:

a) Ética, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural, Saúde e Orientação Sexual.

b) Ética, Meio Ambiente, Saúde e Orientação Sexual e Gênero.

c) Ética, Cidadania, Diversidade, Saúde e Orientação Sexual.

d) Meio Ambiente, Pluralidade Cultural, Saúde e Diversidade de Gênero.

Comentários:

São temas transversais apresentados nos PCNs: Ética, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural, Saúde e Orientação Sexual.

Gabarito: alternativa A

21. (COTEC / PREFEITURA DE TURMALINA – MG / DOCENTE II / 2019)

Sobre os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), marque a alternativa **INCORRETA**

a) Sugere a adequação do currículo escolar à realidade educacional e à peculiaridade da clientela que atende.

b) Os temas transversais tratam da interdisciplinaridade como proposta de estabelecer comunicação entre as disciplinas escolares.

c) É uma proposta governamental que impõe um modelo curricular único.

d) Uma de suas funções é orientar e garantir a coerência das políticas de melhoria da qualidade de ensino.

Comentários:

Atenção! A questão pede que encontremos a alternativa que está errada!

Alternativa A Certa. É essencial que os sistemas de ensino e que cada unidade de ensino faça as adequações necessárias, de acordo com as especificidades de cada região.

Alternativa B Certo. Interdisciplinaridade é garantida através dos temas transversais.

Alternativa C Errada. Existe a previsão de adequação para cada sistema de ensino e para cada unidade escolar.

Alternativa D Certa. Essa é apenas uma das suas funções.

Gabarito: alternativa C

22. (IBADE / PREFEITURA DE PORTO VELHO – RO / PROFESSOR DE LETRAS / 2019)

O currículo da escola também pode ser um espaço de exercício de poder, que reproduz as estruturas sociais e transmite ideologias dominantes. A partir das teorias críticas em Educação, currículo passou a ser compreendido como espaço de construção social, coletiva, resultado do processo histórico da comunidade a que pertence. Assim, segundo as teorias críticas, a organização do currículo escolar pressupõe:

a) o entendimento de que o conhecimento científico é verdadeiro, portanto, a seleção de conteúdos deve partir, exclusivamente dos avanços das pesquisas nas diferentes áreas

b) que os objetivos, os procedimentos e as avaliações devam ser determinados pelas disciplinas escolares e seus saberes específicos.

c) que as práticas escolares devem ser compreendidas como etapas a serem cumpridas por todos os estudantes, de forma regular e homogênea, para reduzir eventuais desníveis entre estudantes.

d) o entendimento de que as relações com as estruturas sociais e econômicas, com o contexto em que se insere a escola e sua comunidade fazem parte da construção dos projetos educacionais.

Comentários:

Alternativa A Errada. Não é **exclusivamente** isso que se deve levar em consideração na organização curricular.

Alternativa B Errada. A concepção é que isso seja determinado coletivamente, de forma interdisciplinar.

Alternativa C Errada. Ao contrários, serão irregulares e heterogêneas.

Alternativa D Certo.

Gabarito: alternativa D

23. (IBADE / PREFEITURA DE PORTO VELHO – RO / SUPERVISOR EDUCACIONAL / 2019)

Embasar as discussões com dados do contexto escolar e possibilitar a participação de todos, serve para justificar os princípios filosóficos e os valores humanos adotados pela escola, principalmente junto às famílias em encontros formativos. O importante é a clareza e a intencionalidade das ações.

Temas que podem gerar controvérsia entre a comunidade escolar, como racismo, homofobia e desigualdade social, devem ser:

a) evitados de toda maneira.

b) transferidos para especialistas.

c) estimulados em reuniões.

d) apresentados didaticamente.

Comentários:

Alternativa A Errada.

Alternativa B Errada.

Alternativa C Correta. Todos esses temas são propostos também como temas transversais e devem ser trabalhados dentro da escola. Não podemos – e nem devemos – evitá-los, e todos fazem parte desses momentos, não apenas os especialistas de uma determinada área.

Alternativa D Errada.

Gabarito: alternativa C

24. (IBADE / PREFEITURA DE PORTO VELHO – RO / SUPERVISOR EDUCACIONAL / 2019)

As competências descritas pela Base Nacional Comum Curricular podem ser desenvolvidas de diversas maneiras pelo Projeto Político Pedagógico, não aparecendo apenas no currículo disciplinar.

Algumas formas de atender às demandas da Base, são:

a) promover atividades de alcance cultural, convidando artistas que possam realizar oficinas práticas com pais, professores e alunos.

b) organizar projetos de cuidados com o meio ambiente, saúde e segurança no trabalho, através de palestras com profissionais especializados.

c) integrar disciplinas, rever as avaliações com base na escuta de estudantes e professores, incorporar aspectos culturais regionais nas práticas pedagógicas.

d) criação de hortas comunitárias, de grupos de voluntariado e mutirões que possam beneficiar tanto a escola como o entorno da mesma.

Comentários:

Alternativa A Errada.

Alternativa B Errada.

Alternativa C Certa.

Alternativa D Errada.

Gabarito: alternativa C

25. (IBADE / PREFEITURA DE PORTO VELHO – RO / SUPERVISOR EDUCACIONAL / 2019)

As diretrizes da Educação em nosso país estão passando por um processo de transição. Nesse momento, temos como referência os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que ainda não foi concluída, mas já está sendo utilizada em algumas escolas, em sua versão preliminar.

Essas diretrizes servem como guia, que orientam todas as atividades da instituição segundo a realidade da própria escola, em comunhão com os objetivos dispostos pelo Governo Federal.

A Base determina as aprendizagens que todos os alunos da Educação Infantil até o Ensino Médio devem desenvolver ao longo da Educação Básica, e deverá ser implementada até:

a) 2023.

b) 2020.

c) 2025.

d) 2022..

Comentários:

Deverá ser implementada até 2020.

Gabarito: **alternativa B**

26. (IBADE / PREFEITURA DE PORTO VELHO – RO / SUPERVISOR EDUCACIONAL / 2019)

O currículo da escola deve considerar as experiências vividas pelos estudantes, nas quais se articulam saberes advindos da vivência escolar e da convivência nas suas comunidades. A sistematização dos conhecimentos escolares, portanto, deve ser proposta de forma acessível, integrada e significativa pela escola. Nessa perspectiva, o currículo escolar pressupõe:

a) a inclusão de experiências culturais diversificadas, para que os estudantes possam ter acesso ao saber organizado e valorizado socialmente.

b) a seleção exclusiva de práticas culturais já conhecidas pela maioria dos estudantes, para que não se sintam desvalorizados diante dos saberes dos professores.

c) um processo de seleção cultural diversificada que não reproduza as assimetrias e desigualdades estruturantes da vida social.

d) uma multiplicidade de propostas para propiciar aos estudantes os saberes corretos, que os levarão à ascensão social desejada.

Comentários:

Alternativa A Errada. As experiências devem ser diversificadas mas devem ir além .

Alternativa B Errada. Cuidado com palavras como “exclusiva”. É importante levar em conta as experiências dos estudantes mas também devemos ir além, oferecendo outras fontes e outros caminhos.

Alternativa C Certa.

Alternativa D Errada. O objetivo não é o de alcançar ascensão social e sim de favorecer uma formação integral, o desenvolvimento pleno, dos estudantes.

Gabarito: **alternativa C**

27. (CETAP / PREFEITURA DE ANANINDEUA – PA / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 2019)

Identifique o que não é pertinente afirmar sobre uma proposta curricular na perspectiva interdisciplinar.

a) O processo de ensino e aprendizagem pode se dar em uma perspectiva dialógica, em que o conhecimento é compreendido e apreendido como construção coletiva.

b) A organização do trabalho escolar deve ocorrer por meio das disciplinas, cujo enfoque preserva a identidade, a autonomia e os objetivos próprios de cada uma delas.

c) A proposta curricular prevê atividades práticas, explorando recursos externos à escola e conhecimentos da realidade econômica, social e cultural da localidade.

d) Podem ser usados diversos recursos e formas de linguagem para abordar processos históricos e sociais que determinaram a construção do conhecimento científico.

Comentários:

Atenção! A questão está pedindo a alternativa incorreta.

Alternativa A Certo. O conhecimento deve ser compreendido como uma construção coletiva.

Alternativa B Errado. Se estamos trabalhando em uma perspectiva interdisciplinar, precisamos nos afastar dessa noção fragmentada de disciplinas escolares.

Alternativa C Certo.

Alternativa D Certa.

Gabarito: alternativa B

28. (VUNESP / PREFEITURA DE VALINHOS – SP / PROFESSOR I / 2019)

De acordo com os *Parâmetros Curriculares Nacionais*, 2000 (vol. 1), as novas relações entre conhecimento e trabalho exigem capacidade de iniciativa e inovação e, mais do que nunca, "aprender a aprender". Isso coloca, de acordo com o documento oficial, uma nova demanda para a escola, porque destina à educação básica a função de garantir condições para que o aluno construa instrumentos que o capacitem para um processo de

a) educação permanente.

b) utilização de novas tecnologias.

c) entendimento da realidade.

d) equilíbrio nas relações interpessoais.

Comentários:

Alternativa A Certa.

Alternativa B Errada.

Alternativa C Errada.

Alternativa D Errada.

Gabarito: alternativa A

29. (UFRR / TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS – 2019)

Sobre os Parâmetros Curriculares Nacionais é CORRETO afirmar:

a) por sua natureza aberta, configuram uma proposta flexível, a ser concretizada nas decisões nacionais, regionais e locais sobre currículos e programas de transformação da realidade educacional empreendidos pelas autoridades governamentais, pelas escolas, pelos professores e pela comunidade.

b) podem funcionar como elemento catalisador de ações na busca de uma melhoria da qualidade da educação brasileira, de modo algum pretendem resolver todos os problemas que afetam o processo de ensino e da aprendizagem no País.

c) constituem um referencial de qualidade para a educação no Ensino Fundamental em todo o País. Sua função é orientar e garantir a coerência dos investimentos no sistema educacional, socializando discussões, pesquisas e recomendações.

d) apontam questões de tratamento didático por área e por ano, procurando garantir coerência entre os pressupostos teóricos, os objetivos e os conteúdos, mediante sua operacionalização em orientações didáticas e critérios de avaliação. Em outras palavras, apontam o que e como se pode trabalhar, desde as séries iniciais, para que se alcancem os objetivos pretendidos

Comentários:

Alternativa A Errada.

Alternativa B Errada.

Alternativa C Certa.

Alternativa D Errada.

Gabarito: alternativa C

30. (CS - - UFG / IF – GO / TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS / 2019)

Leia o texto a seguir.

O conceito de currículo, desde seu uso inicial, representa a expressão e a proposta da organização dos segmentos e fragmentos dos conteúdos que o compõem. (Sacristán, J. G. O que significa o currículo? In: *Saberes e incertezas sobre o currículo*, 2013.)

Diante do exposto, pode-se considerar que o currículo:

a) deve ser seguido pelos professores na sua integralidade, sequência e sem modificações.

b) é uma sequência precisa daquilo a ser ensinado e aprendido por todos os alunos de um sistema educacional.

c) deve ser elaborado por especialistas, pois são os melhores qualificados para tal tarefa.

d) é uma espécie de ordenação que articula os episódios isolados das ações, sem a qual estes ficariam desordenados, isolados e justapostos.

Comentários:

Alternativa A Errada. O currículo tem caráter flexível.

Alternativa B Errada. Novamente, o currículo é flexível e deve ser adaptado as especificidades de cada escola, de cada turma e de cada aluno.

Alternativa C Errada. Está em constante construção e não poderia ficar a cargo de especialistas.

Alternativa D Certa.

Gabarito: alternativa D

31. (CRESCER / PREFEITURA DE JIJOCA DE JERICOACOARA – CE / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I / 2019)

Os Parâmetros Curriculares Nacionais propõem uma mudança de enfoque em relação aos conteúdos curriculares: ao invés de um ensino em que o conteúdo seja visto como fim em si mesmo, o que se propõe é um ensino em que o conteúdo seja visto como meio para que os alunos desenvolvam as capacidades que lhes permitam produzir e usufruir dos bens culturais, sociais e econômicos. Nesse sentido, assinale a alternativa correta.

a) O projeto educacional expresso nos Parâmetros Curriculares Nacionais demanda uma reflexão sobre a seleção de conteúdos, como também exige uma ressignificação, em que a noção de conteúdo escolar se amplia para além de fatos e conceitos, passando a incluir procedimentos, valores, normas e atitudes.

b) A tendência predominante na abordagem de conteúdos na educação escolar se assenta no binômio transmissão-incorporação, considerando a incorporação de conteúdos pelo aluno como a finalidade essencial do ensino. Essa é a tendência explicitada nos Parâmetros Curriculares Nacionais que deve ser adotada nas escolas durante o processo de ensino e aprendizagem.

c) Na proposta dos Parâmetros Curriculares Nacionais, os conteúdos e o tratamento que a eles deve ser dado assumem papel central, uma vez que é por meio deles que os propósitos da escola são operacionalizados, ou seja, manifestados em ações pedagógicas. Sendo assim, trata-se de compreendê-los da forma como são comumente aceitos pela tradição escolar, com o fim neles mesmos

d) Ao tomar como objeto de aprendizagem escolar conteúdos de diferentes naturezas, os Parâmetros Curriculares Nacionais retratam a responsabilidade da escola com a formação ampla do aluno e a necessidade de intervenções conscientes e planejadas nessa direção.

Comentários:

Alternativa A Certa.

Alternativa B Errada. Pelo contrário, essa é uma visão tradicional de ensino e de currículo, não compactuada pelos PCNs.

Alternativa C Errada.

Alternativa D Errada.

Gabarito: alternativa A

32. (IF – PA/ PEDAGOGO / 2019)

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio entre os temas que devem ser abordados de maneira transversal dois deles são:

a) direitos dos quilombolas e educação sexual.

b) economia familiar e integração informática.

c) respeito ao idoso e educação para o trânsito.

d) gravidez na adolescência e revolução digital.

Comentários:

Alternativa A Errada.

Alternativa B Errada.

Alternativa C Certa.

Alternativa D Errada.

Gabarito: alternativa C

33. (IF – ES / TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS / 2019)

Mello (2014, p.01), ao discutir sobre o currículo da educação básica no Brasil, ressalta que "como quase todos os temas educacionais, as decisões sobre currículo envolvem diferentes concepções de mundo, de sociedade e, principalmente, diferentes teorias sobre o que é o conhecimento, como é produzido e distribuído, qual seu papel nos destinos humanos". Nessa direção destaca "a concepção do currículo escolar que privilegia a apropriação do patrimônio científico cultural acumulado em lugar do avanço em direção a novas descobertas e fronteiras científicas. Essa concepção tem uma didática frontal, expositiva e fácil de observar e de aprender, motivo pelo qual ainda predomina em muitas salas de aula".

Assinale a alternativa **CORRETA** que identifica a concepção explicitada acima:

a) Concepção de currículo centrado no conhecimento

b) Concepção de currículo referenciado em competências

c) Concepção de currículo centrado no ensino

d) Concepção de currículo centrado no aluno

Comentários:

Alternativa A Certa.

Alternativa B Errada.

Alternativa C Errada.

Alternativa D Errada.

Gabarito: alternativa A

34. (IBADE / PREFEITURA DE JI-PARANÁ – RO / ORIENTADOR ESCOLAR / 2018)

A LDBEN, modificada pela Lei nº 12.472/2011,determina que, na construção do Projeto Pedagógico, seja incluído como tema transversal no currículo o estudo sobre:

a) problemas sociais atuais do país.

b) partidos políticos mais atuantes.

c) símbolos nacionais

d) recursos naturais do país.

Comentários:

Alternativa A Errada.

Alternativa B Errada.

Alternativa C Certa.

Alternativa D Errada.

Gabarito: alternativa C

35. (AOCP / PREFEITURA DE FEIRA DE SANTANA – BA / PROFESSOR GEOGRAFIA / 2018)

Sobre as teorias pós-críticas de currículo, analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta a(s) correta(s).
I. Desconfiam profundamente dos impulsos emancipadores e libertadores da teoria crítica.

II.Enfatizam a indeterminação, a incerteza no conhecimento.

III. Reafirmam a importância da linearidade e sequencialidade do currículo.

a) II e III.

b) I e III.

c) I e II.

d) I; II e III

Comentários:

Item I Certo.

Item II Certo.

Item III Errado. Essa teoria critica a linearidade e a sequencialidade do currículo.

Gabarito: alternativa C

36. (AOCP / PREFEITURA DE FEIRA DE SANTANA – BA / PROFESSOR CIÊNCIAS / 201)

Assinale a alternativa que apresenta a característica de currículo em uma perspectiva tradicional.

a) Valorização do conteúdo, do aspecto intelectual, da disciplina.

b) Contraposição ao empiricismo e ao pragmatismo.

c) Crítica à razão iluminista e à racionalidade técnica

d) Currículo como conjunto das atividades nucleares da escola.

Comentários:

Alternativa A Certa.

Alternativa B Errada.

Alternativa C Errada.

Alternativa D Errada.

Gabarito: alternativa A

37. (VUNESP / PREFEITURA DE SERTÃOZINHO – SP / SUPERVISOR DE ENSINO / 2018)

Na obra *Organização e gestão escolar*: teoria e prática, Libâneo (2004) examina a proposta curricular e explicita que os objetivos de formação cultural e de desenvolvimento curricular precisam considerar hoje a nova configuração econômica e política e as novas realidades sociais e culturais do mundo contemporâneo. Isso significa propiciar aos alunos conhecimentos e experiências diversificadas, integrando no currículo a variedade de culturas que perpassa a escola. Portanto, trata-se de formular coletivamente formas pedagógico-didáticas de assegurar essa articulação e, assim, compreender a escola como lugar de

a) intercâmbio espontâneo entre culturas de várias origens e matizes.

b) retomada da escola nova associada ao aproveitamento didático dos conteúdos da mídia.

c) síntese entre cultura formal, sistematizada, e a cultura experienciada que acontece na família, na rua, na cidade, nas mídias e outros contextos culturais.

d) transmissão do saber sistematizado, de modo a substituir os saberes populares, ingênuos e, quase sempre, inúteis.

Comentários:

Alternativa A Errada.

Alternativa B Errada. Não existe proposta de retomada da escola nova.

Alternativa C Certa.

Alternativa D Errada. Os saberes populares devem ser valorizados e não são inúteis.

Gabarito: alternativa C

38. (FCC / SEC – BA / COORDENADOR PEDAGÓGICO / 2018)

A Reorganização Curricular das Escolas da Educação Básica da Rede Pública Estadual da Bahia estabeleceu o currículo referenciado. No âmbito da reorganização entende-se por currículo referenciado aquele que

a) toma por referência o atendimento às expectativas de públicos específicos.

b) concentra a maior carga horária nas disciplinas de referência para a avaliação externa.

c) privilegia a ênfase nos componentes curriculares específicos da parte diversificada.

d) privilegia a ênfase nos componentes curriculares da base nacional comum.

Comentários:

Alternativa A Errada.

Alternativa B Errada.

Alternativa C Errada.

Alternativa D Certa.

Gabarito: alternativa D

39. (CRESCER / PREFEITURA DE CONCEIÇÃAO DO CANINDÉ – PI / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS / 2018)

A organização curricular é uma importante ferramenta de apoio à prática docente e às aprendizagens dos estudantes. De acordo com a Lei no 9.394/96, os currículos do Ensino Fundamental devem abranger, obrigatoriamente:

I. O estudo da Língua Portuguesa e Matemática.

II. O conhecimento do mundo físico e natural.

III. O conhecimento da realidade social e política.

IV. O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais.

Está CORRETO o que se afirma em:

a) I, II e III apenas.

b) I e IV apenas.

c) I, III e IV apenas

d) I, II III e IV apenas.

Comentários:

Alternativa A Errada.

Alternativa B Errada.

Alternativa C Errada.

Alternativa D Certa.

Gabarito: alternativa D

40. (FCM / IFN – MG / PROFESSOR – ADMINISTRAÇÃO / 2018)

O corpo docente de uma escola de ensino médio se reuniu com a equipe técnico-pedagógica da escola para elaborar um planejamento interdisciplinar para o próximo ano letivo.

O grupo estudou e debateu sobre a melhor maneira de estruturar o currículo com foco na interdisciplinaridade, chegando à conclusão de que seria necessário

a) partir do movimento de aprendizagem dos estudantes que, por si mesmos, já realizam a integração dos conteúdos.

b) eleger uma disciplina como fio condutor curricular e integrar o conteúdo das demais disciplinas, quando possível.

c) encontrar pontos comuns entre as disciplinas e realizar a integração, resguardando, assim, a exposição dos conceitos essenciais de cada uma delas.

d) realizar um estudo exploratório sobre as questões fundamentais que o ser humano busca equacionar e direcionar a atuação de cada disciplina para respondê-las.

Comentários:

Alternativa A Errada. A interdisciplinaridade não é algo que ocorre assim, espontaneamente na mente do estudante.

Alternativa B Errada. No trabalho interdisciplinar todos caminham juntos, não tem como escolher uma disciplinar para ser o fio condutor.

Alternativa C Errada.

Alternativa D Certa.

Gabarito: alternativa D

41. (PREFEITURA DE FORTALEZA – CE / PROFESSOR SUBSTITUTO / 2018))

Anastasiou (2003) defende o currículo escolar globalizante, que tem como característica a:

a) interação total dentro do sistema, de modo a explicitar a realidade para além do parcelamento disciplinar.

b) interação de duas ou mais disciplinas, desde ideias, ações, tarefas, até a interação de campos conceituais.

c) proposição simultânea das disciplinas, de forma somatória, sem que se explicitem relações entre elas, chamado de currículo grade ou coleção.

d) forma de apropriação proposta ao aluno que faz com que ele se relacione com a herança cultural distintamente.

Comentários:

Alternativa A Certa.

Alternativa B Errada. A interação deve ser global.

Alternativa C Errada. Não de haver a proposição simultânea das disciplinas.

Alternativa D Errada.

Gabarito: alternativa A

42. (PREFEITURA DE FORTALEZA – CE / PROFESSOR SUBSTITUTO / 2018)

Os currículos são a expressão do equilíbrio de interesses e forças que gravitam sobre o sistema educativo num dado momento, enquanto que através deles se realizam os fins da educação no ensino escolarizado. Santos (2008) discorre sobre três teorias que asseguram os currículos atuais. Aquela que é resultante das influências das ideias das ciências sociais, que traz à tona as discussões sobre gênero, raça, etnia, religião, entre outras questões, é a concepção:

a) crítica.

b) pós-moderna.

c) tecnicista.

d) multicultural.

Comentários:

Alternativa A Errada.

Alternativa B Certa.

Alternativa C Errada.

Alternativa D Errada.

Gabarito: alternativa B

43. (QUADRIX / SEDF / PROFESSOR SUBSTITUTO / 2018)

A educação profissional deve ter como eixos transversais educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos e educação para a sustentabilidade, com vistas ao desenvolvimento humano voltado para a transformação social.

( ) CERTO

( ) ERRADO

Gabarito: CERTO

44. (IF – MT / PEDAGOGIA / 2018)

Segundo estudos de Lopes e Macedo (2011), no livro intitulado *Teorias de Currículo*, a noção de currículo integrado tem perpassado a história dos movimentos de currículo, obedecendo denominações diversas, tais como currículo global, interdisciplinar, currículo transversal e metodologia de projetos. Mediante essas denominações, os princípios para essa base de integração vinculam-se a três modalidades, a saber:

a) Integração via interesses dos alunos e buscando referência nas questões sociais e políticas mais amplas (via disciplinas escolares); integração por modalidades de ensino integral; integração por interesse de produção e controle de habilidades.

b) Integração das competências e habilidades a serem formadas nos alunos; integração de conceitos das disciplinas, mantendo-se a lógica dos saberes disciplinares de referência; integração via interesses dos alunos, buscando referência nas demandas sociais e, eventualmente, nas questões políticas.

c) Integração pluridisciplinar e legitimidade das disciplinas; integração das políticas mais amplas, com respaldo em demandas sociais; integração por modalidades de ensino integral.

d) Integração de conceitos das disciplinas, mantendo-se a lógica dos saberes disciplinares de referência; integração pluridisciplinar e legitimidade das disciplinas; integração por alternativas curriculares emancipatórias, considerando estudos com o cotidiano.

Comentários:

Alternativa A Errada.

Alternativa B Certa.

Alternativa C Errada.

Alternativa D Errada.

Gabarito: alternativa B

45. (QUADRIX / SEDF / PROFESSOR SUBSTITUTO / 2018)

Em uma perspectiva contra hegemônica, o currículo adota, em contraposição ao conceito de avaliação da aprendizagem, o conceito de avaliação para as aprendizagens.

( ) CERTO

( ) ERRADO

Gabarito: CERTO

46. (QUADRIX / SEDF / PROFESSOR SUBSTITUTO / 2018)

Em uma perspectiva contra hegemônica, o currículo adota, em contraposição ao conceito de avaliação da aprendizagem, o conceito de avaliação para as aprendizagens.

( ) CERTO

( ) ERRADO

Gabarito: CERTO

47. (QUADRIX / SEDF / PROFESSOR SUBSTITUTO / 2018)

No que se refere às Diretrizes Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e ao Currículo em Movimento, julgue o item a seguir.

As aprendizagens do aluno da EJA devem basear-se em um currículo padronizado, de modo a garantir um processo homogêneo de escolarização.

( ) CERTO

( ) ERRADO

Gabarito: CERTO

48. (QUADRIX/ SEDF / PROFESSOR SUBSTITUTO – 2018)

O currículo formal é composto pelo conjunto de valores, atitudes e comportamentos que não estão expressos nos documentos formais.

( ) CERTO

( ) ERRADO

Comentários:

Afirmativa incorreta. Essa é a definição de currículo informal ou de currículo oculto.

Gabarito: errado

49. (QUADRIX/ SEDF / PROFESSOR SUBSTITUTO – 2018)

Currículo oculto é um conceito do qual fazem parte rituais, relações hierárquicas, regramentos e organização dos tempos e espaços escolares.

( ) CERTO

( ) ERRADO

Gabarito: CERTO

50. (CESPE/ SEDF / PROFESSOR – 2018)

A concepção de educação integral compreende a ampliação dos tempos, dos espaços e das oportunidades escolares, sem desempenhar o papel da família.

( ) CERTO

( ) ERRADO

Comentários:

Afirmativa Correta.

Gabarito: certo

GABARITO



1. D
2. D
3. B
4. B
5. A
6. D
7. A
8. A
9. C
10. A
11. B
12. A
13. D
14. B
15. D
16. C
17. C
18. A
19. B
20. A
21. C
22. D
23. C
24. C
25. B
26. C
27. B
28. A
29. C
30. D
31. A
32. C
33. A
34. C
35. C
36. A
37. C
38. D
39. D
40. D
41. A
42. B
43. CERTO
44. B
45. CERTO
46. CERTO
47. CERTO
48. ERRADO
49. CERTO
50. CERTO